**INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO**

# Edital 40/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 40/2026 | 158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO | NADIA DIAS SIMIAO LEAO | 06/11/2026 13:04 (v 0.12) |

**Status**

DISPONIBILIZADO

**Outras informações**

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 38/2026 | 2322000861202646 |

## 1. DO OBJETO

# PREGÃO ELETRÔNICO

90038/2026

## CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

158124

## OBJETO

Materiais agropecuários, insumos, rações, ferramentas, medicamentos e produtos de uso veteriário

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 521.340,80 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/11/2026 às 08h (horário de Brasília)

## Critério de Julgamento:

menor preço por item

## Modo de disputa:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026***

**(Processo Administrativo n°23220.000861.2026-46)**

Torna-se público que o(a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá**, por meio do(a) **Unidade de Compras e Licitações**, sediado(a) Av. Oeste n° 350, Parque União, Iporá/GO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais agropecuários, insumos, rações, ferramentas, medicamentos e produtos de uso veterinarios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

# 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o iten **160**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. pessoas físicas.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicado, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quado for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante ***NÃO*** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 0,10 ( dez centavos de real*).***

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital, devendo ser enviado por meio eletrônico pela ferramenta de upload do sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (2) duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas horas), para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferi sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora.html.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. mpedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao.ipr@ifgoiano.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora.htm.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. Anexo III - Modelo de Carta Proposta

Iporá, 06 de novembro de 2026

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**IRINEIA MARTINS DA SILVA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 10:33:17.*

**INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO**

# Termo de Referência 174/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 174/2026 | 158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO | TAMIRES ARAUJO LIMA | 01/10/2026 07:58 (v 0.11) |

**Status**

DISPONIBILIZADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 38/2026 | 23220.000861.2026-46 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° **23220.000861.2026-46**)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Agropecuários, Insumos, Rações, Ferramentas, Medicamentos e Produtos de uso Veterinário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DETALHADA | QUANT. | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 352996 | Abridor de boca para bovinos em aço inoxidável, com três divisões: superior para o maxilar, inferior para a mandíbula e central para a mão, medindo 35 cm de comprimento por 14,5 cm de largura | 1 | Unidade | R$ 140,19 | R$ 140,19 |
| 2 | 352997 | Abridor de boca para equinos em aço inoxidável, com cremalheira de 4 dentes, tiras em couro legítimo, travas para pratos com encaixe duplo e abertura máxima de 15 cm. | 1 | Unidade | R$ 1.608,78 | R$ 1.608,78 |
| 3 | 296908 | Adubo Cristal - Monoamônio-Fosfato - MAP Cristal (60% P2O5 e 12% N) em sacos de 50 kg | 5 | Saco 50kg | R$ 297,02 | R$ 1.485,10 |
| 4 | 318050 | Adubo Cristal - Sulfato de Amônio (20% N e 22% SO4). Características físicas: cristal. Composto com, no mínimo, 20% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. Embalagem: saco com 50 kg. | 80 | Saco 50kg | R$ 242,76 | R$ 19.420,80 |
| 5 | 328104 | Adubo formulado de plantio NKP com adição de micronutrientes. (4:30: 16), 50 kg | 5 | Saco 50kg | R$ 220,40 | R$ 1.102,00 |
| 6 | 452057 | Adubo Granulado - Cloreto de Potássio (60% K2O). Textura: granulado. Saco com 50 Kg | 25 | Saco 50kg | R$ 275,50 | R$ 6.887,50 |
| 7 | 291400 | Adubo Granulado - Formulado 4-30-10 + 0,5% de Zinco (4% N, 30% P2O5 e 10% | 60 | Saco 50kg | R$ 248,02 | R$ 14.881,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | K2O). Saco de 50 Kg. | | | | |
| 8 | 252690 | Adubo Granulado - Superfosfato Simples (18% P2O5, 16% Ca e 8% S) | 50 | Saco 50kg | R$ 189,59 | R$ 9.479,50 |
| 9 | 246360 | Adubo Granulado - Ureia Agrícola. Características físicas: granulado. Composto com, no mínimo, 46% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. saco com 50 kg. | 80 | Saco 50kg | R$ 290,10 | R$ 23.208,00 |
| 10 | 438237 | Adubo Granulado monoamônio fosfato (MAP), composição básica de 52% de P2O5 + 12% de N, aplicação agrícola, em sacos de 50 kg | 40 | Saco 50kg | R$ 297,68 | R$ 11.907,20 |
| 11 | 399887 | Adubo orgânico, material húmus de minhoca, composto orgânico decomposto | 20 | Saco 25kg | R$ 40,78 | R$ 815,60 |
| 12 | 298059 | Adubo químico em pó, composto por FTE BR 12, com prazo de validade indeterminado. | 20 | Saco 50kg | R$ 366,20 | R$ 7.324,00 |
| 13 | 468271 | Adubo químico na forma pó/granulado, cor mista, composição N e K (30.00.20), saco de 50 kg | 40 | Saco 50kg | R$ 197,00 | R$ 7.880,00 |
| 14 | 252970 | Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: NPK (8.28.16) + 0,5% zinco. | 60 | Saco 50kg | R$ 214,66 | R$ 12.879,60 |
| 15 | 269702 | Adubo vegetal, composto por materiais orgânicos e restos de plantas, de coloração marrom, destinado à produção de essências florestais e ornamentais. | 20 | Saco 50kg | R$ 42,34 | R$ 846,80 |
| 16 | 397583 | Agulha de segurança para coleta em tubos à vácuo 30 x 0,8 mm. Caixas com 100 unidades | 4 | Caixa 100 unid. | R$ 49,78 | R$ 199,12 |
| 17 | 439799 | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual | 10 | Caixa 100 unid. | R$ 37,06 | R$ 370,60 |
| 18 | 483891 | Alicate elastrador para castração de ovinos. Inoxidavel | 5 | Unidade | R$ 102,26 | R$ 511,30 |
| 19 | 327187 | Alicate furador com furo de 6 mm, acompanhado de 1 furador de 6 mm, 2 batentes de reposição e 1 haste metálica para remoção e limpeza da lâmina | 2 | Unidade | R$ 168,79 | R$ 337,58 |
| 20 | 632200 | Alicate universal 8" (200 mm), isolado para até 1.000 V conforme norma ABNT NBR 9699. Fabricado em aço cromo-vanádio (DIN 17350-31CRV3), fosfatizado, com faces lixadas, duplamente temperado e corte com têmpera por indução. Possui amassador de terminais, cabos com isolante, guardas de proteção contra deslizamento das mãos e marcação permanente do fabricante e da tensão (1.000 V) no material isolante. Peso aproximado: 0,410 kg | 5 | Unidade | R$ 58,97 | R$ 294,85 |
| 21 | 247711 | Arame de aço galvanizado 1,24 mm espessura (bwg 18) pequeno 1 kg | 10 | Rolo 1kg | R$ 29,59 | R$ 295,90 |
| 22 | 456837 | Arame galvanizado com camada de zinco para cerca eletrica, com no mínimo 250 kgf. Rolo com 500m.. | 6 | Rolo 500m | R$ 410,22 | R$ 2.461,32 |
| 23 | 234491 | Arame galvanizado para cerca convencional nº Z700. Rolo com 1000 m. | 5 | Rolo 1000m | R$ 667,60 | R$ 3.338,00 |
| 24 | 452383 | Arame inox 0,45 mm para montar quadros apicultura. Rolo possui 348M e pesa 0,500g. | 5 | Rolo 348m | R$ 56,88 | R$ 284,40 |
| | | Balde reforçado em Material: Plástico; | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 216091 | Tamanho: Médio; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 10 L; Cor: Preta | 50 | Unidade | R$ 24,50 | R$ 1.225,00 |
| 26 | 216086 | Balde reforçado, Material: Plástico; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade:20L | 50 | Unidade | R$ 20,78 | R$ 1.039,00 |
| 27 | 390695 | Bandeja cultivo de mudas em polipropileno, comprimento: 57 cm, largura: 29 cm, altura: 9 cm, cavidades: 50 un, características adicionais: cor preta e vazada | 10 | Unidade | R$ 16,63 | R$ 166,30 |
| 28 | 396291 | Bandeja cultivo de mudas em polipropileno, comprimento: 66 cm, largura: 36 cm, altura: 4 cm e cavidades: 200. Cor preta | 20 | Unidade | R$ 5,60 | R$ 112,00 |
| 29 | 400452 | Bandeja cultivo de mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 5,30 cm, quantidade cavidades: 200 un | 50 | Unidade | R$ 34,78 | R$ 1.739,00 |
| 30 | 400434 | Bandeja cultivo de mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 6 cm, quantidade cavidades: 128 un | 50 | Unidade | R$ 23,97 | R$ 1.198,50 |
| 31 | 334920 | Bandeja e tubetes (kit) para cultivo de mudas, em plástico polipropileno, na cor preta, bandeja nas medidas 59x40x17 cm e tubetes 28mm de diametro 12mm de largura fundo, altura 115mm e volune de 55cm³. | 3 | Unidade | R$ 50,73 | R$ 152,19 |
| 32 | 396291 | Bandeja Ecológica Para Cana-de-Açúcar 200/11ml | 10 | Unidade | R$ 40,88 | R$ 408,80 |
| 33 | 465657 | Bandeja para ovos de codorna,, confeccionada em plastico - PET de grau alimentício, com capacidade para 30 unidades, própria para acondicionamento e transporte | 4 | Embalagem 50 unid | R$ 46,36 | R$ 185,44 |
| 34 | 234350 | Bandeja para ovos de galinha, confeccionada em papelão reciclado ou polpa de celulose, com capacidade para 30 (trinta) ovos, própria para acondicionamento e transporte | 10 | Embalagem 100 unid | R$ 66,12 | R$ 661,20 |
| 35 | 334920 | Bandeja Plástica para Mudas - Rígida com 162 Células de 31ml | 10 | Unidade | R$ 50,73 | R$ 507,30 |
| 36 | 246874 | Bastão marcador identificador animal, cartucho de cera tipo batom, em cores variadas, de uso zootécnico para manejos de animais, com embalagem contendo cartucho com no mínimo 50 gramas | 10 | Unidade | R$ 15,85 | R$ 158,50 |
| 37 | 618210 | Bebedouro automático tipo niple 360° ( aves) em aço inoxidável e plástico, com diâmetro de instalação de 9,5 mm (broca macho), dimensões de 29 x 9,5 mm e peso de 0,3 g. | 10 | Unidade | R$ 7,26 | R$ 72,60 |
| 38 | 618210 | Bebedouros Automático Tipo Niple Com Copinho e Adaptador. Modelo:Copin; Capacidade em volume: 70 mL; Capacidade em peso: 70 g; ; Material: Plástico; Acessórios incluídos: Bebedouro + Te Adaptador; Altura x Comprimento x Largura: 3.6 cm x 8.4 cm x 4.6 cm. | 60 | Unidade | R$ 8,69 | R$ 521,40 |
| 39 | 450348 | Bico de pulverização cone vazio de indução a ar modelo CV IA 02, na cor amarelo, fabricado em cerâmica magnojet com pontas 99% de alumina. possui pressão de trabalho de 45 a 150 psi e ângulo de abertura de 100°, sendo ideal para aplicação de fungicidas e inseticidas sistêmicos. codificado por cores conforme norma iso, | 35 | Unidade | R$ 48,21 | R$ 1.687,35 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | permite trabalhar com ventos de até 15 km /h. inclui câmara interna removível para facilitar a limpeza. | | | | |
| 40 | 470029 | Biopesticida à base de cepas de Bacillus subtilis e Bacillus licheniformis. | 20 | Litro | R$ 216,22 | R$ 4.324,40 |
| 41 | 389859 | Biopesticida à base de esporos de Metarhizium anisopliae, com concentração mínima de $5x10^{11}$ conídios viáveis por kg, na forma de pó molhável. | 20 | Quilograma | R$ 227,63 | R$ 4.552,60 |
| 42 | 474947 | Brinco de identificação para bovino sem marcação, fabricados com matéria prima de Poliuretano. Machos de Ponta Metalica que auxiliam na perfuração e fixação na orelha do animal. Brinco CABEÇA FECHADA - uso único. Proteção contra raios ultravioleta e microorganismos. Tamanho padrão - 7,0 x 5,5 cm. | 3 | Caixa 50 unid. | R$ 124,38 | R$ 373,14 |
| 43 | 445279 | Brinco Mosquicida - Uso veterinário. Cada brinco de 15 g contém: 6 g de diazinon e 15 g de veículo q.s.p. Pacotes com 10 unidades. | 15 | Pacote 20 unid. | R$ 101,21 | R$ 1.518,15 |
| 44 | 448279 | Broca Aço Rápido 6mm para concreto Diâmetro da broca (mm): 6,0 mm Comprimento total da broca (mm): 105mm Comprimento de corte da broca (mm): 63mm | 2 | Unidade | R$ 6,64 | R$ 13,28 |
| 45 | 353425 | Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 12,0 mm, comprimento total de 150 mm, comprimento útil de 90 mm e diâmetro da haste de 9,5 mm, concreto. | 5 | Unidade | R$ 8,73 | R$ 43,65 |
| 46 | 345434 | Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 8,0 mm, indicada para perfuração em concreto, alvenária | 2 | Unidade | R$ 9,68 | R$ 19,36 |
| 47 | 633385 | Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 10,0 mm e haste de 1/4", indicada para perfuração em concreto | 2 | Unidade | R$ 9,92 | R$ 19,84 |
| 48 | 426204 | Broca, conjunto em aço rápido, composto por 10 peças nas medidas de 4 a 14 mm, com ponta de vídea, indicada para concreto. | 5 | Conjunto 10 peças | R$ 39,18 | R$ 195,90 |
| 49 | 442620 | Broca, conjunto em vídea, composto por 4 peças nas medidas 4, 5, 6 e 8 mm, indicada para concreto. | 5 | Conjunto 4 peças | R$ 21,14 | R$ 105,70 |
| 50 | 610343 | Caixa de Abelha Padrão Langstroth de Eucalipto com 2 Melgueiras completa. Material: Madeira de Eucalipto - Modelo: Padrão Langstroth - Altura: 60 cm - Largura: 41 cm - Comprimento: 51 cm. Acompanha o produto: ninho com 10 quadros de ninho; 2 Melgueiras ( com 10 quadros cada); Tampa e Fundo. | 10 | Unidade | R$ 339,93 | R$ 3.399,30 |
| 51 | 458866 | Caixa em poliestireno incolor (transparente), com 11 cm de comprimento, 11 cm de largura, 35 mm de altura e capacidade de 250 mL - germinação de sementes. | 20 | Unidade | R$ 22,32 | R$ 446,40 |
| 52 | 615471 | Caixa plástica vazada e empilhável, com dimensões de 600 x 400 x 310 mm e capacidade de 60 litros. | 20 | Unidade | R$ 53,57 | R$ 1.071,40 |
| | | Caixa plástica vazada, empilhável, com | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 614427 | dimensões de 56 x 36 x 31,5 cm, sem tampa. | 20 | Unidade | R$ 50,20 | R$ 1.004,00 |
| 54 | 396007 | Cal virgem comum- saco com 20kg | 20 | Sacos 20 kg | R$ 29,35 | R$ 587,00 |
| 55 | 477792 | Calcário Calcítico. Suplemento mineral para alimentação animal. Composição: 98% de matéria mineral, 36% de cálcio mínimo e 0,8% de magnésio máximo. Granulometria pedrisco, ideal para ração. Registrado no MAPA. Saco com 50 kg. | 10 | Saco 50 kg. | R$ 40,76 | R$ 407,60 |
| 56 | 423325 | Calcário Dolomítico para uso agrícola, composição: prnt mínimo de 80%, aspecto físico: pó, | 10 | Saco 50kg | R$ 62,93 | R$ 629,30 |
| 57 | 486505 | Cavadeira articulada em aço carbono, tamanho aproximado total 206,3 cm tamanho tamanho da ponta 16,6 cm, tamanho da abertura 19,6 cm, tamanho da cavadeira de 383, tamanho do cabo 180 cm | 2 | Unidade | R$ 67,82 | R$ 135,64 |
| 58 | 215590 | Cera de Abelha Alveolada 100% pura, feita a partir da cera bruta produzida pelas abelhas, sem adição de parafina ou outros componentes. para colmeias Padrão Langstroth. Tamanho: 42 cm X 20 cm. | 8 | Kg | R$ 84,74 | R$ 677,92 |
| 59 | 607132 | Chave combinada, com mesma medida para as bocas fixa e estrela, fabricada em aço cromo-vanádio, nas medidas de 6 a 32 mm, acabamento niquelado e cromado, perfil estriado com cantos arredondados. Medida: 10 mm. | 5 | Jogo | R$ 231,23 | R$ 1.156,15 |
| 60 | 322054 | Chave combinada, conjunto com 26 peças (boca e estrela), em aço, tamanhos de 6 a 32 mm, para parafusos e porcas sextavadas e quadradas. | 1 | Jogo | R$ 172,49 | R$ 172,49 |
| 61 | 602154 | Chave de fenda, medida 1/4 x 6", peso 0,080 kg. Fabricada em aço Gedore-Vanadium. Haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada. Cabo ergonômico. Largura da ponta igual ao diâmetro da haste. | 1 | Unidade | R$ 18,92 | R$ 18,92 |
| 62 | 374048 | Chave de fenda, medida 1/8 x 4", em aço cromo-vanádio. Cabo e haste isolados conforme norma NBR 9699. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. | 1 | Unidade | R$ 15,34 | R$ 15,34 |
| 63 | 374045 | Chave de fenda, tipo cruzada (Phillips), tamanho 1/8 x 2". Fabricada em aço. Haste niquelada e cromada. Ponta fosfatizada. Cabo em polipropileno. Lâmina redonda. | 10 | Unidade | R$ 12,48 | R$ 124,80 |
| 64 | 301652 | Chave de fenda, tipo cruzada (Phillips), tamanho 3/16 x 4". Fabricada em aço. Haste niquelada e cromada. Ponta fosfatizada. Cabo em polipropileno. Lâmina redonda. | 2 | Unidade | R$ 11,69 | R$ 23,38 |
| 65 | 331140 | Chave Torx, reta, tamanho T15. Fabricada em aço cromo-vanádio. Haste temperada em toda a extensão. Acabamento niquelado. Ponta oxidada. | 3 | Unidade | R$ 16,78 | R$ 50,34 |
| 66 | 371562 | Corda em poliéster, diâmetro 14 mm, comprimento 20 m, com alta resistência à tração e durabilidade | 3 | Rolo 20 m | R$ 62,94 | R$ 188,82 |
| 67 | 326412 | Corda em poliéster, espessura 12 mm, comprimento de 100 metros, com carga de ruptura de 900 kgf. | 2 | Rolo 100 m | R$ 296,69 | R$ 593,38 |
| 68 | 228476 | Corda em polietileno, tipo trançada (16 pernas), diâmetro 12 mm, comprimento 100 m, com ponto de ruptura mínimo de 900 kgf | 1 | Rolo 100 m | R$ 221,34 | R$ 221,34 |
| 69 | 334507 | Corda em seda, diâmetro 14 mm, comprimento 20 m, com alta resistência e | 3 | Rolo 20 m | R$ 124,58 | R$ 373,74 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | baixo alongamento | | | | |
| 70 | 339923 | Corda em sisal, tipo ceifadeira, diâmetro 3 mm, comprimento 50 m, cor amarela, 100% natural | 40 | Rolo 50m | R$ 31,82 | R$ 1.272,80 |
| 71 | 469035 | Corda em sisal, tipo torcida, diâmetro 38 mm, comprimento 7 m, cor natural, 100% natural, com ponto de ruptura mínimo de 6.090 kgf | 5 | Rolo 7m | R$ 176,78 | R$ 883,90 |
| 72 | 262680 | desengripante multiuso em spray de 300 ml | 7 | Frasco 300 ml | R$ 15,86 | R$ 111,02 |
| 73 | 382498 | Desinfetante a base de Hidrocarbonetos derivados do”Coal-tar”, fenois e cresois. | 10 | frasco 500 ml | R$ 60,89 | R$ 608,90 |
| 74 | 448458 | Desinfetante para tetos à base de iodo, líquido límpido marrom escuro, odor característico, densidade 1,00 a 1,020 g /cm³. Composição com iodo disponível 0,25% e iodo livre 8 ppm, com tecnologia I-Tech que garante alto nível de iodo livre estabilizado e tecnologia ACT para condicionamento da pele. Produto deve ser utilizado puro. Apresentação em galão com 5 litros. Deverá acompanhar ficha de especificação técnica, ficha de segurança (emergência) e comprovantes de registro no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde | 15 | Galão 5 litros | R$ 163,72 | R$ 2.455,80 |
| 75 | 238363 | Detergente ácido concentrado. Composição: ácido fosfórico, ácido sulfúrico, ácido cítrico e água. Concentração de uso: 25 a 50 ml para cada 10 litros de água. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Embalagem: galão com 5 litros | 20 | Galão 5 litros | R$ 119,83 | R$ 2.396,60 |
| 76 | 283054 | Detergente alcalino clorado concentrado. Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes, tensoativos e inibidores de corrosão. Concentração de uso: 25 a 50 ml para cada 10 litros de água. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Embalagem: galão com 5 litros | 20 | Galão 5 litros | R$ 74,33 | R$ 1.486,60 |
| 77 | 233725 | Enxada em ferro fundido com lâmina de 15 cm de largura e cabo de madeira reto com 1,5 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro, livre de defeito | 15 | Unidade | R$ 69,99 | R$ 1.049,85 |
| 78 | 310251 | Enxada em ferro fundido com lâmina de 20 cm de largura e cabo de madeira reto com 1,5 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro, livre de defeitos | 10 | Unidade | R$ 55,91 | R$ 559,10 |
| 79 | 322604 | Enxadão em aço, com lâmina estreita de 7,5 cm de largura e cabo | 5 | Unidade | R$ 57,20 | R$ 286,00 |
| 80 | 289061 | Enxadão em ferro forjado, sem cabo, com lâmina de 15 cm de largura e 29 cm de altura | 5 | Unidade | R$ 37,58 | R$ 187,90 |
| 81 | 479860 | Espéculo vaginal para bovinos, tamanho grande, em aço inoxidável, com lâmpada embutida, tubo metálico cromado e cabo plástico com porta pilha para 2 pilhas médias | 1 | Unidade | R$ 830,71 | R$ 830,71 |
| 82 | 435164 | Espuma fenólica, caixa c/ 15 placas, 345 células/placa, estéril, inerte, alta umidade, sustentação p/ mudas, marcada p/ cubos 2x2 | 2 | Caixa c/ 15 placas | R$ 157,55 | R$ 315,10 |
| | | Estetoscópio biauricular, com auscultador duplo (diafragma e campânula), haste em aço inoxidável, tubo em PVC em formato "Y" com comprimento entre 80 e 95 cm, | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | 438928 | olivas anatômicas em silicone, com alta sensibilidade acústica e isolamento de ruídos externos, materiais resistentes e de fácil higienização | 2 | Unidade | R$ 197,60 | R$ 395,20 |
| 84 | 342653 | Etiqueta de identificação de plantas em Polietileno, branca. - reutilizavel | 10 | Pacote 100 unid. | R$ 118,00 | R$ 1.180,00 |
| 85 | 452373 | Facão em aço carbono, lâmina de 12 polegadas, cabo de madeira, acompanha bainha de couro | 20 | Unidade | R$ 59,83 | R$ 1.196,60 |
| 86 | 293585 | Farelo de soja integral, tipo integral, embalagem em saco com 50 kg, com umidade máxima de 13% e proteína bruta mínima de 46% | 400 | Saco 50 kg | R$ 130,30 | R$ 52.120,00 |
| 87 | 320049 | Fertilizante foliar com 10% de cálcio e 2% de boro. (1 L) | 8 | Litro | R$ 56,73 | R$ 453,84 |
| 88 | 411172 | Fertilizante Foliar CoMo - Composição mínima: 50,1 g de Cobalto e 501 g de Molibdênio. | 5 | Litro | R$ 102,11 | R$ 510,55 |
| 89 | 468455 | Fetilizante foliar ca base de NPK. Composição mínima: 10% N + 10% P2O5 + 10% K2O. | 10 | Litro | R$ 47,70 | R$ 477,00 |
| 90 | 457081 | Filtro descartável para coleta de sêmen suíno. Comprimento: Diâmetro cerca de 25 cm. | 4 | Caixa 200 unidades | R$ 196,35 | R$ 785,40 |
| 91 | 487535 | Fio de sutura agulhado em polipropileno azul monofilamentar nº 2, com 45 cm de comprimento, acompanhado de agulha cortante reversa/invertida de aproximadamente 75 mm, estéril, em embalagem individual, com 24 unidades por pacote. | 2 | Caixa 24 unid. | R$ 68,58 | R$ 137,16 |
| 92 | 600562 | Fio de sutura, material catgut cromado, sem agulha, calibre nº 4, comprimento 150 cm, estéril | 15 | Caixa 24 unid. | R$ 161,07 | R$ 2.416,05 |
| 93 | 487461 | Fio de sutura, material nylon monofilamento, calibre 0, cor preta, comprimento 45 cm, com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha 4,0 cm, estéril e descartável | 4 | Caixa 24 unid. | R$ 42,58 | R$ 170,32 |
| 94 | 287607 | Fosfato bicálcico em pó cinza, com garantias de cálcio mín. 24%, fósforo mín. 18%, flúor máx. 1.600 ppm, umidade máx. 3% e matéria mineral mín. 98%, embalagem em saco de 25 kg. | 10 | Saco 25 kg | R$ 414,34 | R$ 4.143,40 |
| 95 | 372770 | Frasco para armazenamento de sêmen suíno. componentes: acompanha Pipeta borracha, frasco plástico 100ml. | 200 | Unidade | R$ 2,88 | R$ 576,00 |
| 96 | 610379 | Fumigador para apicultura, em aço galvanizado, capacidade 6 litros. Composto por corpo (tacho), tampa e grelha em aço galvanizado, bico de pato em aço galvanizado e alças de madeira maciça. Fole em courvin, acionado em madeira maciça com tecido em napa (courvin) e tela de proteção na entrada de ar. Dimensões do tacho: 32 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Dimensões totais: 41 cm de altura x 25 cm de diâmetro. Peso: 3,5 kg. | 2 | Unidade | R$ 269,15 | R$ 538,30 |
| 97 | 486683 | Fungicida - Clorotalonil associado ao tebuconazol, concentrações de 45% p/v + 5% p/v, na forma de suspensão concentrada, embalagem de litro. | 5 | Litro | R$ 122,47 | R$ 612,35 |
| | | Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. Composição: | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 384620 | (Trifloxistrobina 10% e Tebuconazol 20%). Tipo de Formulação: Suspensão Concentrada (SC).Embalagem 1 L. | 10 | Litro | R$ 146,79 | R$ 1.467,90 |
| 99 | 485272 | Fungicida protioconazol associado à trifloxistrobina e bixafem, concentrações de 17,5% p/v + 15% p/v + 12,5% p/v, na forma de suspensão concentrada, frasco com 1 L | 2 | Litro | R$ 265,57 | R$ 531,14 |
| 100 | 387384 | Fungicida sistemico - Pyraclostrobin 250g /L, Grupo quimico: Estrobilurinas, Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.. Embalagem 1L. | 5 | Litro | R$ 174,07 | R$ 870,35 |
| 101 | 409923 | Fungicida Sistêmico e Mesotêmico. Grupo químico: Triazolintiona e Estrobilurina. Composição: (Protioconazol 175 g/L e Trifloxistrobina 150 g/L). Formulação: Suspensão Concentrada (SC). | 5 | Litro | R$ 179,23 | R$ 896,15 |
| 102 | 379784 | Fungicida Sistêmico. Grupo químico: Triazol. Composição: (Difenoconazol 250 g /L e Ciproconazol 150 g/L). Formulação: Concentrado Emulsionável (CE). Embalagem com 1 L. | 10 | Litro | R$ 111,19 | R$ 1.111,90 |
| 103 | 457080 | Garrafa térmica para coleta e transporte de sêmen, com capacidade mínima de 750 ml, fabricada em material resistente com isolamento térmico eficiente, vedação que evita perda de calor e design que facilita o manuseio e a higienização | 1 | Unidade | R$ 79,92 | R$ 79,92 |
| 104 | 465465 | Gesso Agrícola, sulfato de cálcio, com garantia mínima de 17% de Cálcio (Ca) e 14% de Enxofre (S), registrado no Ministério da Agricultura (MAPA) | 35 | Tonelada | R$ 441,10 | R$ 15.438,50 |
| 105 | 381533 | Giberelina GA3 (ácido giberélico) puro, 50 g. | 2 | 50g | R$ 357,45 | R$ 714,90 |
| 106 | 297625 | Grafite lubrificante para sementes, concentrado em pó de grafite natural cristalino | 3 | saco 5kg | R$ 88,45 | R$ 265,35 |
| 107 | 458309 | Haste isoladora, em polietileno 100% virgem, com reforço interno em aço carbono, comprimento mínimo de 1,10 m. | 180 | Unidade | R$ 15,95 | R$ 2.871,00 |
| 108 | 381392 | Herbicida 2,4-D 40,2%, na forma de concentrado solúvel (SL), com composição de 402,0 g/L (40,20% m/v), embalagem em frasco de 10 litros. | 4 | Frasco 10 litros | R$ 240,74 | R$ 962,96 |
| 109 | 620863 | Herbicida fluroxipir metílico associado ao cletodim, concentrações de 28,8% p/v + 14% p/v, na forma de concentrado emulsionável. | 5 | Litro | R$ 236,00 | R$ 1.180,00 |
| 110 | 379963 | Herbicida glifosato 480 g/L, na forma de concentrado solúvel (SL), com composição de 48,0% m/v, embalagem com 20 litros. | 10 | Frasco 20 litros | R$ 1.007,56 | R$ 10.075,60 |
| 111 | 387986 | Herbicida pós emergente. Imazetapir 100g /L, Grupo quimico: Imidazolinona, Tipo de Formulação: Concentrado Solúvel. Embalagem 1 L. | 5 | Litro | R$ 88,70 | R$ 443,50 |
| 112 | 608606 | Herbicida seletivo de ação sistêmica - Composição: 1-methylheptylester (4-amino-3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxy)acetate (fluroxipir-meptílico) 115,30 g/L (11,53% m /v), equivalente ácido de fluroxipir 80,00 g /L (8,00% m/v), butoxyethyl 3,5,6-trichloro-2-pyridyloxyacetate (triclopir butotílico) 333,80 g/L (33,38% m/v), equivalente ácido de triclopir 240,00 g/L (24,00% m/v), | 20 | Litro | R$ 152,70 | R$ 3.054,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | solvent naphta (petroleum) heavy aromatic (nafta aromática pesada) 12,02 g/L (1,20% m/v), solvent naphta (petroleum) light aromatic (nafta aromática leve) 511,74 g/L (51,17% m/v) e outros ingredientes 68,14 g /L (6,81% m/v). | | | | |
| 113 | 381392 | Herbicida seletivo, concentrado solúvel. Composição: sal dimetilamina do ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D sal dimetilamina) 806 g/L, equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L, ingredientes inertes 419 g/L. Grupo químico: fenoxiacéticos. Embalagem com 1 L. | 15 | Litro | R$ 135,67 | R$ 2.035,05 |
| 114 | 636911 | Herbicida Seletivo. Haloxyfop-R Metilico 120g/L, Grupo quimico: Ácido Ariloxifenoxipropiônico, Formulação: Concentrado emulsionável. Embalagem com 1 L. | 5 | Litro | R$ 155,90 | R$ 779,50 |
| 115 | 381388 | Herbicida Sistêmico Dessecante (Sal de Amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO 79,25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersivel (WG)). Embalagem com 5 kg. | 15 | Embalagem 5 kg | R$ 328,00 | R$ 4.920,00 |
| 116 | 608606 | Herbicida triclopir associado ao fluroxipir, concentrações de 24% p/v + 8% p/v, na forma de concentrado emulsionável. | 5 | Litro | R$ 143,90 | R$ 719,50 |
| 117 | 323864 | Inoculante à base de Bradyrhizobium japonicum | 10 | Litro | R$ 109,81 | R$ 1.098,10 |
| 118 | 485562 | Inoculante para sementes do tipo Azospirillum brasilense | 10 | Litro | R$ 160,50 | R$ 1.605,00 |
| 119 | 439067 | Inseticida cupinicida à base de Fipronil 80%, formulação granulado dispersível (WG), 1 kg. | 5 | Kg | R$ 487,07 | R$ 2.435,35 |
| 120 | 381001 | Inseticida sistêmico à base de Imidacloprido 700 g/kg, do grupo químico dos neonicotinoides, formulação em grânulos dispersíveis em água (WG) | 5 | Kg | R$ 156,40 | R$ 782,00 |
| 121 | 450287 | Inseticida sistêmico de contato e ingestão, (Neonicotinóide (Acetamiprido 25%), Piretróide (Bifentrina 25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersível (WG). Envelope de 1 kg. | 5 | Kg | R$ 187,33 | R$ 936,65 |
| 122 | 387369 | Inseticida sistêmico, de contato e ingestão, composto por Tiametoxam 141 g/L (14,1% m/v), Lambda-Cialotrina 106 g/L (10,6% m /v), Nafta de Petróleo (solvente) 72,76 g/L (7,27% m/v) e outros ingredientes 872 g/L (87,2% m/v) | 5 | Litro | R$ 232,52 | R$ 1.162,60 |
| 123 | 381083 | Inseticida sistêmico. Composição (Tiametoxam 25%). Grupo químico: Neonicotinóide. Tipo de formulação:. Frasco com 100 gr | 5 | Frasco 100g | R$ 218,93 | R$ 1.094,65 |
| 124 | 606771 | Isolador castanha para cerca elétrica, com elevada resistência mecânica e proteção contra raios ultravioletas, isolação de até 40.000 Volts, compatível com arame de espessura de 2 mm, embalagem com 50 unidades. | 4 | pact 50 unidades | R$ 50,62 | R$ 202,48 |
| 125 | 364746 | Isolador tipo gancho longo para cerca elétrica, em PEAD injetado e pigmentado com proteção UV, largura de 40 mm, comprimento total de 170 mm, diâmetro do furo de 9 mm, comprimento do parafuso de 115 mm e isolação para até 35.000 volts | 1 | pct 50 unidades | R$ 141,38 | R$ 141,38 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 126 | 276134 | Isolador tipo porteira isolada com engates e batentes, composto por porteira em plástico isolante de alta densidade (PEAD ou PP) pigmentado com proteção UV, mola de aço carbono zincado e envernizado, dimensões 60x210x60 mm. Engate isolado com parafuso em plástico de alta densidade (PEAD ou PP), chapa de engate em aço carbono zincado com capacidade para até 3 porteiras, dimensões 36x132x30 mm, parafuso em aço carbono zincado 1/4" com rosca soberba e chapa em aço carbono 1,2 mm zincada ou galvanizada a fogo | 30 | Unidade | R$ 40,48 | R$ 1.214,40 |
| 127 | 453196 | Jogo de facas rinetas específicas para casco em aço. Kit completo contendo: uma faca de acabamento, uma rineta jogo para a esquerda, uma rineta jogo para a direita, uma rineta jogo para o centro, um limpador, grosa para casqueamento de 12 polegadas, torquesa com mola produzida em aço 1.045 e estojo de acomodação do material. Uso em casqueamento de equinos e bovinos. | 1 | Frasco 20 litros | R$ 158,07 | R$ 158,07 |
| 128 | 343184 | Kit de EPI para apicultor, composto por macacão, máscara e luva, confeccionado em tecido aerado do tipo malha livre, com proteção 100% antiferroada. A máscara é destacável e o macacão possui suporte com abertura para bebedouro de líquido, além de elástico e velcro nas extremidades | 10 | Unidade | R$ 501,70 | R$ 5.017,00 |
| 129 | 414692 | Kit para raio de cerca elétrica rural, composto por uma mola, um isolador tipo castanha, um faiscador com proteção contra raios ultravioleta e parafusos para fixação. | 6 | Unidade | R$ 41,00 | R$ 246,00 |
| 130 | 436269 | Laço americano trançado chumbado flexível 6mm de 15 metros de comprimento. | 1 | Unidade | R$ 175,37 | R$ 175,37 |
| 131 | 348075 | Lâmina de corte para roçadeira manual, em aço carbono, formato de três pontas, com diâmetro externo de 300 mm, furo de encaixe e fixação de 3/4 pol., compatível com roçadeira Stihl modelo FS 220, referência 4119 713 4100. | 20 | Unidade | R$ 108,76 | R$ 2.175,20 |
| 132 | 313532 | Lâmina de serra manual, tipo segueta, 12 polegadas, em aço resistente. | 10 | Unidade | R$ 7,85 | R$ 78,50 |
| 133 | 438774 | Latão para transporte de leite, capacidade para 20 litros, com tampa rosqueável, duas alças, fabricado em plástico atóxico | 1 | Unidade | R$ 85,81 | R$ 85,81 |
| 134 | 479437 | Lixa tipo flap, em óxido de alumínio, grão 120, diâmetro 4.1/2 polegadas, para lixadeira elétrica. | 30 | Unidade | R$ 5,94 | R$ 178,20 |
| 135 | 615107 | Luva de pedreiro, em algodão, modelo unissex, sob medida, tricotada com banho de neoprene na palma, indicada para proteção contra vibrações | 30 | Par | R$ 8,41 | R$ 252,30 |
| 136 | 267727 | Luva de proteção, em algodão com revestimento em borracha na palma, tamanho médio, cano médio, modelo cinco dedos, flexível, com forro, resistente | 30 | Par | R$ 6,45 | R$ 193,50 |
| 137 | 483288 | Maleta para ferramentas, tipo baú, em chapa de aço, pintura em epóxi pó, com comprimento de 400 mm, largura de 160 mm, altura de 150 mm e bandeja interna | 5 | Unidade | R$ 78,25 | R$ 391,25 |
| 138 | 377500 | Marreta oitavada, em aço carbono forjado e temperado, com cabo de madeira, peso de 1 kg e pintura eletrostática | 4 | Unidade | R$ 49,36 | R$ 197,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | 466175 | Martelo de carpinteiro, peso 370 gramas, cabeça forjada em peça única e polida, fixação por cunha metálica, cabo anatômico em madeira envernizada | 2 | Unidade | R$ 58,51 | R$ 117,02 |
| 140 | 409124 | Medicamento antimicrobiano veterinário injetável, composição básica contendo dipropionato de imidocarb 12g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 15 ml. | 6 | Frasco 15 ml | R$ 53,34 | R$ 320,04 |
| 141 | 445282 | Medicamento antiparasitário veterinário tópico, composição básica contendo fluazuron 2,5 g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 1000 ml | 10 | Frasco 1000 ml | R$ 225,89 | R$ 2.258,90 |
| 142 | 445187 | Medicamento cicatrizante veterinário, composição básica contendo óxido de zinco 20g, óleo de pinho 5g, caulim 32g, xilol 6g e excipiente especial com substâncias estabilizantes e solventes q.s.p. 100g, apresentado em pote de 250g | 20 | Pote de 250g | R$ 52,08 | R$ 1.041,60 |
| 143 | 441705 | Medicamento de uso veterinário, solução injetável, composto por borogluconato de cálcio 22,4%, borogluconato de magnésio 6,75%, cafeína 1%, vitamina B12 10 mcg /ml e glicose 10%. | 10 | Frasco 200 ml | R$ 50,35 | R$ 503,50 |
| 144 | 388707 | Medicamento larvicida veterinário tópico, composição básica contendo fenitrothion 6,80 g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco aplicador de 250 ml | 40 | Frasco 250 ml | R$ 25,48 | R$ 1.019,20 |
| 145 | 409754 | Medicamento spray para tratamento de afecções podais em bovinos, composição básica contendo M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoína) 27,5g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml | 8 | Frasco 400 ml | R$ 79,80 | R$ 638,40 |
| 146 | 410638 | Medicamento veterinário contraceptivo, benzoato de estradiol, solução injetável, contendo benzoato de estradiol 0,005 g por 5 ml, veículo oleoso q.s.p. 5 ml, apresentado em frasco de 50 ml | 5 | Frasco 50 ml | R$ 19,82 | R$ 99,10 |
| 147 | 417761 | Medicamento veterinário ECG, 5.000 UI, apresentado em frasco com 25 ml, contendo gonadotrofina coriônica equina (ECG /PMSG), lactose e tiomersal | 2 | Frasco 25 ml | R$ 194,89 | R$ 389,78 |
| 148 | 409180 | Medicamento veterinário injetável, contendo ferro elementar sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico 10g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 50 ml | 10 | Frasco 50 ml | R$ 18,26 | R$ 182,60 |
| 149 | 442049 | Medicamento Veterinário injetável, contendo por 100 mL: ácido 1-metiletil-fosfônico 10 g e vitamina B12 5.000 mcg, veículo q.s.p. 100 mL, em frasco com 100 mL | 5 | Frasco 100 ml | R$ 18,51 | R$ 92,55 |
| 150 | 409017 | Medicamento veterinário oxitetraciclina L. A, na forma injetável, com composição de oxitetraciclina dihidratada 20,0 g e veículo q.s.p. 100,0 mL, frasco com 50 mL. | 10 | Frasco com 50 ml | R$ 23,68 | R$ 236,80 |
| 151 | 417732 | Medicamento veterinário Toltrazuril 5% em suspensão oral. | 2 | Frasco 1000 ml | R$ 634,14 | R$ 1.268,28 |
| 152 | 411430 | Medicamento veterinário, Ceftiofur na forma cloridrato, concentração de 5%, suspensão injetável, frasco com 100 mL. | 10 | Frasco 100 ml | R$ 67,59 | R$ 675,90 |
| | | Medicamento veterinário, antimicrobiano geral, antifúngico e antiprotozoário, terramicina (oxitetraciclina), apresentado | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | 409020 | em sachê aluminizado contendo 100g, composto por cloridrato de oxitetraciclina 5,5g, cloreto de benzetônio 5,5g e veículo q. s.p. 100g | 20 | Sachê com 100g | R$ 39,36 | R$ 787,20 |
| 154 | 418223 | Medicamento veterinário, cipionato de estradiol, frasco de 10 ml, com composição por ml contendo cipionato de estradiol 2 mg, clorobutanol 5 mg e óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 m | 3 | Frasco 10 ml | R$ 29,79 | R$ 89,37 |
| 155 | 411433 | Medicamento veterinário, Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação injetável, frasco com 50 ml, uso veterinário | 10 | Frasco 50 ml | R$ 26,26 | R$ 262,60 |
| 156 | 407454 | Medicamento veterinário, Meloxicam, concentração 20 mg/ml, solução injetável, frasco de 50 ml | 10 | Frasco 50 ml | R$ 119,06 | R$ 1.190,60 |
| 157 | 419356 | Medicamento veterinário, progesterona, dispositivo intravaginal de silicone, contendo progesterona 1,00 g e silicone q.s. p. 30,00 g por dispositivo, apresentado em pacote com 10 unidades | 4 | Bolsa 10 unidade | R$ 164,48 | R$ 657,92 |
| 158 | 409689 | Medicamento veterinário, soro antiofídico polivalente liofilizado, solução purificada e liofilizada, composto por soros hiperimunes, apresentado em frasco de 50 ml | 2 | Frasco 50ml | R$ 104,84 | R$ 209,68 |
| 159 | 241543 | Milho em grão, tipo beneficiado, livre de impurezas, umidade máxima de 13%, apresentado em saco com 60 kg | 792 | Saco 60 kg. | R$ 101,11 | R$ 80.079,12 |
| 160 | 241543 | Milho em grão, tipo beneficiado, livre de impurezas, umidade máxima de 13%, apresentado em saco com 60 kg | 208 | Saco 60 kg. | R$ 101,11 | R$ 21.030,88 |
| 161 | 294309 | Núcleo de crescimento e engorda para aves de corte, composto por calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, DL-metionina, L-lisina HCl, bentonita, vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, biotina, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, sulfato de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, etoxiquin, caulim, aditivo enzimático 6-fitase (Trichoderma reesei – CBS 126897), halquinol e monensina sódica. Níveis de garantia por kg: cálcio mínimo 196,5g (19,65%) e máximo 210g (21%), fósforo mínimo 27,5g (2,75%), sódio mínimo 48,5g, metionina mínima 39,6 g, lisina mínima 15,2g, 6-fitase mínima 12.500 FTU, vitamina A mínima 150.000 UI, vitamina D3 mínima 48.000 UI, vitamina E mínima 450 UI, vitamina K3 mínima 37,5mg, vitamina B1 mínima 37,5 mg, vitamina B2 mínima 97,5mg, vitamina B3 mínima 600mg, vitamina B5 mínima 150mg, vitamina B6 mínima 60mg, biotina (vitamina B7) mínima 1,44mg, ácido fólico (vitamina B9) mínimo 15mg, vitamina B12 mínima 375mcg, colina mínima 3.540mg, cobre mínimo 180mg, ferro mínimo 700mg, iodo mínimo 23mg, manganês mínimo 1.800 mg, selênio mínimo 6,8mg, zinco mínimo 1.580mg, flúor máximo 275mg, halquinol 500mg e monensina 2.500mg<br>Núcleo inicial para aves, composto por calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto | 6 | Saco 20 Kg | R$ 174,18 | R$ 1.045,08 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | 294111 | de sódio, DL-metionina, L-lisina HCl, bentonita, vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, biotina, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, sulfato de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, etoxiquin, caulim, aditivo enzimático 6-fitase (Trichoderma reesei – CBS 126897), halquinol e monensina sódica. Níveis de garantia por kg: cálcio mínimo 210g (21%) e máximo 220g (22%), fósforo mínimo 43,5g (4,35%), sódio mínimo 48,6g, metionina mínima 52,7 g, lisina mínima 15,5g, 6-fitase mínima 12.500 FTU, vitamina A mínima 187.500 UI, vitamina D3 mínima 60.000 UI, vitamina E mínima 562,5 UI, vitamina K3 mínima 46,88mg, vitamina B1 mínima 46,88mg, vitamina B2 mínima 121,88mg, vitamina B3 mínima 750mg, vitamina B5 mínima 187,5mg, vitamina B6 mínima 75mg, biotina (vitamina B7) mínima 1,8mg, ácido fólico (vitamina B9) mínimo 18,75 mg, vitamina B12 mínima 468,75mcg, colina mínima 3.940mg, cobre mínimo 200mg, ferro mínimo 875mg, iodo mínimo 25mg, manganês mínimo 2.000mg, selênio mínimo 7,5mg, zinco mínimo 1.750mg, flúor máximo 435mg, halquinol 750mg e monensina 2.500mg. | 6 | Saco 20 Kg | R$ 174,21 | R$ 1.045,26 |
| 163 | 374182 | Núcleo para bovinos de leite em fase de lactação, em saco de 25 kg, com níveis mínimos de garantia por kg: cálcio máximo 220g e mínimo 190g, fósforo mínimo 60g, enxofre mínimo 20g, magnésio mínimo 20g, potássio mínimo 35g, sódio mínimo 70g, cobalto mínimo 15mg, cobre mínimo 700mg, cromo mínimo 10mg, ferro mínimo 700mg, iodo mínimo 40mg, manganês mínimo 1.600mg, selênio mínimo 19mg, zinco mínimo 2.500mg, vitamina A mínima 200.000 UI, vitamina D3 mínima 50.000 UI, vitamina E mínima 1.500 UI, ácido fólico mínimo 37,5mg e flúor máximo 600mg. Qualidade similar ao produto Bovigold da Tortuga ou equivalente. Produto com validade mínima de 11 meses na data de entrega, acondicionado em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante e linha comercial, isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e derivados, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), gelatina e colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles | 60 | saco 25 kg | R$ 119,91 | R$ 7.194,60 |
| | | Núcleo para suínos em fase de gestação-reprodução, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração, composto por ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitaminas A, B1, B12, B2, B6, D3, E e K, ácido nicotínico, biotina, cloreto de sódio, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, antioxidante e veículo q.s.p. Níveis de garantia por kg: ácido fólico 12mg, selênio | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | 294169 | 3,70mg, cobre 5.000mg, pantotenato de cálcio 375mg, biotina 2,50mg, manganês 575mg, iodo 10mg, cálcio 250g, fósforo 82g, sódio 49g, flúor máximo 820mg, colina 7,50g, niacina 500mg, zinco 2.000 mg, vitamina K 50mg, antioxidante 100mg, vitamina A 150.000 UI, vitamina B1 31mg, vitamina B12 370mcg, vitamina B2 84mg, vitamina B6 31mg, vitamina D3 37.500 UI e vitamina E 325mg. Podem ser utilizados como substitutos: carbonato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de zinco e complexo de zinco aminoácido | 10 | Saco 25 kg | R$ 141,21 | R$ 1.412,10 |
| 165 | 294169 | Núcleo para suínos em fase de lactação, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração, composto por ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitaminas A, B1, B12, B2, B6, D3, E e K, ácido nicotínico, biotina, cloreto de sódio, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, L-lisina, antioxidante e veículo q.s.p. Níveis de garantia por kg: ácido fólico 8,30mg, selênio 2,50mg, cobre 3.334mg, pantotenato de cálcio 250mg, biotina 1,70mg, manganês 383mg, iodo 6,50mg, cálcio 170g, fósforo 67g, sódio 32g, flúor máximo 620mg, colina 5g, niacina 333mg, zinco 1.333mg, vitamina K 33,30mg, antioxidante 100mg, vitamina A 100.000 UI, vitamina B1 21mg, vitamina B12 250mcg, vitamina B2 55mg, vitamina B6 21mg, vitamina D3 25.000 UI, vitamina E 217mg e acidificantes 80g. Podem ser utilizados como substitutos: carbonato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de zinco e complexo de zinco aminoácido | 6 | Saco 25 kg | R$ 141,21 | R$ 847,26 |
| 166 | 294173 | Núcleo para suínos na fase inicial, em saco de 20 kg, com inclusão de 4% na ração. Níveis de garantia por kg: ácido fólico mínimo 12,5mg, ácido pantotênico mínimo 375mg, BHT mínimo 100mg, biotina mínima 2,5mg, cálcio mínimo 160g e máximo 192g, cobalto mínimo 11,5mg, cobre mínimo 4.450mg, colina mínima 2.500mg, ferro mínimo 2.500mg, flúor máximo 950mg, fósforo mínimo 70g, iodo mínimo 25mg, manganês mínimo 1.750mg, niacina mínima 750mg, selênio mínimo 11,25mg, sódio mínimo 48,8g, tilosina mínima 2.500mg, vitamina A mínima 250.000 UI, vitamina B1 mínima 37,5mg, vitamina B12 mínima 500mg, vitamina B2 mínima 150mg, vitamina B6 mínima 25mg, vitamina D3 mínima 50.000 UI, vitamina E mínima 500 UI, vitamina K3 mínima 50mg e zinco mínimo 2.500mg | 6 | Saco 20 kg | R$ 125,56 | R$ 753,36 |
| 167 | 294100 | Núcleo vitamínico, mineral com aminoácidos para balanceamento de ração para aves de postura, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração. Níveis de garantia por kg: vitamina A 176.250 UI, metionina 14g, vitamina D3 42.560 UI, cálcio 250g, vitamina E 131 UI, fósforo 72,4 g, vitamina K3 30mg, flúor máximo 724mg, | 20 | Saco 25 kg | R$ 157,49 | R$ 3.149,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | vitamina B1 26mg, sódio 38g, vitamina B2 57mg, ferro 1.300mg, vitamina B6 32mg, manganês 1.560mg, vitamina B12 152mcg, zinco 1.200mg, niacina 380mg, cobre 200mg, ácido pantotênico 150mg, selênio 7mg, iodo 24,40mg, colina 3,25g e BHT 1.000mg. | | | | |
| 168 | 390315 | Óleo de neem puro orgânico, repelente, embalagem com 1 litro | 10 | Litro | R$ 101,19 | R$ 1.011,90 |
| 169 | 633920 | Óleo lubrificante, origem mineral, líquido, viscosidade a 100°C em CST, indicado para motor a gasolina 2 tempos, apresentado em frasco de 500 ml | 100 | Frasco 500 ml | R$ 35,49 | R$ 3.549,00 |
| 170 | 345375 | Pá em aço forjado, formato de bico, com cabo de madeira de 1 m de comprimento, dimensões de 270 x 320 mm e olho com diâmetro de 34 mm | 10 | Unidade | R$ 41,27 | R$ 412,70 |
| 171 | 425257 | Papel de germinação para sementes, com dimensões de 28cm x 38cm | 2 | Caixa 1000 unid. | R$ 330,42 | R$ 660,84 |
| 172 | 625342 | Peneira para areia média, com aro em madeira, tela em aço galvanizado, diâmetro entre 55 cm e 60 cm. | 2 | Unidade | R$ 51,75 | R$ 103,50 |
| 173 | 618364 | Perneira / Caneleira em couro bidim, com sistema de velcro resistente para abertura e fechamento, PAR | 30 | Par | R$ 60,79 | R$ 1.823,70 |
| 174 | 457149 | Pipeta descartável intrauterina para inseminação de suínos, com conectores de borracha em formato espiral, comprimento de 50 cm, uso único. | 200 | Unidade | R$ 2,65 | R$ 530,00 |
| 175 | 436826 | Polvilhadeira tipo bomba para formigas, capacidade de 1 kg, com tubo de descarga em PVC flexível, estribo dobrável, boca larga para enchimento e tanque translúcido | 1 | Unidade | R$ 67,94 | R$ 67,94 |
| 176 | 440964 | Pomada cicatrizante a base de alantoína, contendo por 100g: alantoína 3g e óxido de zinco 3g | 6 | Bisnaga 250 g | R$ 229,33 | R$ 1.375,98 |
| 177 | 10855 | Poste de madeira (estaca) em eucalipto tratado, comprimento de 2,20 m, diâmetro entre 10 cm e 15 cm nas extremidades. | 40 | Unidade | R$ 41,55 | R$ 1.662,00 |
| 178 | 273108 | Poste de madeira - Mourão em eucalipto tratado, com comprimento de 2,50 m, diâmetro mínimo de 20 cm e máximo de 22 cm. | 100 | Unidade | R$ 59,65 | R$ 5.965,00 |
| 179 | 300134 | Poste de madeira - Mourão em eucalipto tratado em autoclave, comprimento mínimo de 3,15 m, diâmetro mínimo de 0,30 m em toda a peça, com ponta cônica, conforme ABNT NBR 9480:2009 | 40 | Unidade | R$ 174,45 | R$ 6.978,00 |
| 180 | 625950 | Pulverizador costal agrícola portátil em plástico, com capacidade de 20 litros, sistema de acionamento por alavanca. | 10 | Unidade | R$ 190,37 | R$ 1.903,70 |
| 181 | 399367 | Pulverizador portátil, em plástico, capacidade de 5 litros, com bico longo, dosador regulável e bomba de pressão | 10 | Unidade | R$ 83,18 | R$ 831,80 |
| 182 | 450643 | Rastelo - Vassoura de jardinagem plástica com 30 dentes e cabo de madeira com 120 cm de comprimento | 2 | Unidade | R$ 39,77 | R$ 79,54 |
| 183 | 450643 | Rastelo - Vassoura de jardinagem tipo fixa, com cerdas em polipropileno de alta resistência, cabo de 120 cm e 22 lâminas. | 20 | Unidade | R$ 34,00 | R$ 680,00 |
| 184 | 417310 | Rastelo tipo ancinho para jardinagem, com 16 dentes e 43 cm de largura, em metal com lâmina de 2 mm de espessura, cabo, pintura epóxi com verniz incolor e dentes afiados. | 10 | Unidade | R$ 40,84 | R$ 408,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 185 | 243356 | Regulador de crescimento vegetal à base de etefom. | 5 | Litro | R$ 219,38 | R$ 1.096,90 |
| 186 | 221188 | Sacho coração para jardinagem, em aço com pintura eletrostática, cabo de madeira com 120 cm de comprimento, duas pontas, sacho com 241 mm de comprimento, 89 mm de largura e peso de 295 g | 3 | Unidade | R$ 45,75 | R$ 137,25 |
| 187 | 458118 | Sal mineral para ovinos. Dosagem componentes: Fósforo mínimo de 87 g/kg. | 10 | Sacos de 25kg | R$ 194,18 | R$ 1.941,80 |
| 188 | 237671 | Semente abóbora híbrida Tetsukabuto. | 8 | Emb. 100g | R$ 192,63 | R$ 1.541,04 |
| 189 | 260805 | Semente cenoura Brasília Irecê, lata 100 g. | 2 | Lata 100g | R$ 72,30 | R$ 144,60 |
| 190 | 246700 | Semente cenoura híbrida Juliana, 1.000 sementes. | 1 | 1.000 sementes | R$ 41,78 | R$ 41,78 |
| 191 | 246700 | Semente cenoura cultivar Alvorada, com validade superior a 2 anos, germinação acima de 85%, pureza varietal acima de 98%, embalagem em lata com 50 g. | 5 | Lata de 50 g | R$ 41,98 | R$ 209,90 |
| 192 | 246700 | Semente de cenoura cultivar BRS Planalto, embalagem em lata com 50 g | 5 | Lata de 50 g | R$ 41,98 | R$ 209,90 |
| 193 | 246700 | Semente de cenoura, variedade Kuronan, com 1.000 sementes. | 2 | 1000 sementes | R$ 41,78 | R$ 83,56 |
| 194 | 304453 | Semente da família Asteraceae, espécie alface americana, cultivar Vera, peletizada. | 20 | 1000 sementes | R$ 76,06 | R$ 1.521,20 |
| 195 | 393134 | Semente de soja certificada, variedade BRASMAX BÔNUS IPRO – 8579 IPRO, com ciclo de maturação 7.9 e crescimento indeterminado | 5 | Saco 40 kg | R$ 601,22 | R$ 3.006,10 |
| 196 | 268348 | Semente floral de girassol miniatura. | 10 | Kg | R$ 12,26 | R$ 122,60 |
| 197 | 275883 | Semente frutífera de melancia. | 1 | 1000 sementes | R$ 369,29 | R$ 369,29 |
| 198 | 388531 | Semente milho híbrido dupla aptidão. | 10 | saco 20 kg | R$ 714,12 | R$ 7.141,20 |
| 199 | 398162 | Semente de Milho híbrido precoce, indicado para produção de grãos e silagem, com cultivo no verão e safrinha, referência P4285VYHR, contendo os eventos de transgenia Leptra®, Herculex®, LibertyLink®, YieldGard®, Agrisure Viptera® e Roundup Ready | 10 | saco 60 mil sementes | R$ 717,07 | R$ 7.170,70 |
| 200 | 262517 | Semente quiabo cultivar Santa Cruz. | 1 | Kg | R$ 96,04 | R$ 96,04 |
| 201 | 298494 | Semente sorgo forrageiro certificado, semiprecoce, alta rebrota. | 3 | saco 10kg | R$ 417,53 | R$ 1.252,59 |
| 202 | 265137 | Semente tomate cultivar Santa Clara VF-5600 | 5 | Emb. 100 g | R$ 211,04 | R$ 1.055,20 |
| 203 | 602625 | Serrote para poda em altura, com trava, lâmina em aço carbono e cabo metálico extensível de 3 metros. | 3 | Unidade | R$ 313,95 | R$ 941,85 |
| 204 | 392326 | Solução CMT (California Mastitis Test) para mastite bovina, frasco com 500 mL. | 5 | Frasco 500ml | R$ 19,30 | R$ 96,50 |
| 205 | 442527 | Solução para pós-dipping à base de iodo pronto para uso, com 5.000 ppm de iodo titulável, excipiente qsp 100 mL, contendo umectante e espessante, sem álcool, pH aproximado de 5,6 e peso específico de 1,04 g/mL a 25 °C, embalagem em galão de 5 litros | 15 | Galão 5l | R$ 210,17 | R$ 3.152,55 |
| 206 | 331044 | Substrato agrícola isento de contaminação, com elevada porosidade e pH entre 6,0 e 6,5, formulado com mistura balanceada de materiais orgânicos e minerais, podendo ser produzido a partir de casca de pinus queimada, vermiculita ou fibra/pó de coco conforme demanda, seguindo as diretrizes do solicitante | 50 | Saco 25 Kg | R$ 44,66 | R$ 2.233,00 |
| | | Substrato agrícola tipo hidrogel ou gel de | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 207 | 456602 | plantio, polímero retentor de água, inócuo ao meio ambiente e inodoro. | 10 | Kg | R$ 38,23 | R$ 382,30 |
| 208 | 328708 | Substrato Orgânico Natural para Plantio de Muda, 25 Kg . | 7 | Saco 25 Kg | R$ 60,20 | R$ 421,40 |
| 209 | 269702 | Substrato vegetal para produção de mudas, na cor marrom, composto por materiais orgânicos e restos de plantas. | 50 | Saco 50 kg | R$ 102,33 | R$ 5.116,50 |
| 210 | 345770 | Sulfato de cobre (CuSO·5HO), fino cristal azul, massa molar de 249,68 g/mol, com pureza mínima de 99%. | 10 | Kg | R$ 67,49 | R$ 674,90 |
| 211 | 233061 | Suplemento mineral bovino, com garantias de Fósforo 90 g/kg, Cálcio 150 g/kg, Magnésio 15 g/kg, Cobalto 25 mg/kg, Cobre 650 mg/kg, Iodo 40 g/kg, Manganês 1.000 mg/kg, Selênio 10 mg/kg, Zinco 250 mg/kg, Vitamina A 100.000 UI/kg, Vitamina D 10.000 UI/kg e Vitamina E 1.000 UI/kg, embalagem com 25 kg | 25 | Saco 25 Kg | R$ 32,10 | R$ 802,50 |
| 212 | 444890 | Suplemento mineral com ureia para bovinos, contendo carbo amino fosfoquelato de enxofre, cloreto de sódio (24,5%), enxofre ventilado, farelo de glúten de milho 21, fosfato bicálcico, carbo amino fosfoquelatos de cobalto, cobre, ferro, manganês, selênio e zinco, iodato de cálcio, ureia pecuária e caulim (máx 3%). Níveis de garantia por kg: proteína bruta mín. 616,50 g, NNP máx. 562,50 g, cálcio mín. 51,00 g e máx. 63,00 g, fósforo mín. 41,80 g, enxofre mín. 20,00 g, sódio mín. 95,00 g, cobalto mín. 28,00 mg, cobre mín. 400,00 mg, ferro mín. 456,00 mg, iodo mín. 32,00 mg, manganês mín. 1.024,00 mg, selênio mín. 10,00 mg, zinco mín. 2.564,00 mg e flúor máx. 418,00 mg. Embalagem em saco de 30 kg. | 30 | Saco 30 Kg | R$ 156,39 | R$ 4.691,70 |
| 213 | 446458 | Talhadeira com lâmina de 15 mm, corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado, têmpera por indução nas duas extremidades, diâmetro de 18 mm e comprimento de 150 mm | 2 | Unidade | R$ 38,87 | R$ 77,74 |
| 214 | 268002 | Tambor em ferro com volume de 200 litros e tampa removível. | 6 | Unidade | R$ 238,70 | R$ 1.432,20 |
| 215 | 329890 | Tambor em plástico com volume de 200 litros, tampa removível com fechamento por encaixe | 4 | Unidade | R$ 244,31 | R$ 977,24 |
| 216 | 297297 | Tesoura de funileiro multiaplicação com 10 polegadas, confeccionada em ferro fundido. | 1 | Unidade | R$ 43,36 | R$ 43,36 |
| 217 | 613887 | Tesoura de poda com cabo extensor, lâmina em aço carbono, cabo em alumínio telescópico com regulagem de 2,50 a 7,00 metros. | 2 | Unidade | R$ 314,07 | R$ 628,14 |
| 218 | 451993 | Tesoura de poda com lâmina em aço carbono, cabo em plástico com 21 cm de comprimento, acompanhada de três tipos de lâminas de corte (omega, U e V). | 5 | Unidade | R$ 44,56 | R$ 222,80 |
| 219 | 468661 | Tesoura de poda pequena para jardinagem, com lâmina em aço cromo-vanádio, cabo em alumínio com revestimento plastificado, mola reforçada e trava de segurança com acionamento por botão único | 5 | Unidade | R$ 57,88 | R$ 289,40 |
| 220 | 409120 | Trometamina. Concentração*: 6,71mg/Ml Equivalente A 5mg/Ml De Dinoprost. Forma Física: Líquido Injetável. Uso | 6 | Frasco 30ml | R$ 73,15 | R$ 438,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Veterinário. | | | | |
| 221 | 371161 | Tubo isolador, diâmetro 3/8", espessura 9 mm, confeccionado com matéria-prima virgem, com proteção UV, capacidade isolante mínima de 25.000 volts, apresentado em rolo de 50 metros. | 1 | Rolo 50m | R$ 134,12 | R$ 134,12 |
| 222 | 605547 | Ureia pecuária, com 45% de nitrogênio, teor de umidade máximo de 1%, granulometria adequada para mistura em ração, isenta de impurezas e contaminantes, apresentada em sacos de 25 kg . | 20 | Saco 25 kg | R$ 226,51 | R$ 4.530,20 |
| 223 | 453312 | Vagina artificial para coleta de sêmen ovino, conjunto completo, revestida em poliuretano, com mucosa em plástico e látex | 1 | Unidade | R$ 352,13 | R$ 352,13 |
| 224 | 313510 | Verniz Carbolineum, óleo imunizante para madeira | 30 | Litro | R$ 61,37 | R$ 1.841,10 |
| 225 | 611172 | Vestimenta de segurança de corpo inteiro, composta por calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão na cintura, blusa inteiriça com abertura no pescoço e gola, ambas em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidro-repelente, capuz com aba e pala no pescoço com fechamento em velcro, viseira de PVC flexível com fechamento em velcro e avental em PVC com forro de poliéster. Conjunto completo: calça, jaqueta, avental, capuz e viseira | 10 | Conjunto | R$ 142,40 | R$ 1.424,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | R$ 521.340,80 | |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:*

*I) ID PCA no PNCP:* 10651417000178-0-000001/2026*;*

*II) Data de publicação no PNCP: 11/02/2025;*

*III) Id do item no PCA: 3784 à 3794;*

*IV) Classe/Grupo: 8720,6810, 3590, 8720, 9440, 6509, 6840, 8710, 8730, 5120, 3750;*

*V) Identificador da Futura Contratação: 158124-38/2026;*

2.3. A presente aquisição também encontra-se alinhada Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano (PLS 2025-2027), em conformidade com a Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO e consoantes os objetivos táticos: OT 1 - Promover ações de impacto social nos processos licitatórios e OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Preferência por produtos com certificação florestal FSC ou equivalente para itens de madeira;

4.1.2. Priorização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis , exceto nos casos devidamente justificados (ex.: medicamentos termolábeis); e.

4.1.3. Observância das normas técnicas e certificações obrigatórias (MAPA, ANVISA, INMETRO RENACEM), conforme a natureza do produto;

**Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .*

4.4.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ser feita na Unidade de Almoxarifado situado na Av. Oeste nº 350, parque União ou na Fazenda Escola do IF Goiano – Campus Iporá, situado à Rodovia GO-060, Km 02, Zona Rural, Iporá/GO, saída para Piranhas nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contado do envio da Nota de Empenho no e-mail indicado na proposta

5.4. A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, exigindo aquisições ao longo do ano, em virtude da capacidade de armazenamento e do período de validade dos produtos.

5.5. Os produtos deverão ser entregues:

5.5.1.em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e proposta do fornecedor, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores, quando for o caso

5.5.2.em embalagens conforme a praxe do fabricante, observando-se, sempre que possível, o uso de materiais 100% recicláveis

5.5.3.exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.5.4.com orientação e acompanhamento de servidor(es) da instituição, indicado(s) para o recebimento

5.6. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.7. *No caso de produtos, com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor*

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da*

*empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,02% (dois centéssimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias*

*7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **05**% (**cinco** por cento) a **10**% ( **dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **05**% (**cinco** por cento) ) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **03**% (**três** por cento) a **06**% (**seis** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **02**% ( **dois** por cento) a **05**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (**meio** por cento) a **2**% (**dois** por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30*(*trinta*)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **cinco (05)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **tinta (30)** dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos

órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***IPCA*** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

**Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28*/10/2026.***

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA *(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)***, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado

**Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item **1.1** deste Termo de Referência.

**Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

| | |
|---|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|---|---|
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|---|---|
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$521.340,80 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

*Iporá, 30 de setembro de 2026.*

GUIDO CALGARO JUNIOR (1819039)

presidente comissão de contratação

FLAVIO LOPES CLAUDIO (2898759)

Membro da comissão de contratação

ESTENIO MOREIRA ALVES (1329862)

Membro da comissão de contratação

MICHEL WENDER LIMA (1387177)

Membro da comissão de contratação

TAMIRES ARAUJO LIMA (2053775)

Agente de contratação

## 13. ANEXO I

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de Três(3)dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias,

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiânia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

# 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**TAMIRES ARAUJO LIMA**
Agente de contratação

**INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO**

# Estudo Técnico Preliminar 118/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23220.000861.2026-46

## 2. Descrição da necessidade

Objeto: Materiais Agropecuários, Insumos, Rações, Medicamentos e Ferramentas

O Instituto Federal Goiano (IF Goiano) é uma instituição pública de educação, ciência e tecnologia, gratuita e de qualidade, que atua sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O Campus Iporá, integrado a essa missão, oferta cursos técnicos integrados ao ensino médio, graduação e pós-graduação, com ênfase na formação prática e técnica vinculada às demandas agropecuárias. Para tanto, dispõe de uma Unidade de Laboratórios Educativos de Produção (Vegetal, Animal e Mecanização Agrícola), que sustentam atividades pedagógicas em diferentes espaços e momentos, garantindo assim a aplicação de conhecimentos teóricos em contextos que condizem com a realidade da região, ou seja, atividades práticas.

A operacionalização desses laboratórios depende de aquisição contínua e fracionada de insumos agropecuários, rações, medicamentos veterinários, ferramentas e recursos para manutenção das instalações produtivas, onde são realizadas as atividades práticas. Essa estratégia de entregas parceladas é necessária devido à data de validade limitada de alguns itens perecíveis, como medicamentos e rações, bem como à capacidade de armazenamento disponível no campus.  Esses materiais são de suma necessidade para o desenvolvimento de aulas práticas, de manejo adequado dos animais, além da execução de tratamentos preventivos e corretivos nestes laboratórios, bem como manutenção da infraestrutura que serve como laboratório vivo para os estudantes. A ausência de insumos e materiais essencial compromete diretamente a execução das aulas práticas, a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de projetos de extensão com a comunidade e, por consequência, a formação técnica e acadêmica dos estudantes.

A carência de insumos impacta diretamente a formação técnica dos alunos, limitando sua capacitação prática, e coloca em risco o bem-estar animal, uma vez que a falta de medicamentos e rações adequadas inviabiliza cuidados básicos. Adicionalmente, a defasagem de ferramentas e materiais prejudica a manutenção das instalações, afetando a eficiência dos processos educativos e produtivos. A necessidade de entregas fracionadas também reforça a importância de um planejamento logístico eficiente, assegurando que os produtos perecíveis sejam utilizados dentro de suas validades e que o armazenamento ocorra em condições ideais, evitando desperdícios e garantindo a qualidade dos insumos.

Diante desse cenário, a contratação de recursos materiais tornam-se imprescindíveis para garantir a continuidade das atividades formativas, alinhadas às diretrizes pedagógicas e legais que regem a instituição, em especial o Art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021. O objetivo principal é assegurar a disponibilidade permanente destes insumos, promover a segurança sanitária, aprimorar a infraestrutura produtiva e fortalecer a missão educacional do IF Goiano, garantindo que o Campus Iporá mantenha seu papel como referência na integração entre teoria e prática agropecuária.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Unidade de Laboratórios Educativos de Produção e outros | Guido Calgaro Junior |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de materiais agropecuários deve seguir requisitos técnicos, legais e operacionais para garantir qualidade, eficiência e conformidade com as normas aplicáveis e alinhadas ao PLS 2025-2027. Abaixo estão os principais requisitos:

Normas técnicas específicas para cada categoria de produto, Certificações obrigatórias (MAPA, ANVISA, INMETRO ), Condições de armazenamento e transporte (especialmente para produtos perecíveis e defensivos), Garantias e prazos de validade mínimos, dar preferência a produtos de madeira que possuam certificação florestal FSC ou equivalente, priorizar embalagens recicláveis. (exceção justificada para medicamentos termolábeis).

A contratação visa atender às necessidades operacionais da Fazenda Escola do IF Goiano – Campus Iporá, garantindo o fornecimento de insumos e materiais agropecuários essenciais para as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão. Os itens a serem adquiridos incluem: materiais agropecuários, rações para suínos, bovinos e aves, medicamentos veterinários, ferramentas agrícolas, insumos para laboratório.

A equipe de Planejamento analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:
Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço.
Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
Quando se tratar de equipamentos energéticos, caberá a empresa contratada a confirmação da voltagem do local de entrega;
Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.
A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, de forma parcelada e conforme cronograma preestabelecido, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;
Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;
Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do Campus, ou seja 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, caso seja necessário entregar fora destes dias e horários, deverá realizar agendamento com antecedência de pelo menos 10 dias uteis.

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e foram identificadas as seguintes características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta equipe de Planejamento não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores

variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Considerando a natureza dos materiais agropecuários a serem adquiridos, onde as quantidades podem variar com base nas demandas de cada laboratório em função de fatores sazonais, de mercado ou da necessidade imediata, desta maneira justifica-se que o ideal desta contratação seja por meio de preço unitário com fundamento no art. 62, III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê esta modalidade quando as quantidades não puderem ser definidas com precisão no momento da contratação. A adoção do preço unitário assegura maior flexibilidade à administração, permitindo o ajuste das quantidades adquiridas de acordo com as demandas reais de cada laboratório, sem que haja comprometimento na economicidade, garantindo assim a transparência ao vincular o pagamento estritamente ao efetivamente fornecido, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os da eficiência e da vinculação ao interesse público. Além disso, esta modalidade se mostra adequada por permitir a adesão a atas de registro de preços, desde que observada a compatibilidade entre o objeto original e as necessidades da administração, conforme orienta o art. 84 da referida lei.

A essencialidade da contratação de materiais agropecuários reside na sua direta vinculação com as atividades-fim do Campus Iporá, que ministra cursos técnicos e superiores na área de Ciências Agrárias, como o Bacharelado em Agronomia, o curso Técnico em Agropecuária e o Tecnólogo em Agronegócio. A formação de qualidade e em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais para estes cursos pressupõe a indissociabilidade entre a teoria e a prática. O interesse público na contratação de material agropecuário para o IF Goiano - Campus Iporá manifesta-se em diversas vertentes, que extrapolam os muros da instituição. Em suma, a contratação de material agropecuário não é um mero dispêndio, mas sim um investimento estratégico e essencial para que o IF Goiano - Campus Iporá cumpra com sua missão institucional e continue a ser um agente de transformação social e de desenvolvimento para Iporá e toda a região. A efetivação desta contratação está, portanto, plenamente alinhada aos princípios da administração pública e ao interesse da coletividade.

O levantamento seguiu as diretrizes do Art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021 e as recomendações da AGU, verificado que o objeto pretendido, são itens usuais e são encontrados facilmente no mercado, além de possuir uma ampla rede de fornecedores localizados tanto na região de Iporá - Goiás e em todo o território nacional, fato este que amplia a competitividade e favorece a aquisição dos produtos. O que pode ser observado em contratações anteriores do IF Goiano, bem como de toda a Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos será realizada por meio de nota de empenho, emitida conforme demanda dos setores requisitantes, com base em planos de produção, manejo animal ou prescrições veterinárias. Os materiais deverão ser entregues nos setores de produção agropecuária, laboratórios ou almoxarifados do IF Goiano – Campus Iporá, situado na Rod. GO-060, km 02, Zona Rural, Iporá/GO, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, nos horários de 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

A periodicidade das entregas será definida conforme a necessidade de cada setor, considerando a perecibilidade dos produtos (como medicamentos e rações) e a capacidade de armazenamento. O quantitativo exato de insumos, rações ou medicamentos será comunicado por meio de solicitação formal, com antecedência mínima de 5 dias, garantindo o planejamento adequado da produção.

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO e será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:
Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.
Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Considerando a natureza estratégica e a demanda contínua por insumos agropecuários, tais como sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, medicamentos e rações animais, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) com base no inciso I do art. 3° do Decreto nº 11.462/2023, que prevê sua utilização quando o objeto exige contratações permanentes ou frequentes. Essa necessidade decorre da sazonalidade agrícola, que demanda aquisições programadas em ciclos específicos (ex.: safras anuais), bem como do consumo regular inerente à produção animal (ex.: fornecimento diário de ração).

A inclusão de múltiplos objetos no pregão, ainda que distintos, é estrategicamente alinhada à eficiência administrativa, uma vez que todos os itens estão intrinsecamente relacionados à cadeia produtiva agropecuária. Essa abordagem permite otimizar recursos públicos ao concentrar em um único processo

licitatório a aquisição de insumos complementares, evitando a fragmentação de procedimentos e garantindo sinergia no atendimento das demandas do setor. A diversidade de itens não compromete a competitividade ou a transparência, pois mantém coerência temática e operacional, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O SRP assegura eficiência administrativa ao evitar processos licitatórios repetitivos, estabiliza custos diante da volatilidade de preços no mercado agropecuário e garante o abastecimento oportuno, alinhando-se ao planejamento produtivo desta instituição. Ademais, a ferramenta otimiza recursos públicos, uma vez que as contratações sob registro seguirão condições previamente pactuadas, com transparência e competitividade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como às exigências legais e regulamentares dos órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando a: MAPA (Medicamentos veterinários, rações, sementes registradas no RENACEM, fertilizantes e defensivos agrícolas), ANVISA (produtos sujeitos à vigilância sanitária), INMETRO (equipamentos e produtos que exigem certificação) e demais normativas aplicáveis. Os medicamentos veterinários devem possuir registro válido e estar em conformidade com as normas de farmaco vigilância; as rações devem atender às exigências nutricionais específicas para cada espécie animal; os insumos agrícolas precisam ser compatíveis com os sistemas de produção adotados pela instituição, preferencialmente com indicação de uso em sistemas agroecológicos quando for o caso; e as ferramentas e equipamentos devem atender rigorosamente às normas de segurança e qualidade, com garantia de durabilidade e desempenho adequado. A comprovação desses requisitos deverá ser apresentada pelo fornecedor quando solicitada, sendo que o descumprimento desta cláusula implicará na rejeição do produto e nas penalidades cabíveis.

Todos os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua perfeita conservação e integridade durante o transporte e armazenamento. As embalagens primárias devem estar devidamente seladas e conter informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de validade e, quando aplicável, instruções de uso específicas. No caso de medicamentos veterinários e rações, é obrigatória a apresentação de registro nos órgãos competentes, com todas as especificações técnicas necessárias para seu uso adequado. Materiais líquidos ou sólidos devem ser embalados de forma a evitar vazamentos, contaminações ou qualquer tipo de deterioração, garantindo assim a qualidade do produto até o momento de sua utilização. Eventuais substituições de embalagens somente serão aceitas se previamente autorizadas pelo setor requisitante e desde que mantidas as mesmas condições de proteção e identificação exigidas para a embalagem original.

Todas as entregas serão vistoriadas no ato da recepção pelos responsáveis designados pelo IF Goiano - Campus Iporá, podendo ser rejeitados imediatamente quaisquer produtos que apresentem divergências em relação às especificações constantes no Termo de Referência ou que estejam em desacordo com os padrões de qualidade exigidos. No caso de produtos não conformes, o fornecedor ficará obrigado a realizar a substituição dos itens em até 48 horas, contadas a partir da notificação, arcando integralmente com todos os custos envolvidos nesse processo. Cada entrega deverá ser acompanhada obrigatoriamente de nota fiscal e recibo detalhado, contendo a relação completa dos produtos fornecidos, com suas respectivas quantidades e características, sendo que a ausência desses documentos ou qualquer irregularidade na documentação poderá acarretar a não aceitação dos materiais. O recebimento definitivo dos produtos não isenta o fornecedor de suas responsabilidades por eventuais defeitos ou não conformidades que venham a ser identificados nos produtos.

Todos os aspectos logísticos relativos ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga e eventuais custos operacionais, são de inteira responsabilidade do fornecedor contratado, devendo ser garantida a entrega dos produtos no local e horário previamente estabelecidos. Fica expressamente vedado o acúmulo de entregas em um único período, salvo em casos de autorização formal e prévia por parte do setor requisitante, visando preservar as condições adequadas de armazenamento e a qualidade dos produtos perecíveis. O não cumprimento dessas determinações poderá acarretar a aplicação das sanções previstas nas nomas que regem essa aquisição, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis. A administração reserva-se o direito de recusar qualquer entrega que não observe rigorosamente essas condições, garantindo assim o pleno atendimento das necessidades institucionais e a qualidade dos insumos recebidos

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão justifica-se pela vantagem e agilidade. Essa autorização estará condicionada ao cumprimento, pelo órgão não participante, das disposições do Decreto nº 11.462/23 e suas alterações. Os órgãos que aderirem à ata devem observar os mesmos cuidados ao celebrar suas contratações, garantindo a conformidade com as condições estabelecidas no registro de preços.

A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja idêntica àquela prevista no edital, na ata de registro de preços e na proposta vencedora do certame. Isso porque um dos requisitos para a adesão é a comprovação da vantajosidade dessa medida, o que exige a compatibilidade entre a necessidade do órgão aderente e a solução registrada na ata.

Nesse sentido, ao aderir à ata de registro de preços, é obrigatório realizar o planejamento da contratação, demonstrar formalmente a vantajosidade da adesão e comprovar a adequação entre as regras do certame original e as necessidades do órgão aderente, conforme definido em seu planejamento.

A participação de cooperativas em processos licitatório, seja eletrônico ou presencial, para contratações públicas ou privadas, deve ser fundamentada em sólidos aspectos legais, econômicos e sociais. Essa abordagem garante a necessária transparência e competitividade dos certames, assegurando, ao mesmo tempo, o pleno atendimento aos objetivos da administração.

Do ponto de vista econômico, as cooperativas costumam oferecer preços competitivos devido à eliminação de intermediários na cadeia de suprimentos, o que viabiliza a compra direta do produtor e resulta em uma significativa redução de custos. Este modelo gera economia e eficiência para o contratante. Além dos benefícios financeiros, a escolha por cooperativas promove um forte desenvolvimento local e sustentabilidade, uma vez que fortalece a agricultura familiar e a economia regional. Muitas cooperativas também priorizam práticas sustentáveis, como a produção orgânica ou agroecológica, agregando valor ambiental e social ao processo de contratação.

Outra vantagem significativa é a simplificação do processo licitatório. Ao atuarem como representantes de um grupo de produtores, as cooperativas agregam a oferta, facilitando e tornando mais eficiente a contratação para grandes volumes. Em resumo, a participação de cooperativas em pregões é plenamente amparada pela legislação e traz benefícios multifacetados, que incluem a redução de custos, a promoção da inclusão social e o fomento ao desenvolvimento regional.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, ampara a decisão discricionária da administração de permitir ou não a participação de consórcios em licitações, cabendo a ela estabelecer os critérios da contratação dentro dos parâmetros legais vigentes. Neste certame, a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio – sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si – tem como objetivo assegurar maior concorrência entre as licitantes, afastando possíveis restrições à competição, uma vez que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços reduziria o número de participantes e poderia favorecer a formação de conluios ou cartéis para manipulação de preços. Ademais, a vedação não prejudica a competitividade do certame, pois a formação de consórcios é geralmente admitida em casos de alta complexidade ou vulto relevante, nos quais empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos do edital. Assim, considerando a legitimidade da forma como o mercado está organizado para o caso em análise, não será permitida a participação de consórcios nesta licitação.

A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajuste. O IPCA é o índice oficial de inflação no Brasil, utilizado pelo Governo Federal para ajustes de políticas econômicas econtratos administrativos. A utilização do IPCA como índice de reajuste justifica-se por sua abrangência nacional e por refletir adequadamente a variação dos custos de **materiais, insumos e serviços**, inclusive os de natureza **agropecuária**, garante segurança jurídica, economicidade e transparência, atendendo às exigências legais e às necessidades do IF Goiano na aquisição de itens agropecuários.

A presente aquisição de materiais agropecuários reveste-se de notória conveniência para o IF Goiano - Campus Iporá, sendo um instrumento essencial para a consecução de suas finalidades institucionais, em especial no que tange ao ensino, à pesquisa e à extensão nas áreas de Ciências Agrárias.

O Campus Iporá oferece regularmente o Curso Técnico em Agropecuária, nas modalidades Integrado ao Ensino Médio e Subsequente, Gestão do Agronegócio e o curso de graduação em Bacharelado em Agronomia. A matriz curricular e os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) destes cursos preveem uma robusta carga horária de aulas práticas, que são desenvolvidas em ambientes de aprendizagem como a Fazenda Escola e os laboratórios da instituição. A ausência ou insuficiência dos insumos solicitados inviabiliza a realização dessas atividades, comprometendo diretamente a qualidade da formação técnica e acadêmica dos discentes. A manutenção dos estoques de insumos agropecuários garante a continuidade das atividades planejadas, evitando a interrupção de experimentos de pesquisa, projetos de extensão e o cronograma de aulas práticas, que dependem diretamente do ciclo produtivo de plantas e animais.

A contratação revela-se oportuna e premente, considerando o calendário acadêmico e o ciclo das culturas agrícolas e das atividades pecuárias desenvolvidas no campus. O planejamento do plantio de culturas anuais, a manutenção de pastagens, o manejo sanitário e nutricional dos rebanhos e a condução de experimentos científicos são atividades sazonais e que exigem a disponibilidade dos insumos no momento adequado. A realização de pregão para a aquisição de materiais agropecuários é medida conveniente e oportuna, alinhada à missão institucional do IF Goiano. A contratação viabilizará o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Iporá, garantindo uma formação de excelência aos seus estudantes, fomentando o desenvolvimento científico e tecnológico e fortalecendo sua inserção na comunidade regional, ao mesmo tempo em que se observam os princípios da administração pública. A não realização desta contratação implicaria em graves prejuízos pedagógicos, científicos e patrimoniais para a instituição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades foi elaborada com rigor metodológico, utilizando dados históricos, projeções técnicas e mecanismos de flexibilização para demandas imprevisíveis. A integração com outras contratações promoveu economia de escala, enquanto a documentação anexada assegura conformidade legal e transparência. Este processo visa evitar práticas antieconômicas e garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades pedagógicas e produtivas do IF Goiano - Campus Iporá. Conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Abridor de boca para bovinos fabricado totalmente em aço inox, com 3 divisões: superior para o maxilar, inferior para a mandíbula e central pora a mão. Tamanho: Comprimento 35 cm, Largura 14,5 cm. | Unidade | - | 1 | 1 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Abridor de boca proprio para equinos com cremalheira de 4 dentes, tiras em couro legítimo, em aço inoxidável, travas para pratos com encaixe duplo, abertura máxima de 15 cm. | Unidade | - | 1 | - |
| **3** | Abridor de covas tipo: Cavadeira articulada em aço carbono, tamanho aproxinado total 206,3 cm tamanho tamanho da ponta 16,6 cm, tamanho da abertura 19,6 cm, tamanho da cavadeira de 383, tamanho do cabo 180 cm | Unidade | 10 | 10 | - |
| **4** | Adubo - Ureia Agrícola. Características físicas: granulado. Composto com, no mínimo, 45% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. Embalagem: saco com 50 kg. | Saco com 50kg | 110 | 80 | - |
| **5** | Adubo Cristal - Sulfato de Amônio (20% N e 22% SO4). Características físicas: cristal. Composto com, no mínimo, 20% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. Embalagem: saco com 50 kg. | Saco com 50kg | 80 | 80 | 80 |
| **6** | Adubo formulado de plantio NKP com adição de micronutrientes. (4:30:16), 50 kg | Saco com 50kg | - | 40 | 40 |
| **7** | Adubo Granulado - Cloreto de Potássio (60% K2O). Textura: granulado. Saco com 50 Kg | Saco com 50kg | 20 | 40 | 40 |
| **8** | Adubo Granulado - Formulado 4-30-10 + 0,5% de Zinco + 0,5% Boro (4% N, 30% P2O5 e 10% K2O). Saco de 50 Kg. | Saco com 50kg | 100 | 60 | 60 |
| **9** | Adubo Granulado - Superfosfato Simples (18% P2O5, 16% Ca e 8% S), 50 kg | Saco com 50kg | 40 | 40 | 40 |
| **10** | Adubo Granulado monoamônio fosfato (MAP), aspecto físico pó, composição básica de 52% de P2O5 + 12% de N, aplicação agrícola, em sacos de 50 kg | Saco com 50kg | 60 | 40 | 40 |
| **11** | Adubo Químico. Aspecto Físico: Pó. Composição Básica: Fte Br 12 Prazo Validade: Indeterminado | Saco com 50kg | - | 10 | 10 |
| **12** | Adubo Químico. Aspecto Físico: Pó/Granulado . Cor: Mista . Composição Básica 1: N e k (30.00.20) saco de 50kg | Saco com 50kg | - | 40 | 40 |
| **13** | Adubo Químico: Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Npk (8.28.16) + 0,5% Zinco, 50 kg | Saco com 50kg | 60 | 40 | 40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **14** | Agulha de segurança para coleta em tubos à vácuo 30 x 0,8 mm. Caixas com 50 unidades. | Caixa 50 unid. | | 5 | - |
| **15** | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. com 50 unidades | Caixa 50 unid. | - | 6 | 6 |
| **16** | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem individual. | Caixa 50 unid. | - | - | - |
| **17** | Alavanca, feita em aço liso, espessura de 7/8, comprimento de 1,8 m. contendo uma ponta achatada e outra fina. uso em abertura de valas e serviços de demolição | Unidade | 3 | - | - |
| **18** | Alicate amperímetro multímetro, com visor lcd de 3 1/2 dígitos (1999), funções de tensão contínua e alternada, corrente alternada, teste de continuidade, teste de diodos e memória, ajuste de zero automático | Unidade | 2 | - | - |
| **19** | Alicate elastrador para castração de ovinos. Inoxidavel | Unidade | 3 | 2 | 2 |
| **20** | Alicate furador. Alicate com furo de 6mm, incluindo: 1 furador de 6mm, 2 batentes de reposição e 1 haste metálica para remoção /limpeza da lâmina. | Unidade | - | 2 | 2 |
| **21** | Alicate para anéis externos 7´. com cabo amarelo /preto. feito em aço cromo vanádio | Unidade | 2 | - | - |
| **22** | Alicate tatuador para animais - Em liga de alumínio de alta resistência, rotatório, com caracteres de 10mm (máx. 5 dígitos) e tinta preta. Inclui 5 jogos de números (0 a 9) em 8mm, permitindo repetição. | Unidade | - | 2 | 2 |
| **23** | Alicate universal 8" Fabricado em aço cromo-vanádio, com cabo isolante conforme norma ABNT NBR 9699 (1.000 V). Possui guardas de proteção contra deslizamento das mãos e marcação permanente do fabricante e tensão (1.000 V) no material isolante. | Unidade | - | 3 | 3 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **24** | Ancinho de jardinagem - rastelo - com 16 dentes e 43 cm de largura, feito em metal com lâmina de 2 mm de espessura. Possui cabo e pintura epóxi em verniz incolor, com dentes afiados para coletar folhas, grama, palha e feno, além de preparar a terra para plantio em hortas | Unidade | - | 2 | 2 |
| **25** | Aneis de borracha para caudectomia de ovinos (Pacote 100 com unidades) | Pct. 100 | 2 | - | - |
| **26** | Arame de aço galvanizado 1,24 mm espessura (bwg 18) pequeno 1 kg | Kg | 10 | - | - |
| **27** | Arame liso galvanizado (zincado), ovalado, diâmetro dos fios 2,40 x 3,00 mm /15 x 17 (p.g.), rolo de 1000 metros. | Rolo 1000m | 10 | - | - |
| **28** | Arame galvanizado com camada de zinco para cerca eletrica, com no mínimo 250 kgf. Rolo com 500m.. | Rolo 500m | - | 6 | 6 |
| **29** | Arame galvanizado para cerca elétrica 700 KGF. Rolo com 1000 m. | Rolo 1000m | 16 | - | - |
| **30** | Balança Digital Portátil de Mão, até 50 quilogramas, peso medido de 10 em 10 gramas, display com 4 dígitos, possuindo função tara, e desligamento automático. Marcas de Referência: Marca BMax, modelo BMA08 ou similar. Para pesagem de forragens, rações, leitões e frangos. | Unidade | 3 | - | - |
| **31** | Balde graduado plástico 20 litros. capacidade 20 litros, transparente com régua graduada. aplicação: manipulação de líquidos como leite. | Unidade | 3 | - | - |
| **32** | Bandeja cultivo mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 5,30 cm, quantidade cavidades: 200 un | Unidade | - | - | - |
| **33** | Bandeja cultivo mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 6 cm, quantidade cavidades: 128 un | Unidade | - | - | - |
| **34** | Bandeja cultivo mudas, material: polipropileno, comprimento: 57 cm, largura: 29 cm, altura: 9 cm, quantidade cavidades: 50 un, características adicionais: cor preta e vazada | Unidade | - | - | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **35** | Bandeja cultivo mudas, material: polipropileno, comprimento: 66 cm, largura: 36 cm, altura: 4 cm, quantidade cavidades: 200 un, características adicionais: cor preta | Unidade | - | 30 | 30 |
| **36** | Bandeja de ovos de galinha - embalagem de papelão | Unidade | 1800 | 1000 | - |
| **37** | Bandeja Ecológica Para Cana-de-Açúcar 200/11ml | Unidade | - | 10 | - |
| **38** | Bandeja Plástica para Mudas Rígida 162 Células de 31ml | Unidade | - | 10 | 10 |
| **39** | Bastão marcador identificador animal. Características físicas: Cartucho de cera tipo batom. Cor variadas. Aplicação: uso zootécnico para os manejos de suínos, bovinos, caprinos e ovinos. Apresentação da embalagem: cartucho como no mínimo 50 gramas. | Unidade | 15 | 10 | - |
| **40** | Bebedouro automático para ovinos, volume de 3 litros, fabricado com polietileno, com boia protegida por chapa de aço inox. Ralo para limpeza e entrada de água de 1/2 polegada. | Unidade | 10 | - | - |
| **41** | Bebedouro automático tipo Niple 360° - para aves (frangos, codornas, patos). Água limpa, fácil instalação - Diâmetro de Instalação: (broca macho) 9.5mm. Especificações técnicas:Material: Aço inoxidável +Plástico.<br>Dimensões: 29 x 9,5 mm. Peso: 0,3g | kit 50 unidades | - | 2 | - |
| **42** | Bebedouro para bovino. Material Corpo: Concreto armado, Acabamento Superficial: Cimento Capacidade: 50 L Características Adicionais: Dimensões: 65 X 65 X 30 Cm, Entrada para boia com rosca latão 3/4" localizada no centro da base e Saída para drenagem localizado na parte inferior da borda 3/4". | Unidade | 10 | - | - |
| **43** | Bebedouros Automático Tipo Niple Com Copinho E Adaptador para aves. Capacidade em volume: 70 mL; Capacidade em peso: 70 g; Função: Bebedouro; Material: Plástico; Acessórios incluídos: Bebedouro + Te Adaptador; Altura x Comprimento x Largura: 3.6 cm x 8.4 cm x 4.6 cm. Kit com 12 Unidades | kit com 12 | - | 5 | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **44** | Bico de Pulverização 11001, Leque simples de 110º, Categoria de vazão 01, Cor/categoria: Laranja, Vazão: 0,2 a 0,5 L/min. (Referência: Teejet TurboJet (TT) (Martelinho). | Unidade | - | | 35 |
| **45** | Bico de pulverização cone vazio de indução a ar modelo CV IA 02, na cor amarelo, fabricado em cerâmica magnojet com pontas 99% de alumina. possui pressão de trabalho de 45 a 150 psi e ângulo de abertura de 100°, sendo ideal para aplicação de fungicidas e inseticidas sistêmicos. codificado por cores conforme norma iso, permite trabalhar com ventos de até 15 km/h. inclui câmara interna removível para facilitar a limpeza. | Unidade | - | 35 | |
| **46** | Biopesticida à base de Cepas de Bacillus Subtilis E B. Licheniformis | litro | - | 1 | |
| **47** | Biopesticida à Base De Esporos De Metarhizium Anisopliae Concentração: Mínimo De $5x10^{11}$ Conídios Viáveis / Kg Forma Física: Pó Molhável | kg | - | 2 | 2 |
| **48** | Bradyrhizobium Japonicum para inoculação de sementes de leguminosas | Litro | - | 1 | 1 |
| **49** | Brete de casqueamento de bovinos: estrutura de confinamento temporário para tratar e reparar cascos. estrutura em aço carbono galvanizado. sistema de fixação individual dos membros. sistema de catraca para suspender o animal.. | unidade | - | 1 | 1 |
| **50** | Brinco de identificação para bovino sem marcação, fabricados com matéria prima de Poliuretano. Machos de Ponta Metalica que auxiliam na perfuração e fixação na orelha do animal. Brinco cabeça fechada - só pode ser utilizado uma vez no animal. Proteção contra raios ultravioleta e microorganismos. Tamanho padrão - 7,0 x 5,5 cm. | caixa com 50 unidades | - | 8 | 16 |
| **51** | Brinco Mosquicida - Uso veterinário. Cada brinco de 15 g contém: 6 g de diazinon e 15 g de veículo q.s.p. Pacotes com 10 unidades. | PACOTE 10 unidades | 5 | 6 | 6 |
| **52** | Broca de 12mm - Descrição do Produto Para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral. Corpo em aço temperado com cobertura de níquel. Ponta: Videa. Aço cromo vanádio de elevada resistência e durabilidade. Diâmetros/Polegadas/Comprimento: - 12,0*mm e 150x90x9,5mm | Unidade | 4 | - | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **53** | Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola Tamanho: 23 CM | Unidade | 20 | - | - |
| **54** | Cabo subterrâneo para cerca elétrica, utilizado para fazer passagens subterrâneas em porteiras e /ou para fazer emendas em cantos de cercas. Espessura de pelo menos 6 mm, com arame interno de pelo menos 1,6 mm. Tensão 30 Kvcc. | Unidade | - | - | - |
| **55** | Caixa plástica vazada , empilhavél nas dimensões de 56 x 36 x 31,5 cm para acondicionamento de horifrutigrangeiros, sem tampa. | Unidade | - | 12 | 12 |
| **56** | Caixa Plástica Vazada empilhavél . Dimenções : 600 X 400 X 310. Capacidade: 60 litros | Unidade | - | 12 | - |
| **57** | Caixas- Material: Poliestireno; Comprimento: 11 CM; Largura: 11 CM; Altura: 35 MM Cor: Incolor (transparente) Aplicação: Germinação De Sementes Características Adicionais: Capacidade 250 ml | Unidade | - | 50 | 50 |
| **58** | Cal virgem comum- saco com 20kg | sacos 20 kg | - | 20 | - |
| **59** | CALCÁRIO - PRNT minimo: 80%; CaO minimo: 28%; · MgO minimo: 18%. | Tonelada | 40 | 40 | 40 |
| **60** | Calcário Calcítico - suplemento alimentar animal . suplemento mineral com 98% de matéria mineral, garantindo cálcio mínimo de 36% e magnésio máximo de 0,8%. apresentação em granulometria pedrisco, ideal para fabricação de ração animal. produto registrado e conforme normas do mapa (ministério da agricultura, pecuária e abastecimento). saco com 50 kg. | Saco com 50 kg. | 12 | 20 | |
| **61** | Calibrador de pneu digital. gabinete em alumínio à prova d'água. garantia 1 ano e assistência técnica em goiás. painel com leitura em ícones, sistema de alarme, visor led. alimentação 90~240 vac 50 /60 hz. temperatura de operação -10ºc a 70ºc. pressão máxima de calibragem: ap 145 psi (10,0 bar) bp 58 psi (4,0 bar). pressão máxima de linha de ar: 200 psi (13,8 bar). precisão: 0,15 psi (0,01 bar). mangueira 8 metros.. | Unidade | 1 | - | - |
| **62** | Câmara de Contagem, Tipo: MC MASTER, Material: Vidro, Profundidade de 1,5 MM, Adicional: Com 2 Campos, Com componente Moldura. | Unidade | 10 | - | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **63** | Cartelas Ovos de Codorna. Embalagem/Bandeja fabricada em polietileno transparente (plástico) com capa. | Unidade | - | 200 | |
| **64** | Cceftiofur, composição cloridrato, concentração 5%, suspensão injetável, frasco 100 ml. uso veterinário. | Frasco de 100 ml | 4 | 5 | 5 |
| **65** | Chave combinada, mesma medida para as brocas fixa e estrela, medida 10 mm. fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento niquelado e cromado. perfil estriado com cantos arredondados. | Unidade | 2 | - | - |
| **66** | Chave grifo 08´ americana. uso em para fixar e soltar canos/tubos; encanadores. modelo americano; reforçado; mordentes em aço liga para tubos de diâmetro até 27mm 8´´; 200mm´. | Unidade | 5 | - | - |
| **67** | Chave inglesa 10´. ajuste rápido. aço cromo vanádio (cr-v). niquelada. cabo emborrachado. uso profissional. | Unidade | 2 | - | - |
| **68** | Chave inglesa 12´. ajuste rápido. aço cromo vanádio (cr-v). niquelada. cabo emborrachado. uso profissional. | Unidade | 2 | - | - |
| **69** | Chave torx reta - t15 – fabricadas em aço cromo-vanádio, haste temperada em toda a sua extensão, integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina, acabamento niquelado, ponta oxidada | Unidade | 5 | - | - |
| **70** | Clorotalonil: Composição: Associado Ao Tebuconazol: Concentração: 45% P/V + 5% P/V Forma Física: Suspensão Concentrada. 5l | galão de 5L | - | 5 | - |
| **71** | Coletor de lixo contaminado para material perfuro /cortante, capacidade de 7,0 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampas de segurança, com sistema de abertura. | Unidade | 6 | - | - |
| **72** | Concentrado em pó de grafite natural cristalino destinado a lubrificação de sementes no deposito da semeadora. | Saco (5Kg) | 3 | 3 | - |
| **73** | Conjunto Broca Material: Aço Rápido Aplicação: Concreto Componentes: 10 Peças De 4 A 14 Mm Características Adicionais: Ponta De Vídea | Kit | - | - | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **74** | Conjunto Broca Material: Vídea Aplicação: Concreto Componentes: 4 Peças De 4,5,6 E 8 | Kit | 5 | - | - |
| **75** | Corda de poliéster (pet) com 12mm de espessura e 100 metros de comprimento, capacidade de carga de 900 kgf, ideal para amarração e fixação de cargas | rolo de 100 metros | - | 2 | |
| **76** | Corda de poliester 14mm x 20m | Rolo com 20 mt | - | 2 | 2 |
| **77** | Corda de seda 14mm x 20m | Rolo com 20 mt | - | 2 | 2 |
| **78** | Corda feita em polipropileno, espessura 3,0 mm. rolo 1kg. | Rolo 1kg | 5 | - | |
| **79** | Corda Material: Polietileno Tipo: Trançada (16 Pernas) Diâmetro: 12mm x 100m - Ponto Ruptura: 429 KGF | Rolo 100m | 1 | 1 | 1 |
| **80** | Corda Material: Sisal Tipo: Ceifadeira Diâmetro: 3 MM Cor: Amarela Aplicação: Amarrações Em Geral Características Adicionais: 100% Natural - rolo 50m | Rolo 50m | 5 | - | - |
| **81** | Corda Material: Sisal Tipo: Torcida (3 Pernas) Diâmetro: 14 MM Cor: Amarela Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral | Metro | 100 | - | - |
| **82** | Desengripante multiuso 300ml é indicado para desengripar e lubrificar, articulações, polias e engrenagens de máquinas industriais. Lubrifica e protege contra o ressecamento de peças de bicicletas, barcos, residências e automóveis em geral. Ótimo eliminador de ruídos de dobradiças de portas, fechaduras, trincos, rolamentos, entre outros. Protege contra umidade e corrosão, além de possuir um alto poder de penetração, eliminando ruídos e ferrugem. | Unidade | 5 | - | - |
| **83** | Desinfetante a base de Hidrocarbonetos derivados do”Coal-tar”, fenois e cresois. | frasco de 500 ml | - | 10 | - |
| | Desinfetante para tetos a base de iodo, com alto nível de iodo livre e tecnologia de condicionamento para pele de tetos. características: alta tecnologia para o controle da mastite. produto deve contar com as tecnologias i-tech , que garante um alto nível de iodo livre estabilizado, e a tecnologia act , que melhora o condicionamento de pele de tetos. rápida redução na contagem de células somáticas | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **84** | (ccs). rápida velocidade de ação extremamente eficiente para o controle de mastites ambientais, quando utilizado na desinfecção pré-ordenha (pré-dipping). dados técnicos: iodo disponível: 0,25% iodo livre: 8 ppm alto nível de iodo livre estabilizado (i-tech ) tecnologia de condicionamento avançado (act ) deve ser utilizado puro para pré e pós-dipping. caracteristicas: líquido límpido marron escuro, odor característico, densidade 1,00-1,020 g/cm³. Galão com 5 litros. | Galão 5 lt | 10 | 10 | 10 |
| **85** | Detergente ácido Concentrado. Características: detergente desincrustante ácido concentrado. Especificações técnicas: composição: ácido fosfórico, ácido sulfúrico, ácido cítrico e água. Indicação de uso: 7,5 ml para cada 10 litros de água. Aplicação: uso em ordenha mecânica bovina e refrigeradores de leite. Apresentação da embalagem: galão com 05 litros. | Galão 5 litros | 5 | 10 | 10 |
| **86** | Detergente alcalino clorado Concentrado . Características: Detergente desincrustante alcalino concentrado. Especificações: composição: Hidróxido de Sódio, Hipoclorito de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrantes, Tensoativos, Inibidores de corrosão. Aplicação: uso em ordenha mecânica bovina e refrigeradores de leite. Apresentação da embalagem: Galão com 05 litros. | Galão 5 litros | 5 | 10 | 10 |
| **87** | Disco de corte, uso em lixadeira, tamanho de 115 mm(4,1/2´´); furo de 22,2 mm; espessura de 2,5 mm. | Unidade | 10 | - | - |
| **88** | Disco de corte, uso em lixadeira. tamanho de 125 mm(5´´); furo de 22,2 mm; espessura de 2,5 mm. | Unidade | 10 | - | - |
| **89** | Disco de desbaste, uso em esmerilhadeira, tamanho de 115 mm (4´ 1/2) furo de 22,2mm, espessura de 2,5mm. | Unidade | 10 | - | - |
| **90** | isco de desbaste, uso em lixadeira. tamanho de 125 mm(5´´); furo de 22,2 mm; espessura de 6 mm. | Unidade | 10 | - | - |
| **91** | Eletrificador para cerca eletrica Rural - Tensão: 110-220V e 12V (bateria externa). Equipado com nobreak automático - em caso de queda de energia, alterna para bateria 12V. Modo econômico regulável e monitoramento inteligente (LEDs indicam voltagem e carga da bateria). Especificações: 4J (liberada), 5,4J (armazenada), consumo 8,5mA/dia. Compatível com painel solar (55W) e bateria 60Ah 12V (não inclusos). Garantia: 3 anos. | Unidade | 1 | 2 | 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **92** | Eletroejaculador para bovinos e ovinos. Componentes: Eletroejaculador 6", 1 estimulador, componentes adicionais: Sonda pvc hipoalergênico 7cm bovino, sonda ovino, cabo conexão, bateria recarregável 12v/24hs. Acessórios: Carregador Bateria 110/220v. | Unidade | - | 1 | - |
| **93** | Enxada de Ferro Fundido 15cm. Lâmina de 15cm de largura com cabo de madeira reto (1,5m x 2,5 cm diâmetro), livre de defeitos. | Unidade | - | 10 | |
| **94** | Enxada de Ferro Fundido 20cm. Lâmina de 15cm de largura com cabo de madeira reto (1,5m x 2,5 cm diâmetro), livre de defeitos. | Unidade | - | 10 | |
| **95** | Enxadão; Material: Aço; Características Adicionais: Estreito E Com Cabo; Largura: 7,5 CM | Unidade | - | 10 | |
| **96** | Enxadão; Material: Ferro Forjado; Características Adicionais: Sem Cabo; Largura: 15 CM; Altura: 29 CM | Unidade | - | 10 | - |
| **97** | Escova Material: Aço Aplicação: Roçadeira Características Adicionais: Corte De Grama Baixa, 200mm Tipo: Rotativa | Unidade | 10 | - | - |
| **98** | Espéculo vaginal bovino em aço inox, tamanho grande. Cabo com porta pilhas (2 pilhas médias) com lâmpada embutida, tubo metálico e cabo plástico. | Unidade | - | 1 | 1 |
| **99** | Espuma fenólica para germinação de sementes.<br><br>Caixa com 15 placas de espuma fenólica (345 células/placa), livre de fungos e bactérias. Material inerte que não interfere na nutrição, com alta retenção de umidade e boa sustentação para mudas. Placas marcadas para corte em cubos de 2x2x2 cm, ideais para hortaliças folhosas. | Caixa com 15 placas | - | 10 | 10 |
| **100** | Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc ,Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox. | Unidade | - | 1 | 1 |
| **101** | Estopa de linhas, para polimento (Pacote 10 kg) | Pct 10kg | - | - | - |
| **102** | Estopa de retalho de pano (Pacote 10 kg). | Pct 10kg | - | - | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **103** | Facão com lâmina em aço carbono de 12 polegadas, cabo de madeira e acompanha bainha de couro. | Unidade | - | 20 | 20 |
| **104** | Farelo de soja. Tipo: Integral. Umidade máxima (%): 13. Aplicação: Fabricação de rações para animais. Proteína Bruta (PB): mínimo de 46%. Apresentação da embalagem de entrega: Saco com 50 Kg. | Saco 50 kg | 316 | 300 | 300 |
| **105** | Ferro De Soldar Potência: 150 W Tensão: 220 V Aplicação: Serviços De Manutenção Formato Ponta: Cônica Material Cabo: Plástico Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso | Unidade | 5 | - | - |
| **106** | Ferro De Soldar Potência: 80 W Tensão: 220 V Aplicação: Serviços De Manutenção Formato Ponta: Cônica Tipo Ponta: Removível Material Ponta: Cobre/Ferro Material Cabo: Plástico Comprimento Cabo: 110 CM Temperatura Máxima: 400 °C Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso | Unidade | 5 | - | - |
| **107** | Fertilizante foliar ca base de NPK. Composição mínima: 10% N + 10% P2O5 + 10% K2O. | Litro | 10 | 5 | 5 |
| **108** | Fertilizante foliar com 10% de cálcio e 2% de boro. (1 L) | Litro | 20 | 5 | 5 |
| **109** | Fertilizante foliar. Composição mínima: 50,1 g de Cobalto e 501 g de Molibdênio. | Litro | 20 | 5 | 5 |
| **110** | Fertilizante natural, composição química:17% p2o5 e 7% mg, aplicação:agricultura, tipo:termofosfato magnesiano, apresentação:pó. | | 20 | - | - |
| **111** | Fetótomo veterinário modelo thygesen em aço inoxidável para grandes animais, com aproximadamente 85 cm de comprimento. o conjunto completo inclui: serra fio flexível, dois cabos puxadores, infiltrador de serra flexível, escova de limpeza, guia para cordas e passa-laço em aço inoxidável, além de peças em latão cromado. | Unidade | - | 1 | - |
| **112** | Filtro descartável para coleta de sêmen suíno. Comprimento: Diâmetro cerca de 25 cm. | caixa 200 unidades | - | 4 | - |
| **113** | Fio 100% algodão extra forte diâmetro 0. Carretel de 183 metros | Carretel 183m | 3 | | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **114** | Fio Cirúrgico de Ácido poliglicólico ou poligtactina 910 1.0 + cobertura de triclosan - multifilamentar, absorvível, trançado comprimento 70 cm (+/-5) cm. Contendo 01 agulha ½ ponta triangular, comprimento 3,64(+/- 0,1) cm Embalagem individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. | Envelope | 15 | - | - |
| **115** | Fio de sutura agulhado em polipropileno azul monofilamentar nº 2, com 45 cm de comprimento, acompanhado de agulha cortante reversa/invertida de aproximadamente 75 mm. Produto estéril, apresentado em embalagem individual, com 24 unidades por pacote. | Caixa 24 unid. | 1 | 2 | - |
| **116** | Fio de Sutura Material: Catgut Cromado S/ Agulha , Tipo Fio: Nº 4 , Comprimento: 150 CM, Esterilidade: Estéril. Com 24 unidades | Caixa 24 unid. | - | 15 | - |
| **117** | Fio De Sutura Material: Nylon Monofilamento , Tipo Fio: 0 , Cor: Preta , Comprimento: Cerca De 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha , Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante , Comprimento Agulha: Cerca 4,0 CM, Esterilidade: descartável, estéril. Caixa com 36 unidades | Caixa 36 unid. | - | 2 | - |
| **118** | Fluroxipir. Composição: Metílico, Associado Ao Cletodim . Concentração: 28,8% P/V + 14% P/V presentação: Concentrado Emulsionável | Litro | - | 10 | - |
| **119** | Fosfato bicálcico . Características físicas: pó cinza; Garantias: Cálcio (mín) 24%; Fósforo (min) 18%; Flúor (máx): 1600PPM; Umidade (máx) 3%; matéria mineral (mín) 98%. Aplicação: alimentação animal. Unidade de fornecimento: Saco com 25 kg. | Saco 25 kg | 10 | 10 | 10 |
| **120** | Frasco para armazenamento de sêmen suíno. componentes:  frasco plástico 100ml. | Unidade | - | 200 | - |
| **121** | Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. Composição: (Trifloxistrobina 10% e Tebuconazol 20%). Tipo de Formulação: Suspensão Concentrada (SC). r. Embalagem 1 L | Litro | 10 | - | - |
| **122** | Fungicida sistemico - Pyraclostrobin 250g/L, Grupo quimico: Estrobilurinas, Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável. Frasco 1L | Litro | 10 | 5 | - |
| | Fungicida Sistêmico. Grupo químico: Triazol. Composição: (Difenoconazol 250 g/L e | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **123** | Ciproconazol 150 g/L). Formulação: Concentrado Emulsionável (CE). Embalagem com 1 L. | Litro | 12 | - | - |
| **124** | Garrafa térmica para coleta de sêmen | Unidade | | 2 | - |
| **125** | Haste Isoladora feita em polietileno 100% virgem com reforço interno de aço carbono, com pelo menos 5 isoladores para regulagem da altura da cerca, ideal para uso em cercas elétricas rurais, urbanas, industriais e comerciais. Comprimento de no mínimo 1,15 metros.. | Unidade | 100 | 150 | - |
| **126** | Herbicida 2,4-D 40,2% . Formulação: Concentrado Solúvel (SL). Composição(s) principal(s): 2,4-D 402,0 g/L (40,20%m/v). Frasco 10 litros | Frasco 10L | - | 2 | 10 |
| **127** | Herbicida de ação seletiva. Composição: sal dimetilamina do ácido 2,4 – diclorofenoxiacético (2,4 – d- sal dimetilamina) 806 g/l. Equivalente ácido do 2,4 – d 670 g/l. Ingredientes inertes 419 g /l. Grupo químico: fenoxiacéticos. Tipo de formulação: concentrado solúvel. Embalagem com 1L | Litro | 20 | 10 | 10 |
| **128** | Herbicida Glifosato 480 G/L. Formulação: Concentrado Solúvel (SL). Composição(s) principal (s): Glifosato 48,0 % m/v (480 g/L). Apresentação da embalagem: 20 litros. | Frasco 20L | - | 5 | 5 |
| **129** | Herbicida pós emergente. Imazetapir 100g/L, Grupo quimico: Imidazolinona, Tipo de Formulação: Concentrado Solúvel. Referência: Embalagem 1 L. | Litro | 5 | - | |
| **130** | Herbicida Seletivo, Pré emergente (Metolacloro 96%). Tipo da Formulação: Concentrado Emulsionável EC). Embalagem com 5 litros | Frasco 5L | - | - | |
| **131** | Herbicida Seletivo. Haloxyfop-R Metilico 120g/L, Grupo quimico: Ácido Ariloxifenoxipropiônico, Formulação: Concentrado emulsionável. . Embalagem com 1 L. | Litro | 10 | - | |
| **132** | Herbicida Sistêmico Dessecante (Sal de Amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (Glifosato 79,25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersivel (WG)). WG 720. Embalagem com 5 kg. | Embalagem com 5 kg. | 22 | 10 | 10 |
| **133** | Hormônio giberelina GA3 ou ácido giberélico puro (50 g): regulador vegetal que estimula o crescimento de plantas | 50G | - | 1 | 1 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **134** | Inoculante para sementes do tipo azospirillum brasilense. | Litro | - | 1 | |
| **135** | Inseticida - Cupinicida, (Fipronil 80%). Tipo de formulação: Granulado Dispersivel (WG). 800 WG. Embalagem com 1 kg. | Embalagem com 1 kg. | - | 1 | 1 |
| **136** | Inseticida sistêmico de contato e ingestão, (Neonicotinóide (Acetamiprido 25%), Piretróide (Bifentrina 25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersível (WG).Envelope de 1 kg. | Envelope de 1 kg. | 3 | 2 | 2 |
| **137** | Inseticida sistêmico, Principio Ativo: Imidacloprido 700g/kg; CLASSE: Inseticida sistêmico do grupo químico dos neonicotinoides; Grânulos dispersíveis em água . 1 kg. | Kg | - | 1 | 1 |
| **138** | Inseticida sistêmico. Composição (Tiametoxam 25%). Grupo químico: Neonicotinóide. Tipo de formulação: granulado dispersível. Frasco com 100 gr. | Frasco 100 gr. | - | 1 | 1 |
| **139** | Isolador Castanha. Características físicas: Elevada resistência mecânica; com proteção contra raios ultravioletas; Especificações técnicas: isolação de até 40.000 Volts; para arame de espessura de 02mm. Aplicação: uso em cercas elétricas rurais, nos cantos e nos arranques. Apresentação da embalagem: pacote com 50 unidades. | Pacote 50 unidades | 10 | 4 | 4 |
| **140** | Isolador tipo gancho longo para cerca elética rural. Material PEAD injetado e pigmentado com proteção UV. Largura: 40 mm; Comprimento total: 170 mm; Diâmetro do furo: 9 mm; Comprimento do Parafuso: 115 mm; Capacidade de isolação para até 35.000 volts. | Pacote com 50 unidades | - | 1 | 1 |
| **141** | Isolador tipo gancho para cerca elética rural. Material PEAD injetado e pigmentado com proteção UV. Largura: 36 mm; Comprimento total: 95 mm; Diâmetro do furo: 9 mm; Comprimento do Parafuso: 42 mm; Parafuso sextavado 3/16" galvanizado; Capacidade de isolação para até 35.000 volts. | Pacote 100 unidades | - | 2 | - |
| | Isolador Tipo Porteira Isolada + Engates/Batentes Porteira mola curta/interna. Porteira : Produzida em plástico isolante de alta densidade (PEAD ou PP). Mola de aço carbono zincado e envernizado. Plástico Pigmentado e de alta densidade Alta resistência ao tempo e ao desgaste. Dimenções L: 60mm C: 210mm A: 60mm. Utilizado para isolamento de porteira em cercas elétricas rurais. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **142** | Engate ou batente: Engate Isolado para Porteira c/ Parafuso Produzida em plástico isolante de alta densidade (PEAD ou PP) Chapa de engate em aço carbono zincada. Possui engate para até 3 porteiras. Tamanho e dimenções: L: 36mm C: 132mm A: 30mm Utilizado para engate em porteira cercas elétricas rurais. Parafuso em aço carbono zincado de 1/4" com rosca soberba. Fabricado em plástico de alta densidade (PEAD ou PP) e chapa em aço carbono 1,2mm Zincado/Galvanizado a fogo. Com proteção UV. | Unidade | - | 30 | - |
| **143** | Isolador tipo W fabricado em polietileno de alta densidade para uso em cercas rurais eletrificadas. Oferece prevenção contra curtos, proteção contra raios ultravioleta e segurança para sua cerca elétrica. Com capacidade de isolação para até 35.000 volts. Comprimento: 75 mm Largura: 44 mm Peso: 17 g, diâmetro do furo: 8mm | Unidade | - | 300 | - |
| **144** | Jogo de facas rinetas específicas para casco em aço. Kit completo contendo: uma faca de acabamento, uma rineta para a esquerda, uma rineta para a direita, uma rineta para o centro, um limpador, grosa para casqueamento de 12 polegadas, torquesa com mola produzida em aço 1.045 e estojo de acomodação do material.Uso em casqueamento de equinos e bovinos. | kit | - | 1 | - |
| **145** | Laço americano trançado chumbado flexível, diâmetro de 6mm de 15 metros de comprimento. | Rolo 15 m | - | 4 | 4 |
| **146** | Lâmina Barbear Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 43 mm ,Largura: 22 mm , Tipo Uso: Descartável | Unidade | - | - | - |
| **147** | Lâmina para bisturi nº. 24, confeccionada em aço carbono esterilizada, embalada individualmente em forma de sache. Embalagem com 100 unidades. | Emb. 100 unid | 2 | - | - |
| **148** | Lápis, tipo carpinteiro, cor preta | Unidade | 10 | - | - |
| **149** | Latão para transporte de leite. capacidade para 20 litros. com tampa rosqueável, 02 alças. feito em plástico atóxico. | Unidade | 10 | 1 | - |
| **150** | Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação injetável. frasco 50ml . uso veterinário. | Frasco 50ml | 6 | 10 | 10 |
| **151** | Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Flap Tipo Grão: 120 Diâmetro: 4.1/2 POL Aplicação: Lixadeira Elétrica | Unidade | 10 | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **152** | Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Flap Tipo Grão: 80 Diâmetro: 4.1/2 POL Aplicação: Lixadeira Elétrica | Unidade | 10 | - | - |
| **153** | Llixadeira manual industrial, elétrica.  acessórios - lixadeira angular profissional, potência 2.200 w, número de rotações sem carga 5.000 rpm | Unidade | 3 | - | - |
| **154** | Lonas agrícolas 200 micras, dupla face (branca e preta) para silagem 10x50m | Rolo 50m | - | - | - |
| **155** | Lonas agrícolas 200 micras, dupla face (branca e preta) para silagem 8x50m | Rolo 50m | 2 | - | - |
| **156** | Luvas para procedimento, látex, ambidestras, com tensão ruptura mínima ao padrão AQL 1,5 totalmente impermeável a água e outros fluídos. Tamanho G. Validade de 5 anos da data de fabricação. Caixa com 100 unidades. | 100 unid. | - | - | - |
| **157** | Macacão de apicultor completo. Tamanho M, G e XG | Unidade | - | - | - |
| **158** | Macaco hidráulico, portatil -tipo jacaré, capacidade 06 toneladas. acionamento manual. acompanhado de cabo. medidas aproximadas (_10%): comprimento estrutura: 1400mm; comprimento braço: 510 mm; largura: 370 mm; altura mínima 180mm; altura máxima 595 mm. | Unidade | 2 | - | - |
| **159** | Maleta Ferramentas em Chapa de Aço - Caixa tipo baú com pintura epóxi, medidas: 400mm (C) x 160mm (L) x 150mm (A). Inclui bandeja interna para organização. | Unidade | 5 | 5 | 5 |
| **160** | Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido Comprimento: 343 MM Largura: 220 MM Altura: 265 MM Quantidade Gavetas: 3 UN Características Adicionais: 2 Fechos Metálicos Com Chave | Unidade | 5 | - | - |
| **161** | Mangueira Irrigação PEMD 25 mm ; PN 80; Rolo de 200 m; Os tubos deverão ser adivados polietileno são aditivados contra a ação dos raios ultravioleta (UV). Identificação exclusiva, através de quatro faixas co-extrudadas na cor azul, que indicam resistência, durabilidade, confiabilidade, garantia de procedência e desempenho. - Fabricados com exclusiva gravação permanente do tipo “Hot Stamping” | Rolo 200m | 3 | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **162** | Medicamento antimicrobiano veterinário injetável. Composição básica: cada 100 ml contém dipropionato de imidocarb 12g; veículo Q.S.P. 100 ml. Frasco de 15 ml. | Frasco 15 ml. | 5 | 5 | 5 |
| **163** | Medicamento antiparasitário veterinário injetável. Composição básica: cada 100 ml contém ivermectina 1g (Ivermectina 1%); veículo Q.S.P 100 ml. Frasco com 100 ml | Frasco 100 ml | 4 | - | - |
| **164** | Medicamento antiparasitário veterinário injetável. Composição básica: cada 100 ml contém ivermectina 3,15g (Ivermectina 3,15%); veículo Q. S.P 100 ml. Frasco com 50 ml. | Frasco 50 ml | 20 | - | - |
| **165** | Medicamento antiparasitário veterinário tópico. Composição básica: cada 100 ml contém fluazuron 2,5 g; veículo Q.S.P 100 ml. Frasco com 1000 ml. | Frasco 1000 ml. | 3 | 4 | - |
| **166** | Medicamento larvicida veterinário tópico. Composição básica: cada 100 ml contém fenitrothion 6,80 g; Veículo Q.S.P. 100 ml. Frasco de 250 ml, em formato de aplicador líquido. | Frasco 250 ml | 20 | 30 | 30 |
| **167** | Medicamento spray para tratamento de afecções podais em bovinos. Cada 100 ml contem M.M.D.H ( Monometilol Dimetil Hidantoína) 27,5g , veículo q. s.p 100 ml. | Frasco 400 ml | - | 5 | - |
| **168** | Medicamento uso veterinário, composição borogluconatos de: cálcio e magnésio, cafeína, componente adicional vitamina b12 e glicose, concentração 22,4% + 6,75% + 1% + 10mcg /ml+10%, forma física solução injetável. | Frasco 200 ml | - | 10 | 10 |
| **169** | Medicamento veterinário antimicrobiano geral - enrofloxacina. Forma farmacêutica: Injetável. Composição: Enrofloxaciana 10g; veículo qsp 100 ml. Indicação: tratamento de infecções gastrointestinais (diarréias), infecções respiratórias ( pneumonias), infecções geniturinárias (metrites, cistites), pododermatites e mastites. Frasco contendo 50 ml. | Frasco 50 ml | 6 | - | |
| **170** | Medicamento veterinário antimicrobiano geral antifúngico e antiprotozoário (coccidios e flagelados) oxitetraciclina. Forma farmacêutica: injetável. Composição: Oxitetraciclina (dihidratada) 20,0g; Veículo q.s.p 100,0 ml. Indicação: no tratamento de anaplasmose, pneumonia, leptospirose, podridão dos cascos (foot-rot), difteria, metrite, mastite sistêmica, enterite bacteriana, actinobacilose, artrite infecciosa, | Frasco 50 ml | 15 | - | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | feridas infecciosas, pericardite infecciosa, dermatofilose e queratoconjuntivite infecciosa. | | | | |
| **171** | Medicamento veterinário antimicrobiano geral antifúngico e antiprotozoário gentamicina bromexina (secretolítico)), 10ML. Forma farmacêutica: solução intramamária. Composição: Sulfato de gentamicina: 677,00mg, Excipiente q.s. p 10,00g. Indicação: tratamento das mastites fora do período de lactação (vaca seca). | Frasco 10 ml | - | - | |
| **172** | Medicamento veterinário com a seguinte fórmula em 1 ml: cipionato de estradiol 2 mg. clorobutanol 5 mg. óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 ml. frasco de 10 ml. | Frasco 10 ml | 5 | 3 | 3 |
| **173** | Medicamento veterinário contraceptivo benzoato de estradiol. solução injetável. composição: benzoato de estradiol 0,005 g; veículo oleoso q.s. p. 5 ml. frasco contendo 50ml. | Frasco 50 ml | 5 | 4 | 4 |
| **174** | Medicamento veterinário ecg, 5.000 ui.. fórmula: gonadotrofina coriônica equina - (ecg,pmsg), lactose, tiemrosal..frasco com 25 ml | Frasco 25 ml | - | 3 | - |
| **175** | Medicamento veterinário hormônio similar cloprostenol sódicom. Forma farmacêutica: Solução. Composição: Cloprostenol sódico (equivalente a 25 mg de cloprostenol base) 26,30 mg , Veículo. q.s.p. 100,00 Ml. Indicação: Agente Luteolítico e Sincronizador de Cio. | Frasco 20 ml | 6 | - | - |
| **176** | Medicamento veterinário hormônios/similares progesterona. Forma farmacêutica: dispositivo intravaginal de silicone para bovinos. Cada dispositivo de 30g contém: Progesterona 1,00g; Silicone q.s.p 30,00g. Apresentação: bolsa com 10 dispositivos. | Bolsa 10 unidades | 4 | 4 | - |
| **177** | Medicamento veterinário injetável. Composição básica: cada 100g contém ferro elementar sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico 10g; veículo Q.S.P. 100 ml. Frasco de 50 ml. | Frasco 50ml | 10 | 10 | 10 |
| **178** | Medicamento veterinário soro antiofídico polivalente liofilizado . Forma farmacêutica: solução purificada e liofilizada. Composição: SOROS HIPERIMUNES. Indicação: tratamento de acidentes causados por picadas de serpentes do gênero Bothrops (jararaca, jararacuçu, urutu, atrox, neuwidii e outras) e por picadas de serpentes do gênero Crotalus (cascavéis). Apresentação da embalagem: Frasco com50ml. | Frasco 20ml | - | 4 | 4 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **179** | Medicamento veterinário vacina contra rinotraqueíte infecciosa bovina (ibr), parainfluenza tipo 3 (pi3), vírus respiratório sincicial bovino (brsv), diarréia viral bovina (bvd) e leptospirose dos bovinos, 25 doses (125ml). Forma farmacêutica: Liofilizadas. Composição: preparação liofilizada de amostras vivas quimicamente alteradas dos vírus da IBR e PI3 associado com uma amostra viva modificada de BRSV e culturas inativadas dos cinco sorotipos de Leptospira e hidróxido de alumínio. Indicação: para vacinação de bovinos sadios, incluído vacas gestantes, como um auxiliar na prevenção de rinotraqueíte infecciosa bovina (causada pelo vírus da rinotraqueíte infecciosa bovina, IBR), diarréia viral bovina (causada pelo vírus da diarréia viral bovina, BVD), doenças causadas pelo vírus da parainfluenza tipo 3 (PI3), doenças causadas pelo vírus respiratório sincicial, BRSV e da leptospirose | Frasco 125ml | - | - | - |
| **180** | Medicamento veterinário; antimicrobiano geral antifúngico e antiprotozoário terramicina (oxitetraciclina). Composição: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 5,5g; Antigerm 77 (cloretodebenzetônio) 5,5g; Veículo q.s.p. 100,0 g. Apresentação da embalagem: Sachê aluminizado contendo 100g. | Sachê com 100g | - | 5 | - |
| **181** | Meloxicam, concentração* 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável. Frasco 50ml. uso uso veterinário | Frasco 50ml | 10 | 10 | 10 |
| **182** | Microaspersor. aspersão e irrigação, tipo 6: microaspersor/vazão de bocal de 30 a 76 l/h | Unidade | - | - | - |
| **183** | Milho em grão 60 Kg. Tipo: beneficiado, livre de impurezas. Umidade máxima (%): 13. Aplicação: Fabricação de rações para animais. Apresentação da embalagem de entrega: Saco com 60 Kg. | Saco com 60 kg. | 600 | 600 | 600 |
| **184** | Milho Hibrido precoce. Idicado para produção de grãos e silagem a ser cultivado no verão e safrinha. Eventos de transgenia: Leptra® / Herculex®/ LibertyLink®/ YieldGard® / Agrisure Viptera® / Roundup Ready™. | Saco (60 mil sementes). | 14 | 10 | 10 |
| **185** | Mourão Madeira. Tipo Madeira: Eucalipto. Comprimento: 2,50 M Diâmetro Mínimo: 20 CM Diâmetro Máximo: 22 CM Características Adicionais: Madeira Tratada | Unidade | - | 100 | - |
| | Núcleo para bovinos de leite fase lactação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **186** | Cálcio máximo 220g/Kg; Cálcio mínimo 190g/Kg; Fósforo mínimo 60g/Kg; Enxofre mínimo 20g/Kg; Magnésio mínimo 20g/Kg; Potássio mínimo 35g /Kg; Sódio mínimo 70g/Kg; Cobalto mínimo 15mg /Kg; Cobre mínimo 700mg/Kg; Cromo mínimo 10mg/Kg; Ferro mínimo 700mg/Kg; Iodo mínimo 40mg/Kg; Manganês mínimo 1600mg/Kg; Selênio mínimo 19mg/Kg; Zinco mínimo 2500 mg/Kg; Vitamina A mínimo 200000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 50000ui/Kg; Vitamina E mínimo 1500ui/Kg; Ácido fólico mínimo 37,5mg/Kg; Flúor máximo 600mg/Kg. Similar a novo Bovigold, Tortuga. Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles. Saco de 25 kg | Saco 25 kg | 60 | 60 | 60 |
| **187** | Núcleo para suínos gestação-reprodução. Composição Básica do Produto:Ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Ácido nicotínico, Biotina, Cloreto de sódio, Sulfato de manganês, Pantotenato de cálcio, Cloreto de colina, antioxidante. Veículo q.s. p. Níveis de garantia do produto: Ácido fólico: 12 mg; Selênio: 3,70 mg; Cobre: 5000,00 mg; Panteotenato de Cálcio: 375,00 mg; Biotina: 2,50 mg, Manganês: 575,00 mg; Iodo: 10,0 mg; Cálcio 250,00 g; Fósforo: 82,00 g; Sódio: 49,00 g; Flúor (Max.): 820,00 mg; Colina: 7,50 g; Niacina: 500,00 mg; Zinco: 2000,00 mg; Vitamina K: 50,00 g, Antioxidante 100,00 mg; Vitamina A150000,00 UI /kg; Vitamina B1: 31,00 mg; Vitamina B12: 370,00 mcg; Vitamina B2: 84:00 mg; Vitamina B6: 31:00 mg; Vitamina D3: 37500,00 UI/kg; Vitamina E: 325,00 mg. Eventuais substitutos: Carbonato de cobre, Iodeto de potássio, Sulfato de Zinco, Complexo de zinco aminoácido. Obs: Inclusão do concentrado na ração: 4,0% SACO DE 25 KG | Saco 25 kg | 10 | 10 | 10 |
| | Núcleo para suínos na fase inicial. Nível de inclusão na ração de 4%. Níveis de garantia: ácido fólico mínimo de 12,5 mg/kg; ácido pantotênico mínimo de 375 mg/kg; BHT mínimo de 100 mg/kg; biotina mínimo de 2,5 mg/kg; cálcio mínimo de 160 g/kg; cálcio máximo de 192 g/kg; cobalto mínimo de 11,5 mg/kg; cobre mínimo de 4.450 mg/kg; colina mínimo de 2.500 mg/kg; ferro mínimo de 2.500 mg/kg; fluor máximo de 950 mg/kg; fosforo mínimo de 70 g/kg; iodo mínimo de 25 mg/kg; | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **188** | manganês mínimo de 1.750 mg/kg; niacina mínimo de 750 mg/kg; selênio mínimo de 11,25 mg/kg; sódio mínimo de 48,8 g/kg; tilosina mínimo de 2.500 mg/kg; vitamina A mínimo de 250.000 ui/kg; vitamina B1 mínimo de 37,5 mg/kg; vitamina B12 mínimo de 500 mg/kg; vitamina B2 mínimo de 150 mg/kg; vitamina B6 mínimo de 25 mg/kg; vitamina D3 mínimo de 50.000 ui/kg; vitamina E mínimo de 500 ui/kg; vitamina K3 mínimo de 50 mg/kg; zinco mínimo de 2.500 mg/kg. Saco de 20 kg | Saco 20 kg | 6 | 6 | - |
| **189** | Núcleo suíno lactação. Composição Básica do Produto:Ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K, Ácido nicotínico, Biotina, Cloreto de sódio, Sulfato de manganês, Pantotenato de cálcio, Cloreto de colina, L-Lisina, antioxidante. Veículo q.s.p. Níveis de garantia do produto: Ácido fólico: 8,30 mg; Selênio: 2,50 mg; Cobre: 3334,00 mg; Panteotenato de Cálcio: 250,00 mg; Biotina: 1,70 mg, Manganês: 383,00 mg; Iodo: 6,50 mg; Cálcio 170,00 g; Fósforo: 67,00 g; Sódio: 32,00 g; Flúor (Max.): 620,00 mg; Colina: 5,00 g; Niacina: 333,00 mg; Zinco: 1333,00 mg; Vitamina K: 33,30 g, Antioxidante 100,00 mg; Vitamina A 100000,00 UI /kg; Vitamina B1: 21,00 mg; Vitamina B12: 250,00 mcg; Vitamina B2: 55:00 mg; Vitamina B6: 21:00 mg; Vitamina D3: 25000,00 UI/kg; Vitamina E: 217,00 mg; Acidificantes: 80,00 gEventuais substitutos: Carbonato de cobre, Iodeto de potássio, Sulfato de Zinco, Complexo de zinco aminoácido. Obs: Inclusão do concentrado na ração: 4,0%. Saco de 25 kg. | Saco 25 kg | 6 | 6 | 6 |
| **190** | Núcleo vitamínico, mineral com aminoácidos para balanceamento ração aves de postura: Destinado para a elaboracao de ração para aves poedeiras na fase de produçao de ovos, suprindo as necessidades vitaminicas, minerais e de aminoacidos. Melhora a conversao alimentar e a disponibilidade dos nutrientes e dos demais macronutrientes das rações. Inclusão 4%. Vitamina A 176.250,0UI Metionina 14,0g Vitamina D3 42.560,0UI Cálcio 250,0g Vitamina E 131,0UI Fósforo 72,4g Vitamina K3 30,0mg Flúor (máx.) 724,0mg Vitamina B1 26,0mg Sódio 38,0g Vitamina B2 57,0mg Ferro 1.300,0mg Vitamina B6 32,0mg Manganês 1.560,0mg Vitamina B12 152,0 mcg Zinco 1.200,0mg Niacina 380,0mg Cobre 200,0mg Ácido Pantotênico 150,0mg Selênio 7,0 mg Yodo 24,40mg Colina 3,25g BHT 1.000,0mg. Saco de 25 kg. | Saco 25 kg. | 20 | 20 | 20 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **191** | Óleo lubrificante, apresentação líquido, origem mineral, viscosidade a100¨c (cst), uso motor gasolina 2 tempos, 500ml. | Frasco 500ml. | 100 | 100 | 100 |
| **192** | Óleo Neem Puro Orgânico Repelente 1 Litro. | Litro | - | 2 | 2 |
| **193** | Oxitetraciclina L.A. Forma farmacêutica: injetável. Composição: Oxitetraciclina (dihidratada) 20,0g; Veículo q.s.p 100,0 ml. Apresentação da embalagem: Frasco com 50 ml. | Frasco 50 ml | - | 10 | 10 |
| **194** | Pá; Material Cabo: Madeira; Aplicação: Manutenção Predial; Material: Aço Forjado; Formato: De Bico; Tamanho: 270 X 320 MM; Comprimento Cabo: 1 M; Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 34 Mm | Unidade | - | - | 20 |
| **195** | Papel de germinação para sementes - 28cm x 38cm | Caixa 1000 unidades | - | 3 | 3 |
| **196** | Par de Facas para roçadeira. Comprimento: 622 mm, Largura do corpo: 100 mm, Altura: 12 mm, Diâmetro do Furo: 1.1/2" (Referencia:Tatu /Marchesan 1500) | Par | - | - | - |
| **197** | Peça / Componente Roçadeira Tipo: Alma Do Eixo Material: Aço Formato Ponta: Quadrado Comprimento: 89 CM Aplicação: Roçadeira Costal Sthill | Unidade | 5 | | - |
| **198** | Perneira / Caneleira feita em Couro Bidim para proteção contra picadas de animais peçonhentos e instrumentos cortantes e perfurantes. E sistema de velco resistente para abertura e fechamento.- PAR | Par | - | 75 | 75 |
| **199** | Pincel de 1 polegada para pintura predial com cerdas sintéticas e cabo em material plástico | Unidade | 15 | - | - |
| **200** | Pincel de 2 polegada para pintura predial com cerdas sintéticas e cabo em material plástico | Unidade | 15 | - | - |
| **201** | Pincel de 3 polegada para pintura predial com cerdas sintéticas e cabo em material plástico | Unidade | 15 | - | - |
| **202** | Pino Terceiro Ponto Aço forjado com quebra dedo. Dimensões Pino: Diâmetro: 1", Comprimento minimo: 4", furo 11,5 mm. Dimensões Quebra dedo: 3/8" x 50 mm. | Unidade | - | - | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **203** | Pino Terceiro Ponto Aço forjado com quebra dedo. Dimensões Pino: Diâmetro: 3/4", Comprimento minimo: 4", furo 11,5 mm. Dimensões Quebra dedo: 3/8" x 50 mm | Unidade | - | - | - |
| **204** | Pipeta descartável intrauterina para inseminação de suínos, com conectores de borracha em formato espiral, comprimento 50 cm. Uso Único. | Unidade | - | 200 | 200 |
| **205** | Pomada cicatrizante a base de alantoína. Cada 100g é composto por: Alantoína: 3g; Óxido de zinco: 3g; | Bisnaga 250 g | - | 10 | 10 |
| **206** | Porta Bico Barra Úmida (20 mm) MonoJet com Válvula Antigotejo. Referência: TeeJet. | Unidade | - | - | - |
| **207** | Poste madeira (estaca) Eucalipto 2,20M. Características físicas: Feito em eucalipto tratado. Especificações técnicas: Comprimento de 2,20m, com diâmetro de 15 a 25 cm em cada uma das extremidades . Aplicação: Uso em cercas rurais. | Unidade | - | 500 | - |
| **208** | Poste madeira (mourao) eucalipto 3,15m. madeira em eucalipto 3,15 x 0,30 m. Características físicas: feito de eucalíto tratado em autoclave. Especificações técnicas: Comprimento mínimo de 3,15 m; diâmetro mínimo de 0,30 m em toda peça, com ponta cônica. Tudo em conformidade com a ABNT NBR 9480:2009. Aplicação: Construção de cercas rurais. | Unidade | 24 | 50 | - |
| **209** | Protetor De Roçagem Flexível com Tela de Nylon, 5,00 metros de comprimento x1,50metros de Altura tecido: Densidade: 6,0 x 5,5 fios/cm, Peso: 165g/m², Resistência à tração longitudinal: 1.216 kg/m, Resistência à tração transversal: 1240 kg/m, Largura: 1,5m x 3,0m, Sombreamento proporcionado: 70% hastes metálicas - 02(duas) hastes de aço de alta resistência para fixação do protetor de roçagem no solo, costura reforçada - Costura tripla para uma tela mais resistente. Bainha nas partes superior e inferior da tela para evitar o desfiamento. | Unidade | - | 2 | - |
| **210** | Protetor De Roçagem Retrátil com Tela de Nylon, 4,00 metros de comprimento x2,00metros de Altura. Tela deNylon reforçada. Com 4 rodas maciças de Ø20 cm, Estrutura tubular de aço galvanizado, TECIDO: Densidade: 6,0 x 5,5 fios /cm, Peso: 165g/m², Resistência à tração longitudinal: 1.216 kg/m, Resistência à tração transversal: 1240 kg/m,Largura: 1,5m x 3,0m, Sombreamento proporcionado: 70% | Unidade | - | 2 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **211** | Protioconazol; Composição: Associado À Trifloxistrobina E Bixafem. Concentração: 17,5% P /V + 15% P/V + 12,5% P/V Apresentação: Suspensão Concentrada. Frasco 1lt | Unidade | - | 5 | - |
| **212** | Pulverizador costal agrícola portátil , material: plástico, capacidade: 20 l, aplicação: água, herbicidas e liquifeitos organicos e inorganicos. Características adicionais:-Sistema de acionamento do pulverizador: alavanca<br>-Sistema de compressão do pulverizador: compressão prévia- Com bico dosador : | Unidade | - | 2 | - |
| **213** | Ração Animal - ureia pecuária 45% nitrogênio, uso na formulação de ração. saco 25 kg. | Saco | 20 | 20 | 20 |
| **214** | Refratômetro clínico portátil com escala tripla para medição de proteínas séricas total, gravidade específica da urina e índice de refração. Capacidade de ajuste automático a temperatura com compensação 10 – 30°C. Escalas de medição: proteína sérica 0 – 12g/dl e divisão 0,2 g /dl e precisão +/- 0,2g/dl; gravidade específica 1,000 – 1,050SG divisão 0,002SG e precisão +/- 0,005SG; índice de refracção 1,330 – 1,360 ND com divisão 0,0005ND e precisão +/- 0,0005ND. Manual de instruções. Estojo para transporte. | Unidade | - | 1 | - |
| **215** | Regulador de crescimento de plantas a base de etefom | Litro | - | 1 | - |
| **216** | Peça para roçadeira manual - lâmina 3 pontas para roçadeira sthil fs220 300 mm | Unidade | 20 | 20 | 20 |
| **217** | Rodo Curral 355mm de largura e 200 mm de altura com cabo de madeira de 145CM. Características físicas: feito (a) em aço SAE 1060. Especificações técnicas: Largura da lâmina no tamanho de 355 mm ; feito em aço carbono de espessura de 2,5 mm; acabamento em pintura epóxi; acompanha cabo de madeira com no mínimo 150cm. Aplicação: Limpeza de estábulos ou currais. | Unidade | 5 | - | - |
| **218** | Rolo Pintura Predial Material: Espuma Altura: 4 CM Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira Comprimento: 10 CM Material Cabo: Plástico Resistente Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador | Unidade | 15 | - | - |
| **219** | Rolo pintura predial de espuma, 15 cm. com cabo | Unidade | 20 | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **220** | Sal Comum (cloreto de sódio) para uso animal. saco de 25kg. | 25 kg | - | - | - |
| **221** | Sal mineral para ovinos. Dosagem componentes: Fósforo mínimo de 87 g/kg. | Sacos de 25kg | 20 | 5 | 5 |
| **222** | Sal suplemento mineral bovino. Garantias: Fósforo (mín): 90 g/kg, Cálcio (mín): 150 g/kg, Magnésio (mín): 15 g/kg, Cobalto (mín): 25 mg/kg, Cobre (mín): 650 mg/kg, Iodo (mín): 40 g/kg, Manganês (mín): 1000 mg/kg, Selênio (mín): 10 mg/kg, Zinco (mín): 250 mg/kg, Vitamina A (mín): 100.000 UI/kg, Vitamina D (mín): 10.000 UI/kg e Vitamina E (mín): 1.000 UI/kg. Aplicação: uso em cochos cobertos. Apresentação da embalagem de entrega: Saco com 25 kg. | Saco com 25 kg | 20 | 25 | 25 |
| **223** | Sela montaria, tipo Americana, fabricada em couro legítimo, com armação de madeira enervada e couro cru, ferragens em aço inox, assento com espuma de média densidade. Inclui suadores meia argola para peitoral, correia de capa traseira em couro e protetores de fivela. Acompanha: 1 par de paralamas em couro, 1 par de loro forrado e oleado, 1 par de látego oleado, 1 par de contra-látego forrado e oleado, 1 cabeçada bitless, 1 rédea de lã trançada com biqueiras de couro, 1 jogo de barrigueira e cilha em lã, e 1 par de estribo em aço com girador. | kit | - | 1 | - |
| **224** | Semente cenoura alvorada com validade acima de 2 anos, germinação acima de 85% e pureza varietal acima 98%, lata 50 g. | lata de 50 g. | - | 4 | 4 |
| **225** | Semente de cenoura brasília irecê, apresentação: lata de 100 gramas | Lata de 100 g. | - | 2 | - |
| **226** | Semente de cenoura, variedade kuronan - 1.000 sementes | 1000 sementes | - | 4 | - |
| **227** | Semente de cenoura cultivar brs planalto, lata com 50 gramas. fabricantes diversos. a empresa deverá apresentar inscrição no renasem. | lata de 50 gramas | - | 4 | - |
| **228** | Semente de cenoura híbrida juliana - 1.000 sementes | 1000 sementes | - | 5 | - |
| **229** | Semente de cucurbitácea, abóbora híbrido tetsukabuto | 400 gramas | - | 5 | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **230** | Semente de gramínea, milho híbrido de dupla aptidão | 20 kg | - | 1 | 1 |
| **231** | Semente de malvácea, quiabo santa cruz | unidade | - | 4 | - |
| **232** | Semente de salonácea, tomate santa clara vf-5600 | 100 gramas | - | 4 | - |
| **233** | Semente de sorgo certificada, ciclo semiprecoce, forrageiro com alta capacidade de rebrota. | Saco (10 kg) | 2 | 3 | 3 |
| **234** | Semente de variedade de soja certificada. Ciclo de maturação 7.9, crescimento indeterminadao. Tecnologia IPRO. | Saco 40 kg | 2 | 3 | 3 |
| **235** | Semente floral, girassol miniatura para ajardinamento | Kg | - | 60 | - |
| **236** | Semente frutífera, melancia para plantação agrícola; | 1000 sementes | - | 2 | 2 |
| **237** | Semente, tipo: asteraceae, espécie: alface americana, classificação: cultivar vera, características adicionais: peletizada, aplicação: plantação agrícola. | 10000 sememtes | - | 2 | - |
| **238** | Semente, tipo:gramínea, espécie:milho híbrido, classificação: AG8701 PRO 4 | Saco 20kg | | - | - |
| **239** | Seringa descartável estéril, material polipropileno transparente, capacidade 10ml, tipo bico enrroscável (luer lock), êmbolo totalmente plástico resistente a corrosão, com graduação. | Unidade | - | - | - |
| **240** | Seringa descartável estéril, material polipropileno transparente, capacidade 1ml, tipo bico enrroscável (luer lock), êmbolo totalmente plástico resistente a corrosão, com graduação. | Unidade | - | - | - |
| **241** | Seringa descartável estéril, material polipropileno transparente, capacidade 20ml, tipo bico enrroscável (luer lock), êmbolo totalmente plástico resistente a corrosão, com graduação. | Unidade | - | - | - |
| **242** | Seringa descartável estéril, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico enrroscável (luer lock), êmbolo totalmente plástico resistente a corrosão, com graduação. | Unidade | - | - | - |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **243** | Serrote Fixo para Poda 12,5" /320 mm em Aço com Cabo Emborrachado Material Tubo: Aço Temperado Formato Tubo: Curvo Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada | Unidade | - | 5 | - |
| **244** | Solução CMT (California Mastitis Test) para teste e diagnóstico da mastite bovina - Frasco de 500mL | Frasco de 500mL | - | 3 | 3 |
| **245** | Solução de amônia quaternária. Composição básica contém em cada 100ml cloreto de benzalcônio 30g; veículo Q.S.P. 100ml. Frasco de 1 litro. | 1 litro. | 5 | - | - |
| **246** | Solução para pós-dipping, iodo pronto para uso. Composição: 5000 ppm de iodo titulável, excipiente qsp 100mL. Com umectante e espessante. Não possuir álcool, ph aproximado 5,6. Peso Específico 1,04g/ml à 25 ¨C, Apresentação: galão de 5 Litros. . | Galão 5L | 10 | 10 | - |
| **247** | Sombrite 50%. Rolo de 2,10 m x 50,0 m | Rolo 50m | - | - | - |
| **248** | Sonda esofágica em aço cromado, flexível , comprimento 1,75 metros. Acompanha acessórios intercambiáveis para empurrar ou extrair corpos estranhos presos ao esôfago. Com indicação para bovinos. | Unidade | - | 1 | - |
| **249** | Substrato agrícola isento de contaminação, com elevada porosidade e ph entre 6,0 e 6,5, formulado com mistura balanceada de materiais orgânicos e minerais. pode ser produzido a partir de casca de pinus queimada, vermiculita ou fibra /pó de coco (conforme demanda). indicado para produção de mudas florestais, frutíferas e olerícolas, seguindo as diretrizes do solicitante. ideal como meio de crescimento para plantas. | Saco 25 Kg | - | 20 | 20 |
| **250** | Substrato Orgânico Natural para Plantio de Muda, 25 Kg . | Saco 25 Kg | - | 15 | 15 |
| **251** | Substrato vegetal para produção de mudas. composição básica: materiais orgânicos e resto de plantas, aplicação produção de essências florestais e ornamentais, cor marrom. | 50 KG | - | 20 | 20 |
| **252** | Sulfato de Cálcio.(Gesso Agrícola) | Tonelada | 45 | 37 | 37 |
| **253** | Sulfato de cobre, CUSO4.5H2O, Fino cristal azul, 249,68 G/MOL, pureza mínima de 99%. | kg | - | 10 | 10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **254** | Suplemento Mineral com Uréia para Bovinos: Indicado para a suplementação mineral nitrogenada de bovinos de corte adultos na época da seca. Composição básica do produto: Carbo amino fosfoquelato de enxofre; Cloreto de sódio (sal comum) (24,5%); Enxofre ventilado (flor de enxofre); Farelo de glúten de milho 21; Fosfato bicálcico; Carbo amino fosfoquelato de cobalto; Carbo amino fosfoquelato de cobre; Carbo amino fosfoquelato de ferro; Carbo amino fosfoquelato de manganês; Carbo amino fosfoquelato de selênio; Carbo amino fosfoquelato de zinco; Iodato de cálcio; Uréia pecuária; Caulim (máx 3%). Níveis de garantia (por kg do produto): Proteína bruta (mín): 616,50 g/kg; NNP – equivalente protéico (máx): 562,50 g/kg; Cálcio (mín): 51,00 g/kg; Cálcio (máx): 63,00 g/kg; Fósforo (mín): 41,80 g/kg; Enxofre (mín): 20,00 g/kg; Sódio (min): 95,00 g/kg; Cobalto (mín): 28,00 mg/kg; Cobre mín): 400,00 mg /kg; Ferro (mín): 456,00 mg/kg; Iodo (mín): 32,00 mg/kg; Manganês (mín): 1.024,00 mg/kg; Selênio (mín): 10,00 mg/kg; Zinco (mín): 2.564,00 mg/kg; Flúor (máx): 418,00 mg/kg. Saco de 30 kg. | Saco de 30 kg. | 30 | 30 | 30 |
| **255** | Suplemento veterinário. Composição básica: cada 100 ml contém ácido 1 metiletil-fosfônico 10g; vitamina B12 5000mcg; veículo Q.S.P. 100 ml. Frasco de 100 ml. | Frasco 100 ml | - | 6 | 6 |
| **256** | Suta mecânica para medição mínima de árvores com diâmetro de até 1270 mm, possuindo braços leves e ajustáveis e cada unidade deve ser fornecida com chaves de ajustes e montagem; peso de no máximo 1 kg | Unidade | - | 2 | - |
| **257** | Tela campestre 1,20M X 50M. Características físicas: feito (a) em metal com galvanização pesada. Especificações técnicas (medidas aproximadas): largura de 1,20 m; espaçamento entre fios horizontais de 6 x 10 cm ou 3 x 20 cm; espaçamento entre fios verticais de 20 cm; zincagem do tipo camada pesada; diâmetro dos fios externo de 2,50 mm e interno de 2,10 mm; vertical de 1,90 mm; altura mínima da tela de 1,20 m. Aplicação: em cercas para caprinos, ovinos e animais silvestres. Apresentação da embalagem: Rolo com 50 metros. | Rolo 50m | 80 | - | - |
| **258** | Tesoura para cortar cascos de ovinos, tipo Sharpvet, similar ou superior. Lâminas de aço carbono de alta qualidade revestidas com Teflon. Com dispositivo de bloqueio. | Unidade | 3 | - | - |
| | Tesoura poda, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, características adicionais: | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **259** | três tipos de lâminas de corte, omega, u, v, comprimento cabo: 21 cm, aplicação: jardinagem. | Unidade | - | 10 | - |
| **260** | Tesoura poda, material lâmina: aço cromo vanádio ou aço carbono, material cabo: ferro forjado ou alumínio, revestimento cabo: plastificado ou empunhadura de borracha, tipo embalagem: não aplicável, características adicionais: com mola reforçada e trava de segurança com acionamento em um único botão, aplicação jardinagem. | Unidade | - | 20 | - |
| **261** | Tesoura poda, material lâmina: chapa galvanizada, características adicionais: com guilhotina de mola e cabo extensor, comprimento: 30 cm, formato: bico de gavião. | Unidade | - | 5 | 5 |
| **262** | Tiametoxam 141 g/L (14,1% m/v) (Lambda-cialotrina) 106 g/L (10,6% m/v) Solvent Naphta (petroleum), heavy arom. (Nafta de Petróleo)72,76 g/L (7,27% m/v) Outros Ingredientes: 872 g/L (87,2 m/v) | Frasco 1 Lt | 7 | 5 | 5 |
| **263** | Tintura de Iodo. Composição básica: cada litro contém iodophor 1.000 ml (10% de iodo). Frascos de 1 litro. | Frasco 1 Lt | 5 | - | - |
| **264** | Toltrazuril Concentração: 5% , Forma Física: Suspensão Oral. Uso Veterinário. | Frasco 1 Lt | 1 | 2 | 2 |
| **265** | Tosquiadeira profissional para tosa de ovinos, motor com potência mínima 690W e 2400 rpm, com aceleração 11m/seg e baixa emissão de ruídos, lâmina de 8 cm de largura ou superior, mínimo 13 dentes na lâmina, | Unidade | 2 | 1 | - |
| **266** | Triclopir. Composição: Associado Ao Fluroxipir Concentração: 24% P/V + 8% P/V Apresentação: Concentrado Emulsionável | Litro | - | 10 | 10 |
| **267** | Trometamina. Concentração*: 6,71mg/Ml Equivalente A 5mg/Ml De Dinoprost. Forma Física: Líquido Injetável. Uso Veterinário. | unidade | - | 6 | - |
| **268** | Tronco tombador para ovinos - em ferro galvanizado, com 2 rodas para transporte fácil. Dimensões: 1,13m (altura) x 1,66m (comprimento) x 0,63m (largura). Ideal para casqueamento e exames. | unidade | - | 1 | - |
| **269** | Tubete e bandeja para cultivo mudas, Material: Plástico Polipropileno, Cor: Preta (kit bandeja + tubetes) | Kit | - | 30 | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **270** | Tubo Isolador 3/8", com espessura de 9 mm, confeccionado com matéria-prima virgem e com proteção UV, com capacidade isolante mínima de 25.000 volts. Desenvolvido para a aplicação em mourões de madeira furada, sendo utilizado em cercas elétricas rurais permanentes. Rolo de 50 metros. | Rolo 50m | - | 3 | - |
| **271** | Vagina artificial para coleta de sêmen ovino. Características adicionais: Conjunto completo. Material: revestido em poliuretano. Componente 1: Mucosa em plástico e látex. Aplicação: P/ Coleta de sêmen ovino. | Unidade | - | 1 | 1 |
| **272** | Vassoura de jardinagem com 30 dentes metálicos reguláveis (abertura ajustável) e cabo fixo de madeira de 120cm | Unidade | - | 10 | 10 |
| **273** | Vassoura jardinagem, tipo: fixa, material cerdas: polipropileno alta resistência, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 22 un | Unidade | 20 | 50 | 20 |
| **274** | Vassoura Plástica 30 Dentes com Cabo de Madeira de 120cm | Unidade | 10 | - | - |
| **275** | Vermifudo de uso Injetável para Ovinos. Principio ativo: Nitroxinil 34% (Frasco 500ml) | Frasco 500ml | 2 | - | - |
| **276** | Vermifugo de uso injetável para Ovinos. Principio ativo: Fosfato de levamisol 18,8 % (Frasco de 250 ml) | Frasco 250ml | 5 | - | - |
| **277** | Vermifugo de uso oral para Ovinos. closantel, concentração a 10%,frasco de 250 ml | Frasco 250ml | 4 | - | - |
| **278** | Voltímetro Digital Cerca Elétrica Rural 0,1v Até 15000v. Com uma faixa de medição de 0,1v até 15000v, utilizado para medir/monitorar a potência da cerca elétrica rural. | Unidade | - | 2 | - |

A planilha de demandas anexa demonstra uma variação natural e justificável tanto nos tipos de itens quanto nos quantitativos solicitados para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. Esta flutuação não representa inconsistência, mas sim a dinâmica e a evolução dos projetos da Fazenda Escola, sendo explicada por fatores como: Ciclos Produtivos, Sazonalidade, Planejamento Pedagógico Multidisciplinar, Expansão e Rotatividade de Projetos, Gestão de Estoque e Otimização de Recursos.

# 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 540.115,60

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DETALHADA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 352996 | Abridor de boca para bovinos em aço inoxidável, com três divisões: superior para o maxilar, inferior para a mandíbula e central para a mão, medindo 35 cm de comprimento por 14,5 cm de largura | 1 | Unidade | R$ 151,00 | R$ 151,00 |
| 2 | 352997 | Abridor de boca para equinos em aço inoxidável, com cremalheira de 4 dentes, tiras em couro legítimo, travas para pratos com encaixe duplo e abertura máxima de 15 cm. | 1 | Unidade | R$ 1.955,00 | R$ 1.955,00 |
| 3 | 296908 | Adubo Cristal - Monoamônio-Fosfato - MAP Cristal (60% P2O5 e 12% N) em sacos de 50 kg | 5 | Saco 50kg | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 4 | 318050 | Adubo Cristal - Sulfato de Amônio (20% N e 22% SO4). Características físicas: cristal. Composto com, no mínimo, 20% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. Embalagem: saco com 50 kg. | 80 | Saco 50kg | R$ 180,00 | R$ 14.400,00 |
| 5 | 328104 | Adubo formulado de plantio NKP com adição de micronutrientes. (4:30: 16), 50 kg | 5 | Saco 50kg | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 6 | 452057 | Adubo Granulado - Cloreto de Potássio (60% K2O). Textura: granulado. Saco com 50 Kg | 25 | Saco 50kg | R$ 220,00 | R$ 5.500,00 |
| 7 | 291400 | Adubo Granulado - Formulado 4-30-10 + 0,5% de Zinco (4% N, 30% P2O5 e 10% K2O). Saco de 50 Kg. | 60 | Saco 50kg | R$ 240,00 | R$ 14.400,00 |
| 8 | 252690 | Adubo Granulado - Superfosfato Simples (18% P2O5, 16% Ca e 8% S) | 50 | Saco 50kg | R$ 130,00 | R$ 6.500,00 |
| 9 | 246360 | Adubo Granulado - Ureia Agrícola. Características físicas: granulado. Composto com, no mínimo, 46% de Nitrogênio. Aplicação: uso agrícola. Embalagem: saco com 50 kg. | 80 | Saco 50kg | R$ 220,00 | R$ 17.600,00 |
| 10 | 438237 | Adubo Granulado monoamônio fosfato (MAP), composição básica de 52% de P2O5 + 12% de N, aplicação agrícola, em sacos de 50 kg | 40 | Saco 50kg | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 11 | 399887 | Adubo orgânico, material húmus de minhoca, composto orgânico decomposto | 20 | Saco 25kg | R$ 25,00 | R$ 500,00 |
| 12 | 298059 | Adubo químico em pó, composto por FTE BR 12, com prazo de validade indeterminado. | 20 | Saco 50kg | R$ 327,66 | R$ 6.553,20 |
| 13 | 468271 | Adubo químico na forma pó/granulado, cor mista, composição N e K (30.00.20), embalagem em saco de 50 kg | 40 | Saco 50kg | R$ 198,90 | R$ 7.956,00 |
| 14 | 252970 | Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: NPK (8.28.16) + 0,5% zinco. | 60 | Saco 50kg | R$ 240,00 | R$ 14.400,00 |
| 15 | 269702 | Adubo vegetal, composto por materiais orgânicos e restos de plantas, de coloração marrom, destinado à produção de essências florestais e ornamentais. | 20 | Saco 50kg | R$ 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 16 | 397583 | Agulha de segurança para coleta em tubos à vácuo 30 x 0,8 mm. Caixas com 100 unidades | 4 | Caixa 100 unid. | R$ 120,00 | R$ 480,00 |
| 17 | 439799 | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1 /2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual | 10 | Caixa 100 unid. | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 18 | 483891 | Alicate elastrador para castração de ovinos. Inoxidavel | 5 | Unidade | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 19 | 327187 | Alicate furador com furo de 6 mm, acompanhado de 1 furador de 6 mm, 2 batentes de reposição e 1 haste metálica para remoção e limpeza da lâmin | 2 | Unidade | R$ 159,45 | R$ 318,90 |
| 20 | 632200 | Alicate universal 8" (200 mm), isolado para até 1.000 V conforme norma ABNT NBR 9699. Fabricado em aço cromo-vanádio (DIN 17350-31CRV3), fosfatizado, com faces lixadas, duplamente temperado e corte com têmpera por indução. Possui amassador de terminais, cabos com isolante, guardas de proteção contra deslizamento das mãos e marcação permanente do fabricante e da tensão (1.000 V) no material isolante. Peso aproximado: 0,410 kg | 5 | Unidade | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 21 | 247711 | Arame de aço galvanizado 1,24 mm espessura (bwg 18) pequeno 1 kg | 10 | Rolo 1kg | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 22 | 456837 | Arame galvanizado com camada de zinco para cerca eletrica, com no mínimo 250 kgf. Rolo com 500m.. | 6 | Rolo 500m | R$ 380,00 | R$ 2.280,00 |
| 23 | 234491 | Arame galvanizado para cerca convencional nº Z700. Rolo com 1000 m. | 5 | Rolo 1000m | R$ 750,00 | R$ 3.750,00 |
| 24 | 452383 | Arame inox 0,45 mm para montar quadros apicultura. Rolo possui 348M e pesa 0,500 g. | 5 | Rolo 348m | R$ 50,00 | R$ 250,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 216091 | Balde em Material: Plástico; Tamanho: Médio; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 10 L; Cor: Preta | 50 | Unidade | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 26 | 216086 | Balde, Material: Plástico; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 20 L | 50 | Unidade | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 27 | 390695 | Bandeja cultivo de mudas em polipropileno, comprimento: 57 cm, largura: 29 cm, altura: 9 cm, cavidades: 50 un, características adicionais: cor preta e vazada | 10 | Unidade | R$ 7,00 | R$ 70,00 |
| 28 | 396291 | Bandeja cultivo de mudas em polipropileno,comprimento: 66 cm, largura: 36 cm, altura: 4 cm e cavidades: 200. Cor preta | 20 | Unidade | R$ 7,31 | R$ 146,20 |
| 29 | 400452 | Bandeja cultivo de mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 5,30 cm, quantidade cavidades: 200 un | 50 | Unidade | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 30 | 400434 | Bandeja cultivo de mudas, material: poliestireno, comprimento: 68 cm, largura: 34,40 cm, altura: 6 cm, quantidade cavidades: 128 un | 20 | Unidade | R$ 12,00 | R$ 240,00 |
| 31 | 334920 | Bandeja e tubetes para cultivo de mudas, em plástico polipropileno, na cor preta, compostos por bandeja nas medidas 59x40x17 cm e os tubetes 28mm de diametro 12mm de largura fundo, altura 115mm e volune de 55cm³. | 3 | Unidade | R$ 50,00 | R$ 150,00 |
| 32 | 396291 | Bandeja Ecológica Para Cana-de-Açúcar 200/11ml | 10 | Unidade | R$ 34,80 | R$ 348,00 |
| 33 | 465657 | Bandeja para ovos de codorna,, confeccionada em plastico - PET de grau alimentício, com capacidade para 30 unidades, própria para acondicionamento e transporte | 200 | Unidade | R$ 0,60 | R$ 120,00 |
| 34 | 234350 | Bandeja para ovos de galinha, confeccionada em papelão reciclado ou polpa de celulose, com capacidade para 30 (trinta) ovos, do tipo padronizado para comercialização e transporte, conforme especificações do MAPA. Embalagem primária, descartável | 1000 | Unidade | R$ 0,80 | R$ 800,00 |
| 35 | 334920 | Bandeja Plástica para Mudas - Rígida com 162 Células de 31ml | 10 | Unidade | R$ 46,20 | R$ 462,00 |
| 36 | 246874 | Bastão marcador identificador animal, cartucho de cera tipo batom, em cores variadas, de uso zootécnico para manejos de suínos, bovinos, caprinos e ovinos, com embalagem contendo cartucho com no mínimo 50 gramas | 10 | Unidade | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 37 | 618210 | Bebedouro automático tipo niple 360° ( aves) em aço inoxidável e plástico, com diâmetro de instalação de 9,5 mm (broca macho), dimensões de 29 x 9,5 mm e peso de 0,3 g. | 10 | Unidade | R$ 1,91 | R$ 19,10 |
| 38 | 618210 | Bebedouros Automático Tipo Niple Com Copinho e Adaptador. Modelo:Copin; Capacidade em volume: 70 mL; Capacidade em peso: 70 g; ; Material: Plástico; Acessórios incluídos: Bebedouro + Te Adaptador; Altura x Comprimento x Largura: 3.6 cm x 8.4 cm x 4.6 cm. | 5 | kit 12 unid. | R$ 130,00 | R$ 650,00 |
| 39 | 450348 | Bico de pulverização cone vazio de indução a ar modelo CV IA 02, na cor amarelo, fabricado em cerâmica magnojet com pontas 99% de alumina. possui pressão de trabalho de 45 a 150 psi e ângulo de abertura de 100°, sendo ideal para aplicação de fungicidas e inseticidas sistêmicos. codificado por cores conforme norma iso, permite trabalhar com ventos de até 15 km/h. inclui câmara interna removível para facilitar a limpeza. | 35 | Unidade | R$ 50,00 | R$ 1.750,00 |
| 40 | 470029 | Biopesticida à base de cepas de Bacillus subtilis e Bacillus licheniformis. | 20 | Litro | R$ 94,00 | R$ 1.880,00 |
| 41 | 389859 | Biopesticida à base de esporos de Metarhizium anisopliae, com concentração mínima de $5x10^{11}$ conídios viáveis por kg, na forma de pó molhável. | 20 | Quilograma | R$ 220,00 | R$ 4.400,00 |
| 42 | 474947 | Brinco de identificação para bovino sem marcação, fabricados com matéria prima de Poliuretano. Machos de Ponta Metalica que auxiliam na perfuração e fixação na orelha do animal. Brinco CABEÇA FECHADA - uso único. Proteção contra raios ultravioleta e microorganismos. Tamanho padrão - 7,0 x 5,5 cm. | 3 | Caixa 50 unid. | R$ 140,00 | R$ 420,00 |
| 43 | 445279 | Brinco Mosquicida - Uso veterinário. Cada brinco de 15 g contém: 6 g de diazinon e 15 g de veículo q.s.p. Pacotes com 10 unidades. | 15 | Pacote 10 unid. | R$ 65,00 | R$ 975,00 |
| 44 | 448279 | Broca Aço Rápido 6mm para concreto Diâmetro da broca (mm): 6,0 mm Comprimento total da broca (mm): 105mm Comprimento de corte da broca (mm): 63mm | 2 | Unidade | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 45 | 353425 | Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 12,0 mm, comprimento total de 150 mm, comprimento útil de 90 mm e diâmetro da haste de 9,5 mm, concreto. | 5 | Unidade | R$ 35,00 | R$ 175,00 |
| 46 | 345434 | Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 8,0 mm, indicada para perfuração em concreto, alvenária | 2 | Unidade | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 47 | 633385 | Broca em aço cromo-vanádio temperado com revestimento de níquel e ponta ativa em metal duro (Videa), modelo com diâmetro de 10,0 mm e haste de 1/4", indicada para perfuração em concreto | 2 | Unidade | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 48 | 426204 | Broca, conjunto em aço rápido, composto por 10 peças nas medidas de 4 a 14 mm, com ponta de vídea, indicada para concreto. | 5 | Conjunto 10 peças | R$ 100,00 | R$ 500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 442620 | Broca, conjunto em vídea, composto por 4 peças nas medidas 4, 5, 6 e 8 mm, indicada para concreto. | 5 | Conjunto 4 peças | R$ 80,00 | R$ 400,00 |
| 50 | 610343 | Caixa de Abelha Padrão Langstroth de Eucalipto com 2 Melgueiras completa. Material: Madeira de Eucalipto - Modelo: Padrão Langstroth - Altura: 60 cm - Largura: 41 cm - Comprimento: 51 cm. Acompanha o produto: ninho com 10 quadros de ninho; 2 Melgueiras ( com 10 quadros cada); Tampa e Fundo. | 10 | Unidade | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 51 | 458866 | Caixa em poliestireno incolor (transparente), com 11 cm de comprimento, 11 cm de largura, 35 mm de altura e capacidade de 250 mL - germinação de sementes. | 20 | Unidade | R$ 22,45 | R$ 449,00 |
| 52 | 615471 | Caixa plástica vazada e empilhável, com dimensões de 600 x 400 x 310 mm e capacidade de 60 litros. | 20 | Unidade | R$ 78,87 | R$ 1.577,40 |
| 53 | 614427 | Caixa plástica vazada, empilhável, com dimensões de 56 x 36 x 31,5 cm, sem tampa. | 20 | Unidade | R$ 51,00 | R$ 1.020,00 |
| 54 | 396007 | Cal virgem comum- saco com 20kg | 20 | Sacos 20 kg | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 55 | 477792 | Calcário Calcítico. Suplemento mineral para alimentação animal. Composição: 98% de matéria mineral, 36% de cálcio mínimo e 0,8% de magnésio máximo. Granulometria pedrisco, ideal para ração. Registrado no MAPA. Saco com 50 kg. | 10 | Saco 50 kg. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 56 | 423325 | Calcário Dolomítico para uso agrícola,composição: prnt mínimo de 80%, aspecto físico: pó, | 10 | Saco 50kg | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 57 | 486505 | Cavadeira articulada em aço carbono, tamanho aproximado total 206,3 cm tamanho tamanho da ponta 16,6 cm, tamanho da abertura 19,6 cm, tamanho da cavadeira de 383, tamanho do cabo 180 cm | 2 | Unidade | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 58 | 215590 | Cera de Abelha Alveolada 100% pura, feita a partir da cera bruta produzida pelas abelhas, sem adição de parafina ou outros componentes. para colmeias Padrão Langstroth. Tamanho: 42 cm X 20 cm. | 8 | Kg | R$ 140,00 | R$ 1.120,00 |
| 59 | 607132 | Chave combinada, com mesma medida para as bocas fixa e estrela, fabricada em aço cromo-vanádio, nas medidas de 6 a 32 mm, acabamento niquelado e cromado, perfil estriado com cantos arredondados. Medida: 10 mm. | 5 | Jogo | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 60 | 322054 | Chave combinada, conjunto com 26 peças (boca e estrela), em aço, tamanhos de 6 a 32 mm, para parafusos e porcas sextavadas e quadradas. | 1 | Jogo | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| 61 | 602154 | Chave de fenda, medida 1/4 x 6", peso 0,080 kg. Fabricada em aço Gedore-Vanadium. Haste niquelada e cromada com ponta fosfatizada. Cabo ergonômico. Largura da ponta igual ao diâmetro da haste. | 1 | Unidade | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 62 | 374048 | Chave de fenda, medida 1/8 x 4", em aço cromo-vanádio. Cabo e haste isolados conforme norma NBR 9699. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. | 1 | Unidade | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 63 | 374045 | Chave de fenda, tipo cruzada (Phillips), tamanho 1/8 x 2". Fabricada em aço. Haste niquelada e cromada. Ponta fosfatizada. Cabo em polipropileno. Lâmina redonda. | 10 | Unidade | R$ 4,00 | R$ 40,00 |
| 64 | 301652 | Chave de fenda, tipo cruzada (Phillips), tamanho 3/16 x 4". Fabricada em aço. Haste niquelada e cromada. Ponta fosfatizada. Cabo em polipropileno. Lâmina redonda. | 2 | Unidade | R$ 10,00 | R$ 20,00 |
| 65 | 331140 | Chave Torx, reta, tamanho T15. Fabricada em aço cromo-vanádio. Haste temperada em toda a extensão. Acabamento niquelado. Ponta oxidada. | 3 | Unidade | R$ 45,00 | R$ 135,00 |
| 66 | 371562 | Corda em poliéster, diâmetro 14 mm, comprimento 20 m, com alta resistência à tração e durabilidade | 3 | Rolo 20 m | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| 67 | 326412 | Corda em poliéster, espessura 12 mm, comprimento de 100 metros, com carga de ruptura de 900 kgf. | 2 | Rolo 100 m | R$ 240,00 | R$ 480,00 |
| 68 | 228476 | Corda em polietileno, tipo trançada (16 pernas), diâmetro 12 mm, comprimento 100 m, com ponto de ruptura mínimo de 900 kgf | 1 | Rolo 100 m | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 69 | 334507 | Corda em seda, diâmetro 14 mm, comprimento 20 m, com alta resistência e baixo alongamento | 3 | Rolo 20 m | R$ 400,00 | R$ 1.200,00 |
| 70 | 339923 | Corda em sisal, tipo ceifadeira, diâmetro 3 mm, comprimento 50 m, cor amarela, 100% natural | 40 | Rolo 50m | R$ 102,00 | R$ 4.080,00 |
| 71 | 469035 | Corda em sisal, tipo torcida, diâmetro 38 mm, comprimento 7 m, cor natural, 100% natural, com ponto de ruptura mínimo de 6.090 kgf | 1 | Rolo 7m | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 72 | 262680 | desengripante multiuso em spray de 300 ml | 7 | Frasco 300 ml | R$ 20,00 | R$ 140,00 |
| 73 | 382498 | Desinfetante a base de Hidrocarbonetos derivados do”Coal-tar”, fenois e cresois. | 10 | frasco 500 ml | R$ 55,00 | R$ 550,00 |
| 74 | 448458 | Desinfetante para tetos à base de iodo, líquido límpido marrom escuro, odor característico, densidade 1,00 a 1,020 g/cm³. Composição com iodo disponível 0,25% e iodo livre 8 ppm, com tecnologia I-Tech que garante alto nível de iodo livre estabilizado e tecnologia ACT para condicionamento da pele. Produto deve ser | 15 | Galão 5 litros | R$ 160,00 | R$ 2.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | utilizado puro. Apresentação em galão com 5 litros. Deverá acompanhar ficha de especificação técnica, ficha de segurança (emergência) e comprovantes de registro no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde | | | | |
| 75 | 238363 | Detergente ácido concentrado, apresentação em galão com 5 litros. Composição: ácido fosfórico, ácido sulfúrico, ácido cítrico e água. Concentração de uso: 25 a 50 ml para cada 10 litros de água. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Embalagem: galão com 5 litros | 20 | Galão 5 litros | R$ 140,00 | R$ 2.800,00 |
| 76 | 283054 | Detergente alcalino clorado concentrado, apresentação em galão com 5 litros. Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes, tensoativos e inibidores de corrosão. Concentração de uso: 25 a 50 ml para cada 10 litros de água. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Embalagem: galão com 5 litros | 20 | Galão 5 litros | R$ 120,00 | R$ 2.400,00 |
| 77 | 233725 | Enxada em ferro fundido com lâmina de 15 cm de largura e cabo de madeira reto com 1,5 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro, livre de defeito | 15 | Unidade | R$ 70,00 | R$ 1.050,00 |
| 78 | 310251 | Enxada em ferro fundido com lâmina de 20 cm de largura e cabo de madeira reto com 1,5 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro, livre de defeitos | 10 | Unidade | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| 79 | 322604 | Enxadão em aço, com lâmina estreita de 7,5 cm de largura e cabo | 5 | Unidade | R$ 65,00 | R$ 325,00 |
| 80 | 289061 | Enxadão em ferro forjado, sem cabo, com lâmina de 15 cm de largura e 29 cm de altura | 5 | Unidade | R$ 55,00 | R$ 275,00 |
| 81 | 479860 | Espéculo vaginal para bovinos, tamanho grande, em aço inoxidável, com lâmpada embutida, tubo metálico cromado e cabo plástico com porta pilha para 2 pilhas médias | 1 | Unidade | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| 82 | 435164 | Espuma fenólica, caixa c/ 15 placas, 345 células/placa, estéril, inerte, alta umidade, sustentação p/ mudas, marcada p/ cubos 2x2 | 2 | Caixa c/ 15 placas | R$ 167,49 | R$ 334,98 |
| 83 | 438928 | Estetoscópio biauricular, com auscultador duplo (diafragma e campânula), haste em aço inoxidável, tubo em PVC em formato "Y" com comprimento entre 80 e 95 cm, olivas anatômicas em silicone, com alta sensibilidade acústica e isolamento de ruídos externos, materiais resistentes e de fácil higienização | 2 | Unidade | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| 84 | 342653 | Etiqueta de identificação de plantas em Polietileno, branca. | 10 | Pacote 100 unid. | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 85 | 452373 | Facão em aço carbono, lâmina de 12 polegadas, cabo de madeira, acompanha bainha de couro | 20 | Unidade | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 86 | 293585 | Farelo de soja integral, tipo integral, embalagem em saco com 50 kg, com umidade máxima de 13% e proteína bruta mínima de 46% | 400 | Saco 50 kg | R$ 180,00 | R$ 72.000,00 |
| 87 | 320049 | Fertilizante foliar com 10% de cálcio e 2% de boro. (1 L) | 8 | Litro | R$ 25,00 | R$ 200,00 |
| 88 | 411172 | Fertilizante Foliar CoMo - Fertilizante foliar. Composição mínima: 50,1 g de Cobalto e 501 g de Molibdênio. | 5 | Litro | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| 89 | 468455 | Fetilizante foliar ca base de NPK. Composição mínima: 10% N + 10% P2O5 + 10% K2O. | 10 | Litro | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 90 | 457081 | Filtro descartável para coleta de sêmen suíno. Comprimento: Diâmetro cerca de 25 cm. | 4 | Caixa 200 unidades | R$ 60,00 | R$ 240,00 |
| 91 | 487535 | Fio de sutura agulhado em polipropileno azul monofilamentar nº 2, com 45 cm de comprimento, acompanhado de agulha cortante reversa/invertida de aproximadamente 75 mm, estéril, em embalagem individual, com 24 unidades por pacote. | 2 | Caixa 24 unid. | R$ 55,56 | R$ 111,12 |
| 92 | 600562 | Fio de sutura, material catgut cromado, sem agulha, calibre nº 4, comprimento 150 cm, estéril | 15 | Envelope | R$ 12,00 | R$ 180,00 |
| 93 | 487461 | Fio de sutura, material nylon monofilamento, calibre 0, cor preta, comprimento 45 cm, com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha 4,0 cm, estéril e descartável | 4 | Caixa 24 unid. | R$ 150,00 | R$ 600,00 |
| 94 | 287607 | Fosfato bicálcico em pó cinza, com garantias de cálcio mín. 24%, fósforo mín. 18%, flúor máx. 1.600 ppm, umidade máx. 3% e matéria mineral mín. 98%, embalagem em saco de 25 kg. | 10 | Saco 25 kg | R$ 308,00 | R$ 3.080,00 |
| 95 | 372770 | Frasco para armazenamento de sêmen suíno. componentes: acompanha Pipeta borracha, frasco plástico 100ml. | 200 | Unidade | R$ 2,57 | R$ 514,00 |
| 96 | 610379 | Fumigador para apicultura, em aço galvanizado, capacidade 6 litros. Composto por corpo (tacho) em aço galvanizado, tampa em aço galvanizado, grelha em aço galvanizado, bico de pato em aço galvanizado e alças de madeira maciça. Fole em courvin, acionado em madeira maciça com tecido em napa (courvin) e tela de proteção na entrada de ar. Dimensões do tacho: 32 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Dimensões totais: 41 cm de altura x 25 cm de diâmetro. Peso: 3,5 kg. | 2 | Unidade | R$ 300,00 | R$ 600,00 |
| 97 | 486683 | Fungicida - Clorotalonil associado ao tebuconazol, concentrações de 45% p/v + 5% p /v, na forma de suspensão concentrada, embalagem com 5 L. | 5 | Litro | R$ 450,00 | R$ 2.250,00 |
| | | Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. Composição: | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 384620 | (Trifloxistrobina 10% e Tebuconazol 20%). Tipo de Formulação: Suspensão Concentrada (SC).Embalagem 1 L. | 10 | Litro | R$ 300,00 | R$ 3.000,00 |
| 99 | 485272 | Fungicida protioconazol associado à trifloxistrobina e bixafem, concentrações de 17,5% p/v + 15% p/v + 12,5% p/v, na forma de suspensão concentrada, frasco com 1 L | 2 | Litro | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| 100 | 387384 | Fungicida sistemico - Pyraclostrobin 250g/L, Grupo quimico: Estrobilurinas, Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável.. Embalagem 1L. | 5 | Litro | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 101 | 409923 | Fungicida Sistêmico e Mesotêmico. Grupo químico: Triazolintiona e Estrobilurina. Composição: (Protioconazol 175 g/L e Trifloxistrobina 150 g/L). Formulação: Suspensão Concentrada (SC). | 5 | Litro | R$ 70,00 | R$ 350,00 |
| 102 | 379784 | Fungicida Sistêmico. Grupo químico: Triazol. Composição: (Difenoconazol 250 g/L e Ciproconazol 150 g/L). Formulação: Concentrado Emulsionável (CE). Embalagem com 1 L. | 10 | Litro | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 103 | 457080 | Garrafa térmica para coleta e transporte de sêmen, com capacidade mínima de 750 ml, fabricada em material resistente com isolamento térmico eficiente, vedação que evita perda de calor e design que facilita o manuseio e a higienização | 1 | Unidade | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 104 | 465465 | Gesso Agrícola, sulfato de cálcio, com garantia mínima de 17% de Cálcio (Ca) e 14% de Enxofre (S), registrado no Ministério da Agricultura (MAPA) | 35 | Tonelada | R$ 350,00 | R$ 12.250,00 |
| 105 | 381533 | Giberelina GA3 (ácido giberélico) puro, 50 g. | 2 | 50g | R$ 900,00 | R$ 1.800,00 |
| 106 | 297625 | Grafite lubrificante para sementes, concentrado em pó de grafite natural cristalino | 3 | saco 5kg | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| 107 | 458309 | Haste isoladora, em polietileno 100% virgem, com reforço interno em aço carbono, comprimento mínimo de 1,10 m. | 180 | Unidade | R$ 25,00 | R$ 4.500,00 |
| 108 | 381392 | Herbicida 2,4-D 40,2%, na forma de concentrado solúvel (SL), com composição de 402,0 g/L (40,20% m/v), embalagem em frasco de 10 litros. | 4 | Frasco 10 litros | R$ 152,80 | R$ 611,20 |
| 109 | 620863 | Herbicida fluroxipir metílico associado ao cletodim, concentrações de 28,8% p/v + 14% p/v, na forma de concentrado emulsionável. | 5 | Litro | | R$ 0,00 |
| 110 | 379963 | Herbicida glifosato 480 g/L, na forma de concentrado solúvel (SL), com composição de 48,0% m/v, embalagem com 20 litros. | 10 | Frasco 20 litros | R$ 813,33 | R$ 8.133,30 |
| 111 | 387986 | Herbicida pós emergente. Imazetapir 100g/L, Grupo quimico: Imidazolinona, Tipo de Formulação: Concentrado Solúvel. Embalagem 1 L. | 5 | Litro | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 112 | 608606 | Herbicida seletivo de ação sistêmica - Composição: 1-methylheptylester (4-amino-3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxy)acetate (fluroxipir-meptílico) 115,30 g/L (11,53% m/v), equivalente ácido de fluroxipir 80,00 g/L (8,00% m/v), butoxyethyl 3,5,6-trichloro-2-pyridyloxyacetate (triclopir butotílico) 333,80 g/L (33,38% m/v), equivalente ácido de triclopir 240,00 g/L (24,00% m/v), solvent naphta (petroleum) heavy aromatic (nafta aromática pesada) 12,02 g/L (1,20% m/v), solvent naphta (petroleum) light aromatic (nafta aromática leve) 511,74 g/L (51,17% m/v) e outros ingredientes 68,14 g/L (6,81% m/v). | 20 | Litro | R$ 100,00 | R$ 2.000,00 |
| 113 | 381392 | Herbicida seletivo, concentrado solúvel. Composição: sal dimetilamina do ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D sal dimetilamina) 806 g/L, equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L, ingredientes inertes 419 g/L. Grupo químico: fenoxiacéticos. Embalagem com 1 L. | 15 | Litro | R$ 50,00 | R$ 750,00 |
| 114 | 636911 | Herbicida Seletivo. Haloxyfop-R Metilico 120g/L, Grupo quimico: Ácido Ariloxifenoxipropiônico, Formulação: Concentrado emulsionável. Embalagem com 1 L. | 5 | Litro | R$ 90,00 | R$ 450,00 |
| 115 | 381388 | Herbicida Sistêmico Dessecante (Sal de Amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO 79,25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersivel (WG)). Embalagem com 5 kg. | 15 | Embalagem 5 kg | R$ 150,00 | R$ 2.250,00 |
| 116 | 608606 | Herbicida triclopir associado ao fluroxipir, concentrações de 24% p/v + 8% p/v, na forma de concentrado emulsionável. | 5 | Litro | R$ 155,00 | R$ 775,00 |
| 117 | 323864 | Inoculante à base de Bradyrhizobium japonicum | 10 | Litro | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 118 | 485562 | Inoculante para sementes do tipo Azospirillum brasilense | 10 | Litro | R$ 130,00 | R$ 1.300,00 |
| 119 | 387369 | Inseticida composto por tiametoxam 141 g/L (14,1% m/v), lambda-cialotrina 106 g/L (10,6% m/v), nafta de petróleo (solvente) 72,76 g/L (7,27% m/v) e outros ingredientes 872 g/L (87,2% m/v). | 5 | Litro | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| 120 | 439067 | Inseticida cupinicida à base de Fipronil 80%, formulação granulado dispersível (WG), 1 kg. | 5 | Kg | R$ 800,00 | R$ 4.000,00 |
| 121 | 381001 | Inseticida sistêmico à base de Imidacloprido 700 g/kg, do grupo químico dos neonicotinoides, formulação em grânulos dispersíveis em água (WG) | 5 | Kg | R$ 35,00 | R$ 175,00 |
| 122 | 450287 | Inseticida sistêmico de contato e ingestão, (Neonicotinóide (Acetamiprido 25%), Piretróide (Bifentrina 25%). Tipo de formulação: Granulado Dispersível (WG). | 5 | Kg | R$ 300,00 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Envelope de 1 kg. | | | | 1.500,00 |
| 123 | 387369 | Inseticida sistêmico, de contato e ingestão, composto por Tiametoxam 141 g/L (14,1% m/v), Lambda-Cialotrina 106 g/L (10,6% m/v), Nafta de Petróleo (solvente) 72,76 g/L (7,27% m/v) e outros ingredientes 872 g/L (87,2% m/v) | 5 | Litro | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 124 | 381083 | Inseticida sistêmico. Composição (Tiametoxam 25%). Grupo químico: Neonicotinóide. Tipo de formulação: granulado dispersível. Igual ou Superior: Actara 250 WG. Frasco com 100 gr | 5 | Frasco 100g | R$ 50,00 | R$ 250,00 |
| 125 | 606771 | Isolador castanha para cerca elétrica, com elevada resistência mecânica e proteção contra raios ultravioletas, isolação de até 40.000 Volts, compatível com arame de espessura de 2 mm, embalagem com 25 unidades. | 4 | pact 50 unidades | R$ 150,00 | R$ 600,00 |
| 126 | 364746 | Isolador tipo gancho longo para cerca elétrica, em PEAD injetado e pigmentado com proteção UV, largura de 40 mm, comprimento total de 170 mm, diâmetro do furo de 9 mm, comprimento do parafuso de 115 mm e isolação para até 35.000 volts | 1 | pct 50 unidades | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 127 | 276134 | Isolador tipo porteira isolada com engates e batentes, composto por porteira em plástico isolante de alta densidade (PEAD ou PP) pigmentado com proteção UV, mola de aço carbono zincado e envernizado, dimensões 60x210x60 mm. Engate isolado com parafuso em plástico de alta densidade (PEAD ou PP), chapa de engate em aço carbono zincado com capacidade para até 3 porteiras, dimensões 36x132x30 mm, parafuso em aço carbono zincado 1/4" com rosca soberba e chapa em aço carbono 1,2 mm zincada ou galvanizada a fogo | 30 | Unidade | R$ 15,00 | R$ 450,00 |
| 128 | 606772 | Jogo de chaves hexagonais, tipo sextavado, com diâmetros compreendidos entre 1,5 mm e 14,0 mm e entre 1/16 pol. e 5/8 pol | 1 | Unidade | R$ 0,80 | R$ 0,80 |
| 129 | 453196 | Jogo de facas rinetas específicas para casco em aço. Kit completo contendo: uma faca de acabamento, uma rineta jogo para a esquerda, uma rineta jogo para a direita, uma rineta jogo para o centro, um limpador, grosa para casqueamento de 12 polegadas, torquesa com mola produzida em aço 1.045 e estojo de acomodação do material. Uso em casqueamento de equinos e bovinos. | 1 | Frasco 20 litros | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 130 | 343184 | Kit de EPI para apicultor, composto por macacão, máscara e luva, confeccionado em tecido aerado do tipo malha livre, com proteção 100% antiferroada. A máscara é destacável e o macacão possui suporte com abertura para bebedouro de líquido, além de elástico e velcro nas extremidades | 10 | Unidade | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 131 | 414692 | Kit para raio de cerca elétrica rural, composto por uma mola, um isolador tipo castanha, um faiscador com proteção contra raios ultravioleta e parafusos para fixação. | 6 | Unidade | R$ 45,00 | R$ 270,00 |
| 132 | 436269 | Laço americano trançado chumbado flexível 6mm de 15 metros de comprimento. | 1 | Unidade | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 133 | 348075 | Lâmina de corte para roçadeira manual, em aço carbono, formato de três pontas, com diâmetro externo de 300 mm, furo de encaixe e fixação de 3/4 pol., compatível com roçadeira Stihl modelo FS 220, referência 4119 713 4100. | 20 | Unidade | R$ 108,00 | R$ 2.160,00 |
| 134 | 313532 | Lâmina de serra manual, tipo segueta, 12 polegadas, em aço resistente. | 10 | Unidade | R$ 5,00 | R$ 50,00 |
| 135 | 438774 | Latão para transporte de leite, capacidade para 20 litros, com tampa rosqueável, duas alças, fabricado em plástico atóxico | 1 | Unidade | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 136 | 479437 | Lixa tipo flap, em óxido de alumínio, grão 120, diâmetro 4.1/2 polegadas, para lixadeira elétrica. | 30 | Unidade | R$ 10,00 | R$ 300,00 |
| 137 | 615107 | Luva de pedreiro, em algodão, modelo unissex, sob medida, tricotada com banho de neoprene na palma, indicada para proteção contra vibrações | 30 | Par | R$ 6,00 | R$ 180,00 |
| 138 | 267727 | Luva de proteção, em algodão com revestimento em borracha na palma, tamanho médio, cano médio, modelo cinco dedos, flexível, com forro, resistente | 40 | Par | R$ 14,50 | R$ 580,00 |
| 139 | 483288 | Maleta para ferramentas, tipo baú, em chapa de aço, pintura em epóxi pó, com comprimento de 400 mm, largura de 160 mm, altura de 150 mm e bandeja intern | 5 | Unidade | R$ 120,00 | R$ 600,00 |
| 140 | 377500 | Marreta oitavada, em aço carbono forjado e temperado, com cabo de madeira, peso de 1 kg e pintura eletrostática | 4 | Unidade | R$ 35,00 | R$ 140,00 |
| 141 | 466175 | Martelo de carpinteiro, peso 370 gramas, cabeça forjada em peça única e polida, fixação por cunha metálica, cabo anatômico em madeira envernizada | 2 | Unidade | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 142 | 409124 | Medicamento antimicrobiano veterinário injetável, composição básica contendo dipropionato de imidocarb 12g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 15 ml. | 6 | Frasco 15 ml | R$ 50,00 | R$ 300,00 |
| 143 | 445282 | Medicamento antiparasitário veterinário tópico, composição básica contendo fluazuron 2,5 g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 1000 ml | 10 | Frasco 1000 ml | R$ 140,00 | R$ 1.400,00 |
| 144 | 445187 | Medicamento cicatrizante veterinário, composição básica contendo óxido de zinco 20g, óleo de pinho 5g, caulim 32g, xilol 6g e excipiente especial com substâncias estabilizantes e solventes q.s.p. 100g, apresentado em pote de 250g | 20 | Pote de 250g | R$ 40,00 | R$ 800,00 |
| 145 | 441705 | Medicamento de uso veterinário, solução injetável, composto por borogluconato de cálcio 22,4%, borogluconato de magnésio 6,75%, cafeína 1%, vitamina B12 10 mcg | 10 | Frasco 200 | R$ 40,00 | R$ 400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | /ml e glicose 10%. | | ml | | |
| 146 | 388707 | Medicamento larvicida veterinário tópico, composição básica contendo fenitrothion 6,80 g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco aplicador de 250 ml | 40 | Frasco 250 ml | R$ 16,00 | R$ 640,00 |
| 147 | 409754 | Medicamento spray para tratamento de afecções podais em bovinos, composição básica contendo M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoína) 27,5g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml | 8 | Frasco 400 ml | R$ 70,00 | R$ 560,00 |
| 148 | 410638 | Medicamento veterinário contraceptivo, benzoato de estradiol, solução injetável, contendo benzoato de estradiol 0,005 g por 5 ml, veículo oleoso q.s.p. 5 ml, apresentado em frasco de 50 ml | 5 | Frasco 50 ml | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| 149 | 417761 | Medicamento veterinário ECG, 5.000 UI, apresentado em frasco com 25 ml, contendo gonadotrofina coriônica equina (ECG/PMSG), lactose e tiomersal | 2 | Frasco 25 ml | R$ 220,00 | R$ 440,00 |
| 150 | 409180 | Medicamento veterinário injetável, contendo ferro elementar sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico 10g por 100 ml, veículo q.s.p. 100 ml, apresentado em frasco de 50 ml | 10 | Frasco 50 ml | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 151 | 442049 | Medicamento Veterinário injetável, contendo por 100 mL: ácido 1-metiletil-fosfônico 10 g e vitamina B12 5.000 mcg, veículo q.s.p. 100 mL, em frasco com 100 mL | 5 | Frasco 100 ml | R$ 25,00 | R$ 125,00 |
| 152 | 409017 | Medicamento veterinário oxitetraciclina L.A., na forma injetável, com composição de oxitetraciclina dihidratada 20,0 g e veículo q.s.p. 100,0 mL, frasco com 50 mL. | 10 | Frasco com 50 ml | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 153 | 417732 | Medicamento veterinário Toltrazuril 5% em suspensão oral. | 2 | Frasco 1000 ml | R$ 800,00 | R$ 1.600,00 |
| 154 | 411430 | Medicamento veterinário, Ceftiofur na forma cloridrato, concentração de 5%, suspensão injetável, frasco com 100 mL. | 10 | Frasco 100 ml | R$ 65,00 | R$ 650,00 |
| 155 | 409020 | Medicamento veterinário, antimicrobiano geral, antifúngico e antiprotozoário, terramicina (oxitetraciclina), apresentado em sachê aluminizado contendo 100g, composto por cloridrato de oxitetraciclina 5,5g, cloreto de benzetônio 5,5g e veículo q.s.p. 100g | 20 | Sachê com 100g | R$ 17,00 | R$ 340,00 |
| 156 | 418223 | Medicamento veterinário, cipionato de estradiol, frasco de 10 ml, com composição por ml contendo cipionato de estradiol 2 mg, clorobutanol 5 mg e óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 m | 3 | Frasco 10 ml | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| 157 | 411433 | Medicamento veterinário, Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação injetável, frasco com 50 ml, uso veterinário | 10 | Frasco 50 ml | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 158 | 407454 | Medicamento veterinário, Meloxicam, concentração 20 mg/ml, solução injetável, frasco de 50 ml | 10 | Frasco 50 ml | R$ 110,00 | R$ 1.100,00 |
| 159 | 419356 | Medicamento veterinário, progesterona, dispositivo intravaginal de silicone, contendo progesterona 1,00 g e silicone q.s.p. 30,00 g por dispositivo, apresentado em pacote com 10 unidades | 4 | Bolsa 10 unidade | R$ 250,00 | R$ 1.000,00 |
| 160 | 409689 | Medicamento veterinário, soro antiofídico polivalente liofilizado, solução purificada e liofilizada, composto por soros hiperimunes, apresentado em frasco de 50 ml | 2 | Frasco 50ml | R$ 85,00 | R$ 170,00 |
| 161 | 241543 | Milho em grão, tipo beneficiado, livre de impurezas, umidade máxima de 13%, apresentado em saco com 60 kg | 1000 | Saco 60 kg. | R$ 120,00 | R$ 120.000,00 |
| 162 | 294309 | Núcleo de crescimento e engorda para aves de corte, composto por calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, DL-metionina, L-lisina HCl, bentonita, vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, biotina, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, sulfato de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, etoxiquin, caulim, aditivo enzimático 6-fitase (Trichoderma reesei – CBS 126897), halquinol e monensina sódica. Níveis de garantia por kg: cálcio mínimo 196,5g (19,65%) e máximo 210g (21%), fósforo mínimo 27,5g (2,75%), sódio mínimo 48,5g, metionina mínima 39,6g, lisina mínima 15,2g, 6-fitase mínima 12.500 FTU, vitamina A mínima 150.000 UI, vitamina D3 mínima 48.000 UI, vitamina E mínima 450 UI, vitamina K3 mínima 37,5mg, vitamina B1 mínima 37,5mg, vitamina B2 mínima 97,5mg, vitamina B3 mínima 600mg, vitamina B5 mínima 150mg, vitamina B6 mínima 60mg, biotina (vitamina B7) mínima 1,44mg, ácido fólico (vitamina B9) mínimo 15mg, vitamina B12 mínima 375mcg, colina mínima 3.540mg, cobre mínimo 180mg, ferro mínimo 700mg, iodo mínimo 23mg, manganês mínimo 1.800mg, selênio mínimo 6,8mg, zinco mínimo 1.580mg, flúor máximo 275mg, halquinol 500mg e monensina 2.500mg | 6 | Saco 20 Kg | R$ 330,00 | R$ 1.980,00 |
| | | Núcleo inicial para aves, composto por calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, DL-metionina, L-lisina HCl, bentonita, vitaminas A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, biotina, D-pantotenato de cálcio, cloreto de colina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, sulfato de manganês, selenito de sódio, óxido de zinco, etoxiquin, caulim, aditivo enzimático 6-fitase (Trichoderma reesei – CBS 126897), halquinol e monensina sódica. Níveis de garantia por kg: cálcio mínimo 210g (21%) e máximo 220g (22%), fósforo mínimo 43,5g (4,35%), sódio mínimo 48,6g, metionina mínima 52,7g, lisina mínima 15,5g, 6-fitase mínima 12.500 | | | | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 163 | 294111 | FTU, vitamina A mínima 187.500 UI, vitamina D3 mínima 60.000 UI, vitamina E mínima 562,5 UI, vitamina K3 mínima 46,88mg, vitamina B1 mínima 46,88mg, vitamina B2 mínima 121,88mg, vitamina B3 mínima 750mg, vitamina B5 mínima 187,5mg, vitamina B6 mínima 75mg, biotina (vitamina B7) mínima 1,8mg, ácido fólico (vitamina B9) mínimo 18,75mg, vitamina B12 mínima 468,75mcg, colina mínima 3.940mg, cobre mínimo 200mg, ferro mínimo 875mg, iodo mínimo 25mg, manganês mínimo 2.000mg, selênio mínimo 7,5mg, zinco mínimo 1.750mg, flúor máximo 435mg, halquinol 750mg e monensina 2.500mg. | 6 | Saco 20 Kg | R$ 330,00 | 1.980,00 |
| 164 | 374182 | Núcleo para bovinos de leite em fase de lactação, em saco de 25 kg, com níveis mínimos de garantia por kg: cálcio máximo 220g e mínimo 190g, fósforo mínimo 60g, enxofre mínimo 20g, magnésio mínimo 20g, potássio mínimo 35g, sódio mínimo 70g, cobalto mínimo 15mg, cobre mínimo 700mg, cromo mínimo 10mg, ferro mínimo 700mg, iodo mínimo 40mg, manganês mínimo 1.600mg, selênio mínimo 19mg, zinco mínimo 2.500mg, vitamina A mínima 200.000 UI, vitamina D3 mínima 50.000 UI, vitamina E mínima 1.500 UI, ácido fólico mínimo 37,5mg e flúor máximo 600mg. Qualidade similar ao produto Bovigold da Tortuga ou equivalente. Produto com validade mínima de 11 meses na data de entrega, acondicionado em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante e linha comercial, isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e derivados, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), gelatina e colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles | 60 | saco 25 kg | R$ 150,00 | R$ 9.000,00 |
| 165 | 294169 | Núcleo para suínos em fase de gestação-reprodução, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração, composto por ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitaminas A, B1, B12, B2, B6, D3, E e K, ácido nicotínico, biotina, cloreto de sódio, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, antioxidante e veículo q.s.p. Níveis de garantia por kg: ácido fólico 12mg, selênio 3,70mg, cobre 5.000mg, pantotenato de cálcio 375mg, biotina 2,50mg, manganês 575mg, iodo 10mg, cálcio 250g, fósforo 82g, sódio 49g, flúor máximo 820mg, colina 7,50g, niacina 500mg, zinco 2.000mg, vitamina K 50mg, antioxidante 100mg, vitamina A 150.000 UI, vitamina B1 31mg, vitamina B12 370mcg, vitamina B2 84mg, vitamina B6 31mg, vitamina D3 37.500 UI e vitamina E 325mg. Podem ser utilizados como substitutos: carbonato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de zinco e complexo de zinco aminoácido | 10 | Saco 25 kg | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 166 | 294169 | Núcleo para suínos em fase de lactação, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração, composto por ácido fólico, calcário calcítico, fosfato bicálcico, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, vitaminas A, B1, B12, B2, B6, D3, E e K, ácido nicotínico, biotina, cloreto de sódio, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, L-lisina, antioxidante e veículo q.s.p. Níveis de garantia por kg: ácido fólico 8,30mg, selênio 2,50mg, cobre 3.334mg, pantotenato de cálcio 250mg, biotina 1,70mg, manganês 383mg, iodo 6,50mg, cálcio 170g, fósforo 67g, sódio 32g, flúor máximo 620mg, colina 5g, niacina 333mg, zinco 1.333 mg, vitamina K 33,30mg, antioxidante 100mg, vitamina A 100.000 UI, vitamina B1 21mg, vitamina B12 250mcg, vitamina B2 55mg, vitamina B6 21mg, vitamina D3 25.000 UI, vitamina E 217mg e acidificantes 80g. Podem ser utilizados como substitutos: carbonato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de zinco e complexo de zinco aminoácido | 6 | Saco 25 kg | R$ 100,00 | R$ 600,00 |
| 167 | 294173 | Núcleo para suínos na fase inicial, em saco de 20 kg, com inclusão de 4% na ração. Níveis de garantia por kg: ácido fólico mínimo 12,5mg, ácido pantotênico mínimo 375mg, BHT mínimo 100mg, biotina mínima 2,5mg, cálcio mínimo 160g e máximo 192g, cobalto mínimo 11,5mg, cobre mínimo 4.450mg, colina mínima 2.500mg, ferro mínimo 2.500mg, flúor máximo 950mg, fósforo mínimo 70g, iodo mínimo 25mg, manganês mínimo 1.750mg, niacina mínima 750mg, selênio mínimo 11,25mg, sódio mínimo 48,8g, tilosina mínima 2.500mg, vitamina A mínima 250.000 UI, vitamina B1 mínima 37,5mg, vitamina B12 mínima 500mg, vitamina B2 mínima 150mg, vitamina B6 mínima 25mg, vitamina D3 mínima 50.000 UI, vitamina E mínima 500 UI, vitamina K3 mínima 50mg e zinco mínimo 2.500mg | 6 | Saco 20 kg | R$ 150,00 | R$ 900,00 |
| 168 | 294100 | Núcleo vitamínico, mineral com aminoácidos para balanceamento de ração para aves de postura, em saco de 25 kg, com inclusão de 4% na ração. Níveis de garantia por kg: vitamina A 176.250 UI, metionina 14g, vitamina D3 42.560 UI, cálcio 250g, vitamina E 131 UI, fósforo 72,4g, vitamina K3 30mg, flúor máximo 724mg, vitamina B1 26mg, sódio 38g, vitamina B2 57mg, ferro 1.300mg, vitamina B6 32mg, manganês 1.560mg, vitamina B12 152mcg, zinco 1.200mg, niacina 380mg, cobre 200mg, ácido pantotênico 150mg, selênio 7mg, iodo 24,40mg, colina 3,25g e BHT 1.000mg. | 20 | Saco 25 kg | R$ 100,00 | R$ 2.000,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | 398311 | Óleo creosoto para preservação de madeiras. | 20 | Litro | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 170 | 390315 | Óleo de neem puro orgânico, repelente, embalagem com 1 litro | 10 | Litro | R$ 105,00 | R$ 1.050,00 |
| 171 | 633920 | Óleo lubrificante, origem mineral, líquido, viscosidade a 100°C em CST, indicado para motor a gasolina 2 tempos, apresentado em frasco de 500 ml | 100 | Frasco 50 ml | R$ 27,31 | R$ 2.731,00 |
| 172 | 345375 | Pá em aço forjado, formato de bico, com cabo de madeira de 1 m de comprimento, dimensões de 270 x 320 mm e olho com diâmetro de 34 mm | 10 | Unidade | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 173 | 425257 | Papel de germinação para sementes, com dimensões de 28cm x 38cm | 2 | Caixa 1000 unid. | R$ 347,00 | R$ 694,00 |
| 174 | 625342 | Peneira para areia média, com aro em madeira, tela em aço galvanizado, diâmetro entre 55 cm e 60 cm. | 2 | Unidade | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 175 | 618364 | Perneira / Caneleira em couro bidim, com sistema de velcro resistente para abertura e fechamento, PAR | 30 | Par | R$ 50,00 | R$ 1.500,00 |
| 176 | 457149 | Pipeta descartável intrauterina para inseminação de suínos, com conectores de borracha em formato espiral, comprimento de 50 cm, uso único. | 200 | Unidade | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 177 | 456602 | Polímero retentor de água - hidrogel, condicionador de solo, inócuo ao meio ambiente e inodoro, tipo gel de plantio. | 2 | Kg | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 178 | 436826 | Polvilhadeira tipo bomba para formigas, capacidade de 1 kg, com tubo de descarga em PVC flexível, estribo dobrável, boca larga para enchimento e tanque translúcido | 1 | Unidade | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 179 | 440964 | Pomada cicatrizante a base de alantoína, contendo por 100g: alantoína 3g e óxido de zinco 3g | 6 | Bisnaga 250 g | R$ 250,00 | R$ 1.500,00 |
| 180 | 10855 | Poste de madeira (estaca) em eucalipto tratado, comprimento de 2,20 m, diâmetro entre 10 cm e 15 cm nas extremidades. | 40 | Unidade | R$ 30,00 | R$ 1.200,00 |
| 181 | 273108 | Poste de madeira - Mourão em eucalipto tratado, com comprimento de 2,50 m, diâmetro mínimo de 20 cm e máximo de 22 cm. | 100 | Unidade | R$ 150,00 | R$ 15.000,00 |
| 182 | 300134 | Poste de madeira - Mourão em eucalipto tratado em autoclave, comprimento mínimo de 3,15 m, diâmetro mínimo de 0,30 m em toda a peça, com ponta cônica, conforme ABNT NBR 9480:2009 | 40 | Unidade | R$ 150,00 | R$ 6.000,00 |
| 183 | 625950 | Pulverizador costal agrícola portátil em plástico, com capacidade de 20 litros, sistema de acionamento por alavanca. | 10 | Unidade | R$ 180,00 | R$ 1.800,00 |
| 184 | 399367 | Pulverizador portátil, em plástico, capacidade de 5 litros, com bico longo, dosador regulável e bomba de pressão | 10 | Unidade | R$ 75,00 | R$ 750,00 |
| 185 | 450643 | Rastelo - Vassoura de jardinagem plástica com 30 dentes e cabo de madeira com 120 cm de comprimento | 2 | Unidade | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 186 | 450643 | Rastelo - Vassoura de jardinagem tipo fixa, com cerdas em polipropileno de alta resistência, cabo de 120 cm e 22 lâminas. | 20 | Unidade | R$ 30,72 | R$ 614,40 |
| 187 | 417310 | Rastelo tipo ancinho para jardinagem, com 16 dentes e 43 cm de largura, em metal com lâmina de 2 mm de espessura, cabo, pintura epóxi com verniz incolor e dentes afiados. | 10 | Unidade | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 188 | 243356 | Regulador de crescimento vegetal à base de etefom. | 5 | Frasco 1litro | R$ 270,00 | R$ 1.350,00 |
| 189 | 221188 | Sacho coração para jardinagem, em aço com pintura eletrostática, cabo de madeira com 120 cm de comprimento, duas pontas, sacho com 241 mm de comprimento, 89 mm de largura e peso de 295 g | 3 | Unidade | R$ 70,00 | R$ 210,00 |
| 190 | 458118 | Sal mineral para ovinos. Dosagem componentes: Fósforo mínimo de 87 g/kg. | 10 | Sacos de 25kg | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 |
| 191 | 237671 | Semente abóbora híbrida Tetsukabuto. | 8 | Emb. 100g | R$ 210,00 | R$ 1.680,00 |
| 192 | 260805 | Semente cenoura Brasília Irecê, lata 100 g. | 2 | Lata 100g | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 193 | 246700 | Semente cenoura híbrida Juliana, 1.000 sementes. | 1 | 1000 sementes | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 194 | 246700 | Semente cenoura cultivar Alvorada, com validade superior a 2 anos, germinação acima de 85%, pureza varietal acima de 98%, embalagem em lata com 50 g. | 5 | Lata de 50 g | R$ 20,00 | R$ 100,00 |
| 195 | 246700 | Semente de cenoura cultivar BRS Planalto, embalagem em lata com 50 g | 5 | Lata de 50 g | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 196 | 246700 | Semente de cenoura, variedade Kuronan, com 1.000 sementes. | 2 | 10000 sementes | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 197 | 304453 | Semente da família Asteraceae, espécie alface americana, cultivar Vera, peletizada. | 20 | 1000 sementes | R$ 230,00 | R$ 4.600,00 |
| 198 | 393134 | Semente de soja certificada, variedade BRASMAX BÔNUS IPRO – 8579 IPRO, com ciclo de maturação 7.9 e crescimento indeterminado | 2 | Saco 40 kg | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| | | Semente de variedade de soja certificada. Ciclo de maturação 7.9, crescimento | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 199 | 399078 | indeterminadao. Referência: BRASMAX BÔNUS IPRO – 8579 IPRO. | 3 | saco 40 kg | R$ 200,00 | R$ 600,00 |
| 200 | 268348 | Semente floral de girassol miniatura. | 10 | Kg | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 201 | 304453 | Semente frutífera de melancia. | 1 | 1000 sementes | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 202 | 398162 | Semente milho híbrido dupla aptidão. | 10 | saco 20 kg | | R$ 0,00 |
| 203 | 398162 | Semente de Milho híbrido precoce, indicado para produção de grãos e silagem, com cultivo no verão e safrinha, referência P4285VYHR, contendo os eventos de transgenia Leptra®, Herculex®, LibertyLink®, YieldGard®, Agrisure Viptera® e Roundup Ready | 10 | saco 60 mil sementes | R$ 900,00 | R$ 9.000,00 |
| 204 | 262517 | Semente quiabo cultivar Santa Cruz. | 1 | Kg | | R$ 0,00 |
| 205 | 298494 | Semente sorgo forrageiro certificado, semiprecoce, alta rebrota, Volumax. | 3 | saco 10kg | R$ 500,00 | R$ 1.500,00 |
| 206 | 265137 | Semente tomate cultivar Santa Clara VF-5600 | 5 | Emb. 100 g | | R$ 0,00 |
| 207 | 602625 | Serrote para poda em altura, com trava, lâmina em aço carbono e cabo metálico extensível de 3 metros. | 3 | Unidade | R$ 300,00 | R$ 900,00 |
| 208 | 392326 | Solução CMT (California Mastitis Test) para mastite bovina, frasco com 500 mL. | 5 | Frasco 500ml | R$ 20,00 | R$ 100,00 |
| 209 | 442527 | Solução para pós-dipping à base de iodo pronto para uso, com 5.000 ppm de iodo titulável, excipiente qsp 100 mL, contendo umectante e espessante, sem álcool, pH aproximado de 5,6 e peso específico de 1,04 g/mL a 25 °C, embalagem em galão de 5 litros | 15 | Galão 5l | R$ 160,00 | R$ 2.400,00 |
| 210 | 331044 | Substrato agrícola isento de contaminação, com elevada porosidade e pH entre 6,0 e 6,5, formulado com mistura balanceada de materiais orgânicos e minerais, podendo ser produzido a partir de casca de pinus queimada, vermiculita ou fibra/pó de coco conforme demanda, seguindo as diretrizes do solicitante | 50 | Saco 25 Kg | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 211 | 456602 | Substrato agrícola tipo hidrogel ou gel de plantio, polímero retentor de água, inócuo ao meio ambiente e inodoro. | 10 | Kg | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| 212 | 328708 | Substrato Orgânico Natural para Plantio de Muda, 25 Kg . | 7 | Saco 25 Kg | R$ 45,00 | R$ 315,00 |
| 213 | 269702 | Substrato vegetal para produção de mudas, na cor marrom, composto por materiais orgânicos e restos de plantas. | 50 | Saco 50 kg | R$ 137,00 | R$ 6.850,00 |
| 214 | 345770 | Sulfato de cobre (CuSO·5HO), fino cristal azul, massa molar de 249,68 g/mol, com pureza mínima de 99%. | 10 | kg | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| 215 | 233061 | Suplemento mineral bovino, com garantias de Fósforo 90 g/kg, Cálcio 150 g/kg, Magnésio 15 g/kg, Cobalto 25 mg/kg, Cobre 650 mg/kg, Iodo 40 g/kg, Manganês 1.000 mg/kg, Selênio 10 mg/kg, Zinco 250 mg/kg, Vitamina A 100.000 UI/kg, Vitamina D 10.000 UI/kg e Vitamina E 1.000 UI/kg, embalagem com 25 kg | 25 | Saco 25 Kg | R$ 100,00 | R$ 2.500,00 |
| 216 | 444890 | Suplemento mineral com ureia para bovinos, contendo carbo amino fosfoquelato de enxofre, cloreto de sódio (24,5%), enxofre ventilado, farelo de glúten de milho 21, fosfato bicálcico, carbo amino fosfoquelatos de cobalto, cobre, ferro, manganês, selênio e zinco, iodato de cálcio, ureia pecuária e caulim (máx 3%). Níveis de garantia por kg: proteína bruta mín. 616,50 g, NNP máx. 562,50 g, cálcio mín. 51,00 g e máx. 63,00 g, fósforo mín. 41,80 g, enxofre mín. 20,00 g, sódio mín. 95,00 g, cobalto mín. 28,00 mg, cobre mín. 400,00 mg, ferro mín. 456,00 mg, iodo mín. 32,00 mg, manganês mín. 1.024,00 mg, selênio mín. 10,00 mg, zinco mín. 2.564,00 mg e flúor máx. 418,00 mg. Embalagem em saco de 30 kg. | 30 | Saco 30 Kg | R$ 150,00 | R$ 4.500,00 |
| 217 | 446458 | Talhadeira com lâmina de 15 mm, corpo em aço carbono temperado, acabamento fosfatizado, têmpera por indução nas duas extremidades, diâmetro de 18 mm e comprimento de 150 mm | 2 | Unidade | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 218 | 268002 | Tambor em ferro com volume de 200 litros e tampa removível. | 6 | Unidade | R$ 300,00 | R$ 1.800,00 |
| 219 | 329890 | Tambor em plástico com volume de 200 litros, tampa removível com fechamento por encaixe | 4 | Unidade | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 220 | 297297 | Tesoura de funileiro multiaplicação com 10 polegadas, confeccionada em ferro fundido. | 1 | Unidade | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 221 | 613887 | Tesoura de poda com cabo extensor, lâmina em aço carbono, cabo em alumínio telescópico com regulagem de 2,50 a 7,00 metros. | 2 | Unidade | R$ 450,00 | R$ 900,00 |
| 222 | 451993 | Tesoura de poda com lâmina em aço carbono, cabo em plástico com 21 cm de comprimento, acompanhada de três tipos de lâminas de corte (omega, U e V). | 5 | Unidade | R$ 70,00 | R$ 350,00 |
| 223 | 468661 | Tesoura de poda pequena para jardinagem, com lâmina em aço cromo-vanádio, cabo em alumínio com revestimento plastificado, mola reforçada e trava de segurança com acionamento por botão único | 5 | Unidade | R$ 55,00 | R$ 275,00 |
| 224 | 409120 | Trometamina. Concentração*: 6,71mg/Ml Equivalente A 5mg/Ml De Dinoprost. Forma Física: Líquido Injetável. Uso Veterinário. | 6 | Frasco 30ml | R$ 60,00 | R$ 360,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 225 | 371161 | Tubo isolador, diâmetro 3/8", espessura 9 mm, confeccionado com matéria-prima virgem, com proteção UV, capacidade isolante mínima de 25.000 volts, apresentado em rolo de 50 metros. | 1 | Rolo 50m | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 226 | 605547 | Ureia pecuária, com 45% de nitrogênio, teor de umidade máximo de 1%, granulometria adequada para mistura em ração, isenta de impurezas e contaminantes, apresentada em sacos de 25 kg . | 20 | Saco 25 kg | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 227 | 453312 | Vagina artificial para coleta de sêmen ovino, conjunto completo, revestida em poliuretano, com mucosa em plástico e látex | 1 | Unidade | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| 228 | 313510 | Verniz Carbolineum, óleo imunizante para madeira | 30 | Litro | R$ 35,00 | R$ 1.050,00 |
| 229 | 611172 | Vestimenta de segurança de corpo inteiro, composta por calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão na cintura, blusa inteiriça com abertura no pescoço e gola, ambas em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidro-repelente, capuz com aba e pala no pescoço com fechamento em velcro, viseira de PVC flexível com fechamento em velcro e avental em PVC com forro de poliéster. Conjunto completo: calça, jaqueta, avental, capuz e viseira | 10 | Conjunto | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL** | | | | | **R$ 540.115,60** | |

O valor total desta contratação conforme acima mencionado é de: R$ 540.115,60

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto licitatório, assegurando que a divisão não comprometa a economia de escala e favoreça a competitividade. No presente caso, a aquisição de materiais agropecuários, insumos, rações, ferramentas e medicamentos veterinários configura um objeto divisível, o que justifica a realização da licitação por itens individuais, desde que essa segmentação não cause prejuízo à eficiência do processo nem à qualidade dos produtos adquiridos.

A decisão pelo parcelamento fundamenta-se na necessidade de ampliar a participação do mercado, permitindo que fornecedores especializados em determinados segmentos (como rações ou medicamentos veterinários) possam competir de forma mais assertiva, mesmo que não tenham capacidade para atender à totalidade dos itens. Essa abordagem estimula a competitividade e pode resultar em melhores condições de preço e qualidade, além de otimizar a aplicação dos recursos públicos. Ademais, a natureza heterogênea dos materiais—cada qual com especificidades técnicas e mercados fornecedores distintos—reforça a conveniência da licitação por itens, evitando que a junção em um único lote limite a disputa a players com capacidade integral, reduzindo a concorrência.

Ressalta-se que o parcelamento não acarretará perda de economia de escala, uma vez que a aquisição dos itens em separado não onerará o conjunto nem inviabilizará eventuais descontos por volume, já que a demanda por cada produto mantém-se significativa. Além disso, a prática do setor agropecuário demonstra que a contratação segmentada é comum, dada a diversidade de fornecedores e a dinâmica de comercialização desses insumos.

Por fim, a adjudicação por itens assegura maior transparência e eficiência ao processo, alinhando-se às diretrizes legais que priorizam o melhor aproveitamento do mercado e a racionalização dos gastos públicos. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, atendendo plenamente aos objetivos da administração sem comprometer os resultados pretendidos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise detalhada dos itens a serem licitados, constatou-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os produtos em questão possuem naturezas distintas e são passíveis de aquisição de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 com o nº 158124- 38/2026 da Instituição (PAC 2025), disponível no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações do Ministério da Economia e com o PLS do IF Goiano.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com esta aquisição manter o funcionamentos adequado da Unidade de Laboratórios Educativos de Produção tais como: Atendimento veterinário com medicamentos veterinários adequados, proporcionando aos animais melhores condições de sanidade e bem estar, bem como maior produção de alimentos (carne, leite e ovos) como forma de expressar o maior potencial zootécnico.

Com a aquisição de insumos/produtos agrícolas para os laboratórios ligados à produção vegetal (produção de hortaliças, plantio de culturas anuais, fruticultura, silvicultura) utilização de adubos químicos, irrigação, manejo de animais, jardins, dentre outras atividades) possibilitar ações operacionais de qualidade sem que haja comprometimento das atividades realizadas nesta área, bem como na Unidade de Laboratórios Educativos de Produção no ano agrícola 2026/27 como um todo.

## 13. Providências a serem Adotadas

Este estudo preliminar propõe a estruturação de um sistema integrado para a recepção, armazenamento e controle de insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, rações, medicamentos veterinários, materiais de consumo) na Fazenda Escola. O foco é duplo: eficiência operacional e valor pedagógico, transformando processos logísticos em ferramentas de ensino para os alunos dos cursos de agronomia, agronegócio e técnico agropecuário.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**Alinhamento ao PLS 2025-2027 (Plano de Logística Sustentável do IF Goiano)**

- Priorização de embalagens retornáveis ou recicláveis para rações e insumos, reduzindo resíduos e promovendo a logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental, como fertilizantes orgânicos e defensivos agrícolas com certificação de uso sustentável, alinhados às diretrizes de agroecologia do campus.
- Descarte de medicamentos vencidos: Seguir normas da ANVISA.
- Otimização de entregas para reduzir emissões de carbono, com rotas de distribuição planejadas e consolidação de cargas quando possível.

**Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018)**

- Proteção de dados de fornecedores e colaboradores: Os dados cadastrais e documentos fornecidos pelos licitantes serão armazenados em sistemas seguros, com acesso restrito e criptografia, conforme exigido pela legislação.
- Tratamento de informações sensíveis: Eventuais dados relacionados a laudos técnicos ou registros veterinários serão tratados com sigilo, garantindo que apenas pessoal autorizado tenha acesso.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar.

Os materiais agropecuários são de uso rotineiro, não necessitando de fornecedores ultra específicos, nem de importações. São itens de a serem adquiridos regularmente todos os anos, cuja viabilidade financeira é exequível.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**GUIDO CALGARO JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

**ESTENIO MOREIRA ALVES**

Membro da comissão de contratação

**FLAVIO LOPES CLAUDIO**

Membro da comissão de contratação

**MICHEL WENDER LIMA**

Membro da comissão de contratação

**TAMIRES ARAUJO LIMA**

Agente de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 09:46:34.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 11/2026 - UCL-IP/GAP-IP/CMPIPR/IFGOIANO

**ANEXO III**

**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

**Pregão Eletrônico SRP nº. 90038/2026**

Prezados Senhores,
Tendo examinado e aceito todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 90038/2026, apresento a presente proposta para o fornecimento e entrega dos produtos indicados na Planilha de Preços abaixo e declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, lucros, encargos fiscais ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Concordo em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Tel/Fax: _____ Email: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____
Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome:_____
Cargo/Função:_____

_____
ASSINATURA

Nome do Representante Legal da Empresa

• Em razão da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao preencher e/ou assinar o documento, não constar os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-lo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nadia Dias Simiao Leao**, **CHEFE - FG2 - UCL-IP**, em 20/10/2026 07:50:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 869618
**Código de Autenticação:** b096192732

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Iporá
Av. Oeste, Parque União, 350, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000
(64) 3674-0400

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO***

Processo Administrativo n° 23200.000861.*2026*-46
Ata de Registro de Preços nº *XX*/*2026*

O(A) INSTITUTO FEDERAL GOIANO, por intermédio de seu Campus Iporá com sede no(a) Av. Oeste n° 350, Loteamento Parque União na cidade de Iporá/*GO*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0006/82, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Prof. Marcelo Medeiros Santana, nomeado(a) pela Portaria nº 1653, de *14* de marco de 2024, publicada no *DOU* de *15* de *março* de 2024, portador da Matrícula Funcional nº *1550070*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º *23220.000861*/2026-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Materiais Agropecuários, Insumos, Rações, Ferramentas, Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo II do *edital de licitação* n.º 90038/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | Modelo *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Iporá (UASG 158124)



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

*Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

## *4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*4.1.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

**Dos limites para as adesões**

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

*A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a patir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | Modelo *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | Marca *(se exigida no edital)* | Modelo *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

# Documento Digitalizado Público

## Modelo de Ata de Registro de Preços (novembro/2025)

**Assunto:** Modelo de Ata de Registro de Preços (novembro/2025)
**Assinado por:** Nadia Leao
**Tipo do Documento:** Ata
**Situação:** Finalizado
**Nível de Acesso:** Público
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nadia Dias Simiao Leao**, **CHEFE - FG2 - UCL-IP**, em 20/10/2026 09:20:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 941243
**Código de Autenticação:** a0c5f7d68a